Quinta-feira, 4 de Setembro de 1997

Número 204/97

II

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

AVISO

Para os devidos efeitos se informa que só serão aceites para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, originais que respeitem o determinado no Despacho Normativo n.º 16/97, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, sob pena de devolução.

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 10 919

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 10 919
Direcção-Geral da Administração Pública 10 919
Instituto Nacional do Desporto 10 919
Instituto Português da Juventude 10 920

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 10 920
Exército 10 920

Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna

Despachos conjuntos 10 920

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 10 921

Ministério das Finanças

Portaria n.º 687/97 (2.ª série):

Autoriza a cessão, a título definitivo, à Junta de Freguesia de Malpartida do antigo posto da Guarda Fiscal sito na Rua de Nossa Senhora das Neves, para instalação da respectiva sede 10 921

Gabinete do Ministro 10 921
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças 10 921
Direcção-Geral do Património 10 922

Ministérios das Finanças e da Educação

Despacho conjunto 10 922

Ministérios das Finanças, da Educação e da Solidariedade e Segurança Social

Despacho conjunto 10 947

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 10 950
Direcção-Geral de Viação 10 950
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações ... 10 950
Governo Civil do Distrito de Braga 10 950
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 10 950

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional 10 950
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 10 950
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 10 950
Direcção-Geral da Aviação Civil 10 951
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 10 951
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 10 951
Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos 10 951
Escola Náutica Infante D. Henrique 10 951
Junta Autónoma de Estradas 10 951
Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve ... 10 951

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral 10 952
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 10 957
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 10 957
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 10 958
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 10 958
Instituto de Reinserção Social 10 959

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro 10 959
Direcção-Geral da Energia 10 960
Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica 10 960
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo 10 960
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 10 960
Instituto Português da Qualidade 10 960

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 10 960
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 10 964
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ... 10 964

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa 10 964

Ministérios da Educação e da Saúde

Despacho conjunto 10 964

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo 10 965
Administração Regional de Saúde do Algarve 10 965
Administração Regional de Saúde do Centro 10 965
Administração Regional de Saúde do Norte 10 966
Centro Hospitalar de Coimbra 10 966
Hospitais Civis de Lisboa 10 966
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede 10 966
Hospital do Conde de Bertiandos 10 966
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso 10 966
Hospital Distrital de Portimão 10 966
Hospital Doutor José Maria Grande 10 969
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro 10 969
Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros 10 972
Hospital Psiquiátrico do Lorvão 10 974
Hospital de Santa Maria 10 974
Hospital de Santo André — Leiria 10 974
Hospital de São Pedro — Vila Real 10 974
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto 10 975

Ministério para a Qualificação e o Emprego

Secretaria-Geral 10 976
Instituto do Emprego e Formação Profissional 10 976

Ministério da Solidariedade e Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve 10 976
Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo 10 976
Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte 10 976

Ministério do Ambiente

Instituto de Meteorologia 10 976

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional 10 978

Universidade dos Açores 10 978
Universidade do Algarve 10 978
Universidade de Aveiro 10 978
Universidade de Coimbra 10 978
Universidade de Évora 10 982
Universidade de Lisboa 10 984
Universidade da Madeira 10 985
Universidade Nova de Lisboa 10 988
Universidade do Porto 10 989
Universidade Técnica de Lisboa 10 991
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 10 993
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 10 993
Fundação para a Ciência e a Tecnologia 10 993

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho (extracto) n.º 7037/97 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Agosto de 1997 da secretária-geral da Assembleia da República:

Carla Cristina Souta Rolo gomes Rodrigues — nomeada, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, operadora de meios audiovisuais principal (escalão 1, índice 300) do quadro de pessoal da Assembleia da República, com efeitos a partir de 15 de Agosto.

Maria Cecília da Silva Farinha Themudo Barata e os licenciados Maria Antónia Pacheco Soares e Miguel Paiva Raposo de Sousa Lara — nomeados, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, redactores de 1.ª classe (escalão 1, índice 320) do quadro de pessoal da Assembleia da República, com efeitos a partir de 15 de Agosto.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 1997. — Pela Directora de Serviços, *Maria Teresa Monteiro Fernandes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Despacho (extracto) n.º 7038/97 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Agosto de 1997 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Ana Maria Marques da Costa Leopoldo Dantas de Miranda, chefe de secção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1997. Considera-se exonerada do cargo anterior a partir da data de aceitação do referido lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 1997. — Pelo Vice-Presidente, *Luís R. de Vasconcelos Dias.*

Direcção-Geral da Administração Pública

Rectificação (extracto) n.º 902/97. — Por ter sido publicado incompleto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1997, a p. 10 312, o despacho n.º 6353/97 (2.ª série), procede-se à seguinte rectificação. Assim, onde se lê «Licenciadas Isabel Alves Figueiredo» deve ler-se «Por meu despacho de 26 de Maio de 1997 — licenciadas Isabel Maria Alves Figueiredo, Paula Cristina Dias Pedro de Moura Nogueira, Ângela Marina Rodrigues da Silva Santos e Marta Cação Rodrigues Cavaleira — nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnicas superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data do despacho.». (Visto do Tribunal de Contas de 30 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

22 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais.*

Instituto Nacional do Desporto

Aviso n.º 5948/97 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que o Instituto Nacional do Desporto pretende seleccionar um técnico de recursos humanos para posterior celebração de um contrato de prestação de serviços.

2 — Legislação aplicável — artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85 e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

3 — Prazo de contrato — o contrato será celebrado por um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo da sua rescisão por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 dias, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84.

4 — Requisitos:

Licenciatura em Gestão de Empresas;
Experiência em informática na óptica do utilizador (Word e Excel).

5 — Objecto do contrato — apoio técnico-administrativo às áreas financeiras e às direcções de serviço deste organismo, nomeadamente no que se refere ao planeamento, controlo orçamental e gestão global.

6 — Remuneração mensal ilíquida — 130 000$, à qual acrescerá o IVA à taxa legal.

7 — Local de trabalho — Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, 1300 Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

Apreciação do *curriculum vitae;*
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas — o processo a remeter deverá ser constituído por:

Curriculum vitae detalhado, contendo a identificação completa e a morada do concorrente;
Documentos comprovativos da licenciatura e do requisito exigido no n.º 4.

10 — Local, prazo e forma das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio (registadas com aviso de recepção), no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso, para o Instituto Nacional do Desporto, Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1300 Lisboa.

26 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, *António Martins Miguel.*

Aviso n.º 5949/97 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que o Instituto Nacional do Desporto pretende seleccionar um técnico de recursos humanos para posterior celebração de um contrato de prestação de serviços.

2 — Legislação aplicável — artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85 e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

3 — Prazo de contrato — o contrato será celebrado por um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo da sua rescisão por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 dias, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84.

4 — Requisitos:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, Psicologia ou Gestão de Empresas;
Experiência em matéria de recrutamento, avaliação de desempenho e gestão de pessoal;
Experiência em informática na óptica do utilizador (Word e Excel).

5 — Objecto do contrato — apoio técnico-administrativo à presidência e à área de recursos humanos.

6 — Remuneração mensal ilíquida — 130 000$, à qual acrescerá o IVA à taxa legal.

7 — Local de trabalho — Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, 1300 Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

Apreciação do *curriculum vitae;*
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas — o processo a remeter deverá ser constituído por:

Curriculum vitae detalhado, contendo a identificação completa e a morada do concorrente;
Documentos comprovativos da licenciatura e do requisito exigido no n.º 4.

10 — Local, prazo e forma das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio (registadas com aviso de recepção), no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso, para o Instituto Nacional do Desporto, Repartição de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1300 Lisboa.

26 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, *António Martins Miguel.*

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 7039/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Julho de 1997:

Yolande Maria Monteiro da Silva, especialista superior de polícia de nível 2 do quadro único do pessoal da Polícia Judiciária — determinada a requisição, por um período até um ano, depois de obtido o acordo daquela entidade, para exercer funções no Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira.*

Despacho (extracto) n.º 7040/97 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Sistema de Apoio aos Jovens Empresários de 30 de Julho de 1997:

Maria Fernanda Maia de Magalhães Ilharco, técnica superior do quadro da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — determinada a requisição, por um período até um ano, para exercer funções de coordenadora da Comissão Técnica de Lisboa, no âmbito do SAJE, equiparada a chefe de divisão, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira.*

Despacho (extracto) n.º 7041/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Agosto de 1997:

Fernando Hermílio Mendes da Silva, técnico verificador tributário de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — prorrogada a requisição por mais um ano, depois de obtido o acordo daquela entidade, para exercer funções no Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 22 de Julho de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira.*

Despacho (extracto) n.º 7042/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Agosto de 1997:

Carlos Alberto Mendes Ribeiro Varela, técnico de 2.ª classe do quadro do Ministério para a Qualificação e o Emprego — prorrogado o destacamento por mais um ano, depois de obtido o acordo daquela entidade, para exercer funções no Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 22 de Julho de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira.*

Despacho (extracto) n.º 7043/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Agosto de 1997:

Carlos Alberto Anselmo da Costa Bragança, serralheiro civil do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — prorrogada a requisição por mais um ano, depois de obtido o acordo daquela entidade, para exercer funções no Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 22 de Julho de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira.*

Despacho (extracto) n.º 7044/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Agosto de 1997:

António Costa Pinto, técnico auxiliar especialista do quadro do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho — prorrogada a requisição por mais um ano, depois de obtido o acordo daquela entidade, para exercer funções no Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 22 de Julho de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira.*

Despacho (extracto) n.º 7045/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Agosto de 1997:

Pedro Humberto Parreira de Oliveira Rodrigues, operador de reprografia do quadro do Ministério para a Qualificação e o Emprego — prorrogada a requisição por mais um ano, depois de obtido o acordo daquela entidade, para exercer funções no Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 23 de Julho de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 7046/97 (2.ª série). — No uso da delegação de competência que me foi conferida pelo despacho do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 5 de Junho de 1997, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 21 de Junho de 1997, e atento o disposto na alínea *l*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, nomeio o primeiro-tenente M (23686), Paulo Jorge Gamboa Calado Lopes, para o cargo de chefe do Centro de Comunicações do Comando Operacional dos Açores, em substituição do primeiro-tenente M (22582), Pedro Miguel de Sousa Costa, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 24 de Julho de 1997. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 1997. — O Adjunto do CEMGFA para o Planeamento, *José Deolindo Torres Sobral,* vice-almirante.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7047/97 (2.ª série). — *Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.* — Delego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, general José Eduardo Carvalho de Paiva Morão, as competências que me são atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 180/94, de 29 de Junho, relativas à atribuição do suplemento de serviço aerotransportado. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Agosto de 1997. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Contrato (extracto) n.º 439/97. — Por despacho de 11 de Junho de 1997 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Inês de Sequeira Galvão — contratada, em regime de avença, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, para prestar serviço como maquetista gráfico do jornal do Exército, no exercício da profissão liberal de *designer* gráfico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 1997. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana,* tenente-coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 288/97. — Os oficiais dos quadros permanentes das Forças Armadas que vêm prestando serviço na Guarda Nacional Republicana adquiriram larga experiência e conhecimentos nas funções que lhe foram cometidas, saber e experiência que devem ser postos ao serviço desse corpo militar.

Tendo em conta que os militares na situação de reserva podem, nos termos do artigo 169.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo artigo 5.º da Lei n.º 27/91, de 17 de Julho, prestar serviço efectivo.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, os Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna determinam o seguinte:

1 — O coronel do Serviço de Administração Militar na situação de reserva João Machado Tété mantém-se em exercício de funções na Guarda Nacional Republicana até 31 de Dezembro de 1997.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Fevereiro de 1997.

20 de Agosto de 1997. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino.* — O Ministro da Administração Interna, *Alberto Bernardes Costa.*

Despacho conjunto n.º 289/97. — Os oficiais dos quadros permanentes das Forças Armadas que vêm prestando serviço na Guarda Nacional Republicana adquiriram experiência e conhecimentos nas funções que lhes foram cometidas que devem ser postos ao serviço deste corpo militar.

Tendo em conta que os militares na situação de reserva podem, nos termos do artigo 169.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo artigo 5.º da Lei n.º 27/91, de 17 de Julho, prestar serviço efectivo;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, os Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna determinam o seguinte:

1 — O coronel do QEO, na situação de reserva, José Augusto Nogueira Ribeiro mantém-se no exercício de funções na Guarda Nacional Republicana.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de Janeiro de 1997.

20 de Agosto de 1997. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino.* — O Ministro da Administração Interna, *Alberto Bernardes Costa.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 5950/97 (2.ª série). — Despacho ministerial de 21 de Agosto de 1997 determinando que o prazo para o secretário de embaixada João Dória Nóbrega Teotónio Pereira, em serviço na Embaixada de Portugal em Roma, se apresentar na Embaixada de Portugal em Belgrado seja prorrogado até 9 de Dezembro de 1997.

22 de Agosto de 1997. — O Director, Manuel Nuno Tavares de Sousa.

Despacho n.º 7048/97 (2.ª série). — Determino a anulação do despacho de 1 de Agosto de 1997, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto do ano em curso, que requisitava a professora de nomeação definitiva da Escola Secundária de Viriato, em Viseu, Maria Irene Paiva Lourenço Pereira para exercer funções de delegada na Delegação Regional de Viseu, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portugueses.

21 de Agosto de 1997. — O Director, *Manuel Nuno Tavares de Sousa.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 687/97 (2.ª série). — A Junta de Freguesia de Malpartida, concelho de Almeida, solicitou a cessão, a título definitivo, do antigo posto da Guarda Fiscal sito na Rua de Nossa Senhora das Neves, naquela localidade, para instalação da respectiva sede.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, à Junta de Freguesia de Malpartida do antigo posto da Guarda Fiscal, com a área coberta de 98 m^2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 279 e registado na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o n.º 00293/270492, inscrição G1, a favor do Estado.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, em razão do imóvel se destinar a fins de utilidade pública, designadamente à sede da Junta de Freguesia de Malpartida.

A presente cessão efectua-se mediante o pagamento de uma compensação de 1 500 000$, dos quais 750 000$ já foram pagos e os restantes 750 000$ a pagar no acto da assinatura do auto de cessão.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março.

20 de Agosto de 1997. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 903/97. — Por ter sido publicado contendo uma inexactidão no *Diário da República,* 2 série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1997, o despacho n.º 6380/97 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «despacho n.º 337/97-XIII» deve ler-se «despacho n.º 6122/97 (2.ª série)».

26 de Agosto de 1997. — Pelo Chefe do Gabinete, *Sérgio Gonçalves do Cabo,* Adjunto do Ministro das Finanças.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 7049/97 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 59/95-XII, de 29 de Agosto, do Ministro das Finanças, em substituição, foi concedido o aval do Estado ao financiamento bancário, no valor de 3 000 000 000$, a contrair pela Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S. A. R. L., junto de um sindicato bancário liderado pelo Banco de Fomento e Exterior, S. A., nas condições constantes da respectiva ficha técnica.

Considerando que o Banco CISF pretende, no âmbito do referido contrato, ceder a sua posição ao Banco de Fomento e Exterior, S. A., que pretende aceitar;

Considerando que a referida operação tinha um prazo de utilização de dois anos, o qual se pretende prorrogar por mais seis meses, mantendo-se o mesmo plano de amortização;

Considerando que a taxa de juro é alterada, sendo mais favorável para a Hidroeléctrica de Cahora Bassa;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público, nos termos do disposto na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro;

Considerando o disposto nas bases I e II da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 52-C/97, de 27 de Dezembro, ao abrigo do despacho n.º 658/97 (2.ª série), de 30 de Abril, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio, autorizo:

1 — A cessão de posição contratual do Banco CISF a favor do Banco de Fomento e Exterior, S. A., do financiamento bancário, no valor de 3 000 000 000$, que beneficiou do aval do Estado, prestado através do despacho n.º 59/95-XII, de 29 de Agosto, do Ministro das Finanças, em substituição.

2 — A manutenção do aval do Estado ao referido financiamento, nas condições constantes da ficha técnica em anexo, que substitui integralmente a anterior anexa ao despacho n.º 59/95-XII, de 29 de Agosto, do Ministro das Finanças, em substituição.

Como contrapartida da prestação do aval do Estado a Hidroeléctrica da Cahora Bassa continuará a vincular os seus bens gerais.

12 de Agosto de 1997. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Ficha técnica

Mutuário — Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S. A. R. L.

Mutuante — Banco de Fomento e Exterior, S. A.

Finalidade — cobertura de despesas de investimento no âmbito da recuperação do complexo hidroeléctrico.

Montante — PTE 3 000 000 000$.

Período de utilização — 30 meses a partir da data do contrato. Cada utilização deverá ser precedida de pré-aviso de 30 dias.

Juro:

Taxa de juro — LISBOR 6M, deduzida de $^1/_8$% (arredondada para $^1/_{16}$ de ponto percentual imediatamente superior);

Moeda — PTE;

Pagamento — juros contados à taxa acordada, sobre o capital efectivamente em dívida, com vencimento semestral e suces-

sivo, vencendo-se a primeira prestação de juros no termo do 6.º mês a contar da data de entrada em vigor do empréstimo.

Capital:

Número de pagamentos — 20 prestações, de acordo com o plano de vencimentos em anexo;
Data de pagamento — a primeira prestação de capital vence-se no final do 66.º mês (cinco anos e meio) a contar da data da entrada em vigor do empréstimo, sendo as restantes semestrais e sucessivas;
Garantias — aval do Estado;
Taxa de aval — 0,5 %.

Plano de vencimentos

Mês	Percentagem
66.º	5
72.º	
78.º	
84.º	
90.º	
96.º	
102.º	
108.º	
114.º	
120.º	
126.º	
132.º	
138.º	
144.º	
150.º	
156.º	
162.º	
168.º	
174.º	
180.º	

Direcção-Geral do Património

Aviso n.º 5951/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público a todos os interessados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas da categoria de assessor do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 6 de Junho de 1997, que a lista de classificação final relativa ao referido concurso se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços Administrativos, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

20 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Fernando Maria Lopes Chau.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 290/97. — O Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio, em cumprimento do artigo 26.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, procedeu à criação dos serviços de psicologia e orientação dos estabelecimentos de educação e ensino público, dotando o sistema de ensino de unidades de apoio educativo, integradas na rede escolar, que prosseguem a realização de acções de apoio pedagógico aos alunos, bem como a sua orientação escolar e profissional.

Os serviços de psicologia e orientação contribuem para a concretização da igualdade de oportunidades, para a promoção do sucesso educativo e para a aproximação entre a família, a escola e o mundo profissional, mediante o acompanhamento do aluno, individual ou em grupo, ao longo do processo educativo e, bem assim, o apoio no processo de escolha do seu projecto de vida.

A existência dos serviços de psicologia e orientação é, pois, um marco fundamental para assegurar a qualidade da educação.

Torna-se, portanto, necessário expandir a rede criada em 1993, por forma a dar resposta às reais necessidades e expectativas sempre crescentes em matéria dos recursos pedagógicos que a escola e a comunidade requerem, e formalizar, antes da publicação do diploma que estabelece o regime jurídico da carreira de psicólogo no âmbito do Ministério da Educação, o alargamento ocorrido no ano escolar de 1996-1997 por força da contratação de 187 psicólogos prevista no despacho conjunto n.º 217/MF/ME/96, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro.

Assim, na sequência de proposta apresentada pelos directores-regionais de educação e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — No ano de 1997-1998 funcionam os serviços de psicologia e orientação constantes do anexo I ao presente despacho, o qual substitui os anexos I a V do despacho conjunto n.º 196-B/MF/ME/93, de 16 de Setembro.

2 — São renovados para o ano escolar de 1997-1998 os contratos dos psicólogos recrutados nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 31/SEEBS/SERE/93, de 9 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 19 de Julho de 1993.

22 de Julho de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa,* Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins,* Secretário de Estado da Administração Educativa.

ANEXO I

Serviços de psicologia e orientação

Direcção Regional de Educação do Norte

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
			CAE Braga	
1			ES D. Sancho I — Vila Nova de Famalicão	ES D. Sancho I — Vila Nova de Famalicão.
1			ES Camilo Castelo Branco — Vila Nova de Famalicão	ES Camilo Castelo Branco — Vila Nova de Famalicão.
1			ES Pe. Benjamim Salgado — Joane	ES Pe. Benjamim Salgado — Joane. EBI Pedôme (EB2,3 Bernardino Machado) — Joane.
1			EB2,3 Júlio Brandão — Vila Nova de Famalicão	EB2,3 Júlio Brandão — Vila Nova de Famalicão.
1			EBI Gondifelos (EB2,3 Júlio Brandão) — Vila Nova de Famalicão.	EBI Gondifelos (EB2,3 Júlio Brandão) — Vila Nova de Famalicão. EB1 da área

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			ES Francisco de Holanda — Guimarães	ES Francisco de Holanda — Guimarães.
1			ES Veiga — Guimarães	ES Veiga — Guimarães.
1			ES Alcaides de Faria — Arcozelo	ES Alcaides de Faria — Arcozelo.
1			ES Carlos Amarante — Braga	ES Carlos Amarante — Braga.
1		1	ES Sá de Miranda — Braga	ES Sá de Miranda — Braga.
1			ES Fafe	ES Fafe.
1			EB2,3 Gandarela	EB2,3 Gandarela.
	1		EB2,3 Calouste Gulbenkian — Braga	EB2,3 Calouste Gulbenkian — Braga.
	1		ES Alberto Sampaio — Braga	ES Alberto Sampaio — Braga.
1			EBI Arnoso (EB2,3 D. Maria II) — Vila Nova de Famalicão.	EBI Arnoso (EB2,3 D. Maria II) — Vila Nova de Famalicão. EB2,3 D. Maria II — Vila Nova de Famalicão.
1			EB2,3 Apúlia	EB2,3 Apúlia. EB1 da área.
1			EB2,3 Vieira de Araújo — Vieira do Minho	EB2,3 Vieira de Araújo — Vieira do Minho. ES Vieira do Minho.
1			EB2,3 Gonçalo Nunes — Barcelos	EB2,3 Gonçalo Nunes — Barcelos. ES Barcelos.
1			EB2,3 Caldas de Vizela	EB2,3 Caldas de Vizela. ES Caldas de Vizela.
1			EB2,3 Amares	EB2,3 Amares. ES Amares.
1			EB2,3 Fermentões	EB2,3 Fermentões. EB1 da área.
1			EB2,3 Bernardino Machado — Joane	EB2,3 Bernardino Machado — Joane. EB1 da área.
1			EB2,3 Real	EB2,3 Real. EB2,3 Gualtar.
1			EB2,3 Vila Verde	EB2,3 Vila Verde. ES Vila Verde.
1			EB2,3 Prof. Gonçalo Sampaio — Póvoa de Lanhoso	EB2,3 Prof. Gonçalo Sampaio — Póvoa de Lanhoso. EB1 da área.
1			EB2, 3 Barcelinhos	EB2,3 Barcelinhos. EB1 da área.
1			EB2,3 António Correia de Oliveira — Esposende	EB2,3 António Correia de Oliveira — Esposende. EB1 da área.
			CAE Bragança	
1			EBI Torre de Dona Chama (EB2 Torre de Dona Chama)	EBI Torre de Dona Chama (EB2 Torre de Dona Chama). EB1 da área.
1			ES Emídio Garcia — Bragança	ES Emídio Garcia — Bragança.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			ES Mirandela	ES Mirandela.
1			EB2,3 Alfândega da Fé	EB2,3 Alfândega da Fé. EB1 da área.
1			EB2,3 Vila Flor	EB2,3 Vila Flor. EB1 da área.
1			EB2,3 Visconde de Vila Maior — Torre de Moncorvo	EB2,3 Visconde de Vila Maior — Torre de Moncorvo. EB1 da área
			CAE Douro Sul	
1			EB2,3 Tarouca	EB2,3 Tarouca. EB1 da área.
1			ES Sé — Lamego	ES Sé — Lamego.
1			ES Latino Coelho — Lamego	ES Latino Coelho — Lamego.
1			ES D. Egas Moniz — Resende	ES D. Egas Moniz — Resende. EB2 Resende.
1			ES Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende — Cinfães	ES Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende — Cinfães. EB2,3 Cinfães. EB2,3 Souselo.
1			EB2,3 Abel Botelho — Tabuaço	EB2,3 Abel Botelho — Tabuaço. EB1 da área.
			CAE Entre Douro e Vouga	
1			EB2,3 Dr. Ferreira da Silva — Cucujães	EB2,3 Dr. Ferreira da Silva — Cucujães.
1			EB2,3 Paços de Brandão	EB2,3 Paços de Brandão. EB2,3 Lourosa.
1			ES Santa Maria da Feira	ES Santa Maria da Feira.
1			ES Serafim Leite — São João da Madeira	ES Serafim Leite — São João da Madeira.
1			EB2 São João da Madeira	EB2 São João da Madeira.
1			ES N.º 2 — Oliveira de Azeméis	ES N.º 2 — Oliveira de Azeméis.
1			ES Ferreira de Castro — Oliveira de Azeméis	ES Ferreira de Castro — Oliveira de Azeméis.
1			ES Vale de Cambra	ES Vale de Cambra.
1			ES Dr. Manuel Gomes de Almeida — Espinho	ES Dr. Manuel Gomes de Almeida — Espinho.
1			ES Dr. Manuel Laranjeira — Espinho	ES Dr. Manuel Laranjeira — Espinho. EB2,3 Sá Couto — Espinho.
1			EB2,3 Arrifana	Território Educativo.
1			ES Arouca	ES Arouca. EB2 Arouca.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			EB2,3 Domingos Capela — Espinho	EB2,3 Domingos Capela — Espinho. EB1 da área.
1			EB2,3 Fernando Pessoa — Santa Maria da Feira	EB2,3 Fernando Pessoa — Santa Maria da Feira. EB2,3 N.º 2 — Santa Maria da Feira.
1			EB2,3 D. Moisés Alves de Pinho — Fiães	EB2,3 D. Moisés Alves de Pinho — Fiães. ES Coelho e Castro — Fiães.
			CAE Porto	
1			ES Fontes Pereira de Melo — Porto	ES Fontes Pereira de Melo — Porto.
1			ES Carolina Michaelis — Porto	ES Carolina Michaelis — Porto.
1			ES Infante D. Henrique — Porto	ES Infante D. Henrique — Porto.
1			ES Aurélia de Sousa — Porto	ES Aurélia de Sousa — Porto.
1			ES Soares dos Reis — Porto	ES Soares dos Reis — Porto.
1			ES Clara de Resende — Porto	ES Clara de Resende — Porto.
1			EB2,3 Pêro Vaz de Caminha — Porto	EB2,3 Pêro Vaz de Caminha — Porto. EB1 da área.
1		1	EBI «São João de Deus» (EB2,3 Areosa) — Porto	EBI «São João de Deus» (EB2,3 Areosa) — Porto.
1			ES António Sérgio — Vila Nova de Gaia	ES António Sérgio — Vila Nova de Gaia.
1			ES Almeida Garrett — Vila Nova de Gaia	ES Almeida Garrett — Vila Nova de Gaia.
1			ES Oliveira do Douro	ES Oliveira do Douro.
1			ES João Gonçalves Zarco — Matosinhos	ES João Gonçalves Zarco — Matosinhos.
1			ES Augusto Gomes — Matosinhos	ES Augusto Gomes — Matosinhos.
1			EB2,3 Santiago — Custóias	EB2,3 Santiago — Custóias.
1			ES Abel Salazar — São Mamede de Infesta	ES Abel Salazar — São Mamede de Infesta.
1			ES Ermesinde	ES Ermesinde.
1			ES Gondomar	ES Gondomar.
1			EB2,3 Gondomar	EB2,3 Gondomar.
1			ES Rio Tinto — Gondomar	ES Rio Tinto — Gondomar.
1			ES Maia	ES Maia.
1		1	ES Carvalhos	ES Carvalhos. EB2,3 Pe. António Luís Moreira — Carvalhos.
1			ES Rocha Peixoto — Póvoa de Varzim	ES Rocha Peixoto — Póvoa de Varzim.
1		1	ES Eça de Queirós — Póvoa de Varzim	ES Eça de Queirós — Póvoa de Varzim.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			EB1 Caxinas — Vila do Conde	EB1 da área escolar de Caxinas — Vila do Conde.
1			EBI São Martinho do Campo (EB2,3 São Martinho do Campo).	EBI São Martinho do Campo (EB2,3 São Martinho do Campo). EB1 da área.
1			ES Tomaz Pelayo — Santo Tirso	ES Tomaz Pelayo — Santo Tirso.
1			ES Paredes	ES Paredes.
1			ES Penafiel	ES Penafiel.
1			ES Paços de Ferreira	ES Paços de Ferreira.
1			ES Felgueiras	ES Felgueiras.
1			ES Amarante	ES Amarante.
1			ES Marco de Canaveses	ES Marco de Canaveses.
1	1		ES Boa Nova — Leça da Palmeira	ES Boa Nova — Leça da Palmeira.
	1		ES Filipa de Vilhena — Porto	ES Filipa de Vilhena — Porto.
	1		ES Padrão da Légua	ES Padrão da Légua.
	1		ES Águas Santas	ES Águas Santas.
	1		ES Rodrigues de Freitas — Porto	ES Rodrigues de Freitas — Porto.
	1		ES Carlos Cal Brandão — Porto	ES Carlos Cal Brandão — Porto. ES Rainha Santa Isabel — Porto.
	1	1	ES Inês de Castro — Canidelo	ES Inês de Castro — Canidelo.
	1		ES José Régio — Vila do Conde	ES José Régio — Vila do Conde.
	1		ES António Nobre — Porto	ES António Nobre — Porto.
	1		ES Cerco — Porto	ES Cerco — Porto.
	1		ES Oliveira Martins — Porto	ES Oliveira Martins — Porto.
	1	1	ES Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves — Valadares	ES Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves — Valadares. EB2,3 Valadares.
1			ES Garcia de Orta — Porto	ES Garcia de Orta — Porto.
1			EB2,3 Maia	EB2,3Maia.
1			EBI Barranha (EB2,3 Senhora da Hora)	EBI Barranha (EB2,3 Senhora da Hora). EB2,3 Senhora da Hora.
2		1	EB2 Matosinhos	Território Educativo.
1			EB2,3 Augusto Gil — Porto	EB2,3 Augusto Gil — Porto.
1			EB2,3 Gomes Teixeira — Porto	EB2,3 Gomes Teixeira — Porto.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			EB2,3 Aldoar — Porto	Território Educativo.
1			EB2,3 Dr. Leonardo Coimbra Filho — Porto	Território Educativo.
1			EB2,3 Cerco — Porto	Território Educativo.
1			EB2,3 Paços de Ferreira	Território Educativo.
1			EB2,3 Areosa — Porto	Território Educativo.
1			EB2,3 Santa Marinha do Zêzere	Território Educativo.
1			EB2,3 Leça da Palmeira	EB2,3 Leça da Palmeira. EB1 da área.
1			ES Valbom	ES Valbom. EB2,3 Valbom.
1			EB2,3 Canidelo	EB2,3 Canidelo. EB1 da área.
1			EB2,3 São Pedro da Cova	EB2,3 São Pedro da Cova. EB1 da área.
1			EB2,3 Rio Tinto	EB2,3 Rio Tinto. EB1 da área.
1			EB2,3 Paredes	EB2,3 Paredes. EB2,3 Lordelo.
1			EB2,3 Dr. Flávio Gonçalves — Póvoa de Varzim	EB2,3 Dr. Flávio Gonçalves — Póvoa de Varzim. EB1 da área.
1			EB2 D. Manuel de Faria e Sousa — Felgueiras	EB2 D. Manuel de Faria e Sousa — Felgueiras. EB1 da área.
1			EB2 Canelas	EB2 Canelas. ES Canelas.
1			EB2,3 Miragaia — Porto	EB2,3 Miragaia — Porto. EB1 da área.
1			EB2,3 Marco de Canaveses	EB2,3 Marco de Canaveses. EB2,3 Toutosa. EB1 Manhuncelos.
1			EB2,3 Ramalho Ortigão — Porto	EB2,3 Ramalho Ortigão — Porto. EB1 da área.
1			EB2,3 Viso — Porto	EB2,3 Viso — Porto. EB1 da área.
1			EB2,3 Maria Lamas — Porto	EB2,3 Maria Lamas — Porto. EB1 da área.
1			EB2,3 Paranhos — Porto	EB2,3 Paranhos — Porto. EB1 da área.
			CAE Viana do Castelo	
1			ES Ponte da Barca	ES Ponte da Barca. 2 EB,3 Diogo Fernandes — Ponte da Barca.
1			ES Ponte de Lima	ES Ponte de Lima.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			EB2,3 Arcozelo	EB2,3 Arcozelo.
1			ES Monserrate — Viana do Castelo	ES Monserrate — Viana do Castelo.
1			ES Santa Maria Maior — Viana do Castelo	ES Santa Maria Maior — Viana do Castelo.
1			EB2,3 Pintor José de Brito — Portuzelo	EB2,3 Pintor José de Brito — Portuzelo.
1			ES Arcos de Valdevez	ES Arcos de Valdevez.
1			EB2,3 Carteado Mena — Darque	EB2,3 Carteado Mena — Darque. EB2,3 Monte da Ola.
1			ES Paredes de Coura	ES Paredes de Coura. EB2,3 Paredes de Coura.
1			ES Monção	ES Monção. EB2 Monção.
			CAE Vila Real	
1			ES Dr. João de Araújo Correia — Peso da Régua	ES Dr. João de Araújo Correia — Peso da Régua.
1			ES Dr. Júlio Martins — Chaves	ES Dr. Júlio Martins — Chaves.
1			ES São Pedro — Vila Real	ES São Pedro — Vila Real.
	1		ES Camilo Castelo Branco — Vila Real	ES Camilo Castelo Branco — Vila Real.
	1		ES Fernão de Magalhães — Chaves	ES Fernão de Magalhães — Chaves.
1			EB2,3 Dr. Francisco Gonçalves Carneiro — Chaves	EB2,3 Dr. Francisco Gonçalves Carneiro — Chaves. EB1 da área.
1			EB2,3 Miguel Torga — Sabrosa	EB2,3 Miguel Torga — Sabrosa. EB1 da área.
1			EB2,3 Ribeira de Pena	EB2,3 Ribeira de Pena. EB1 da área.
1			EB2,3 Monsenhor Jerónimo do Amaral — Vila Real	EB2,3 Monsenhor Jerónimo do Amaral — Vila Real. EB1 da área.

(1) Psicólogos.
(2) Peritos.
(3) Técnicos de serviço social.

Direcção Regional de Educação do Centro

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
			CAE Aveiro	
1			ES Adolfo Portela — Águeda	ES Adolfo Portela — Águeda.
1			ES Marques de Castilho — Águeda	ES Marques de Castilho — Águeda.
1			ES Albergaria-a-Velha	ES Albergaria-a-Velha.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			EB2,3 Branca	EB2,3 Branda. EB1 Albergaria-a-Velha. EB1 Fradoulos. EB1 N.º 1 — Laginhas. EB1 Nobrijo. EB1 Soutelo.
1			EB1 Anadia	EB1 da área.
1			ES Anadia	ES Anadia.
1			EB2,3 Anadia	EB2,3 Anadia. EB2,3 Vilarinho do Bairro.
1	1		ES N.º 1 — Aveiro	ES N.º 1 — Aveiro.
1			ES Homem Cristo — Aveiro	ES Homem Cristo — Aveiro.
1			ES José Estêvão — Aveiro	ES José Estêvão — Aveiro.
1	1		ES Dr. Jaime Magalhães Lima — Esgueira	ES Dr. Jaime Magalhães Lima — Esgueira.
1			ES Estarreja	ES Estarreja.
1			EB1,2,3-JI Pardilhó	EB1,2,3-JI Pardilhó. EB1 da área.
2			EB2,3 Gafanha da Nazaré	EB2,3 Gafanha da Nazaré. ES Gafanha da Nazaré. EB1 da área.
1			ES Dr. João Carlos Celestino Gomes — Ílhavo	ES Dr. João Carlos Celestino Gomes — Ílhavo.
1			ES Mealhada	ES Mealhada.
1			EB2,3 Pampilhosa do Botão	EB2,3 Pampilhosa do Botão. EP Vasconcelos Lebre — Pampilhosa.
1			EB2,3 Pe. António Morais da Fonseca — Murtosa	EB32, Pe. António Morais da Fonseca — Murtosa. EB1 da área.
1	1		ES Oliveira do Bairro	ES Oliveira do Bairro. EB2,3 Dr. Acácio de Azevedo — Oliveira do Bairro.
1			ES Dr. José Macedo Fragateiro — Ovar	ES Dr. José Macedo Fragateiro — Ovar.
1			ES Júlio Dinis — Ovar	ES Júlio Dinis — Ovar. EB2,3 Ovar.
1			ES Vagos	ES Vagos.
1			EB2,3 Dr. João Rocha Pai — Vagos	EB2,3 Dr. João Rocha Pai — Vagos. EPA Vagos.
1			EB2,3 Sever do Vouga	EB2,3 Sever do Vouga. EB1 N.º 1 — Sever do Vouga. EB1 N.º 2 — Sever do Vouga. EB1 N.º 1 — Senhorinha. EB1 N.º 2 — Senhorinha.
			CAE Castelo Branco	
1			EB2,3 Pedro Álvares Cabral — Belmonte	EB2,3 Pedro Álvares Cabral — Belmonte. EB1 da área.
1			ES Prof. Dr. António de Sena Faria de Vasconcelos — Castelo Branco.	ES Prof. Dr. António de Sena Faria de Vasconcelos — Castelo Branco.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
2			ES Nuno Álvares — Castelo Branco	ES Nuno Álvares — Castelo Branco.
1			ES Amato Lusitano — Castelo Branco	ES Amato Lusitano — Castelo Branco. EP Albicastrense — Castelo Branco.
1			ES Alcains	ES Alcains. EB2,3 José Sanches — Alcains.
1			ES Campo Melo — Covilhã	ES Campo Melo — Covilhã.
	1		ES Frei Heitor Pinto — Covilhã	ES Frei Heitor Pinto — Covilhã.
1			ES N.º 3 — Covilhã	ES N.º 3 — Covilhã. EB2,3 Pêro da Covilhã — Covilhã.
1			EB2,3 Paúl	EB2,3 Paúl. EB2,3 Silvares. EB1 das áreas.
1			EB2,3 Teixoso	EB2,3 Teixoso. EPA Quinta da Lageosa.
1			ES Fundão	ES Fundão.
1			EB2,3 João Franco — Fundão	EB2,3 João Franco — Fundão. EP Fundão.
1			EB2,3 José Silvestre Ribeiro — Idanha-a-Nova	EB2,3 José Silvestre Ribeiro — Idanha-a-Nova. EB1 da área.
1			EB2,3 Proença-a-Nova	EB2,3 Proença-a-Nova. EB1 da área.
1			ES Sertã	ES Sertã. EB2,3 Pe. António Lourenço Farinha — Sertã.
			CAE Coimbra	
1			ES Arganil	ES Arganil. EB2,3 Arganil.
2			EB2,3 Carlos de Oliveira — Febres	EB2,3 Carlos de Oliveira — Febres. EB1 Couceiro de Cima. EB1 Covões. EB1 Febres. EB1 São Caetano. EB1 Vilamar.
1			ES Cantanhede	ES Cantanhede.
1		1	EB1 N.º 39 — Coimbra	EB1 N.º 39 — Coimbra. EB1 das freguesias de Santo António dos Olivais e de Santa Cruz.
1			EB2,3 Pedrulha — Coimbra	EB2,3 Pedrulha — Coimbra. EB1 da área.
2	1	1	EB2,3 Dr.ª Maria Alice Gouveia — Coimbra	EB2,3 Dr.ª Maria Alice Gouveia — Coimbra.
1		1	EB2,3 Eugénio de Castro — Coimbra	EB2,3 Eugénio de Castro — Coimbra.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1	1	1	EB2,3 Martim de Freitas — Coimbra	EB2,3 Martim de Freitas — Coimbra.
1			EB2,3 Inês de Castro — Coimbra	EB2,3 Inês de Castro — Coimbra. EB2,3 Taveiro.
1		1	EB2,3 Poeta Manuel da Silva Gaio — Coimbra	EB2,3 Poeta Manuel da Silva Gaio — Coimbra.
2			ES Avelar Brotero — Coimbra	ES Avelar Brotero — Coimbra.
1		1	ES D. Dinis — Coimbra	ES D. Dinis — Coimbra.
2			ES D. Duarte — Coimbra	ES D. Duarte — Coimbra.
1		1	ES Infanta D. Maria — Coimbra	ES Infanta D. Maria — Coimbra.
1		1	ES Jaime Cortesão	ES Jaime Cortesão — Coimbra.
1	1		ES José Falcão — Coimbra	ES José Falcão — Coimbra.
1			ES Quinta das Flores — Coimbra	ES Quinta das Flores — Coimbra.
1			ES Bernardino Machado — Figueira da Foz	ES Bernardino Machado — Figueira da Foz.
1		1	ES Dr. Joaquim de Carvalho — Figueira da Foz	ES Dr. Joaquim de Carvalho — Figueira da Foz.
1	1	1	ES Cristina Torres — Figueira da Foz	ES Cristina Torres — Figueira da Foz.
1			EB2,3 Góis	EB2,3 Góis. EB1 Bordeiro. EB1 Góis. EB1 Ponte de Sótão.
1			ES Lousã	ES Lousã.
1			EB2,3 José Falcão — Miranda do Corvo	EB2,3 José Falcão — Miranda do Corvo. EB1,2,3-JI Senhor da Serra — Miranda do Corvo.
1			ES Montemor-o-Velho	ES Montemor-o-Velho.
1			EB2,3 Dr. José dos Santos Bessa — Carapinheira	EB2,3 Dr. José dos Santos Bessa — Carapinheira. EB1 N.º 1 — Carapinheira. EB1 N.º 2 — Carapinheira.
1			ES Oliveira do Hospital	ES Oliveira do Hospital.
1			ES Penacova	ES Penacova.
1			EBI Penela (EB2,3 Penela)	EBI Penela (EB2,3 Penela). EB1 da área.
1			ES Soure	ES Soure.
1			ES Tábua	ES Tábua. EB1 da área.
1			EB2,3 Dr. Daniel de Matos — Vila Nova de Poiares	EB2,3 Dr. Daniel de Matos — Vila Nova de Poiares. EB1 da área.
			CAE Guarda	
1			EB2,3 Dr. José Casimiro Matias — Almeida	EB2,3 Dr. José Casimiro Matias — Almeida. EB1 da área.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			EB2,3 Sacadura Cabral — Celorico da Beira	EB2,3 Sacadura Cabral — Celorico da Beira. EB1 da área.
1			EB2,3 Fornos de Algodres	EB2,3 Fornos de Algodres. EB1 da área.
1			ES Gouveia	ES Gouveia. EB2,3 Gouveia.
1	1		ES Afonso de Albuquerque — Guarda	ES Afonso de Albuquerque — Guarda.
1			ES Sé — Guarda	ES Sé — Guarda.
	1		EB2,3 São Miguel — Guarda	EB2,3 São Miguel — Guarda. EB2,3 Vilar Formoso.
1			EB2,3 Santa Clara — Guarda	EB2,3 Santa Clara — Guarda.
1			ES Pinhel	ES Pinhel. EB2 Pinhel. EB1 da área.
1			ES Sabugal	ES Sabugal. EB2,3 Sabugal. EB1 da área.
1			ES Seia	ES Seia.
1			EB2,3 N.º 1 — Seia	EB2,3 N.º 1 — Seia. EB1 Arrifana. EB1 São Romão.
1			ES Trancoso	ES Trancoso. EB2,3 Trancoso.
			CAE Leiria	
1			ES Batalha	ES Batalha.
1			ES Figueiró dos Vinhos	ES Figueiró dos Vinhos. EB1 Ajuda. EB1 Aveja. EB1 Bairradas. EB1 Campelo. EB1 Figueiró dos Vinhos.
1			EB2,3 Maceira — Liz	EB2,3 Maceira — Liz. EB1 da área.
1			ES Francisco Rodrigues Lobo — Leiria	ES Francisco Rodrigues Lobo — Leiria.
1			ES Domingos Sequeira — Leiria	ES Domingos Sequeira — Leiria.
1			ES Afonso Lopes Vieira — Gândara	ES Afonso Lopes Vieira — Gândara. EP Leiria.
2			EB2,3 Marrazes	EB2,3 Marrazes. EB1 Marrazes. EB1 Sesmarias da Gândara. EB1 Gândara dos Olivais. EB1 Almoinhas. EB1 Marinheiros. JI Mata da Gândara.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			ES Pinhal do Rei — Marinha Grande	ES Pinhal do Rei — Marinha Grande. EB2,3 Prof. Alberto Nery Capucho — Marinha Grande.
1			ES Eng. Acácio Calazans Duarte — Marinha Grande	ES Prof. Acácio Calazans Duarte — Marinha Grande.
1			ES José Loureiro Botas — Vieira de Leiria	ES José Loureiro Botas — Vieira de Leiria. EB1 da área.
1			EB2,3 Miguel Leitão de Andrada — Pedrógão Grande	EB2,3 Miguel Leitão de Andrada — Pedrógão Grande. EP Zona de Pinhal.
2			ES Pombal	ES Pombal.
1			EB1,2,3 Gualdim Pais — Pombal	EB1,2,3 Gualdim Pais — Pombal. EP Pombal.
1			ES Porto de Mós	ES Porto de Mós.
			CAE Viseu	
1			ES Carregal do Sal	ES Carregal do Sal. EB1 da área.
1			ES Castro Daire	ES Castro Daire.
1			ES Mangualde	ES Mangualde.
1	1		ES Dr. João Lopes de Morais — Mortágua	ES Dr. João Lopes de Morais — Mortágua. EB2,3 Dr. José Lopes de Oliveira — Mortágua.
1			EB2,3 Eng. Dionísio Augusto Cunha — Canas de Senhorim.	EB2,3 Eng. Dionísio Augusto Cunha — Canas de Senhorim. EB1 da área.
1			ES Nelas	ES Nelas. EB2,3 Nelas.
1			ES Santa Comba Dão	ES Santa Comba Dão. EB2 Santa Comba Dão.
1			ES São Pedro do Sul	ES São Pedro do Sul.
1			EB2,3 Tondela	EB2,3 Tondela. EB1 da área.
1			ES Tondela	ES Tondela.
1			EB2,3 D. Duarte — Vil de Soito	EB2,3 D. Duarte — Vil de Soito. EB1 Boaldeia. EB1 Canto de Baixo. EB1 Canto de Cima. EB1 Forminhão. EB1 São Cipriano. EB1 Torredeita. EB1 Vil do Soito.
2			ES Alves Martins — Viseu	ES Alves Martins — Viseu.
2			ES Emídio Navarro — Viseu	ES Emídio Navarro — Viseu.
1			EB2,3 Grão Vasco — Viseu	EB2,3 Grão Vasco — Viseu.
1			ES Sátão	ES Sátão. EB2,3 Sátão.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			EB1,2 Marzovelos — Viseu	EB1,2 Marzovelos — Viseu. EB1 Massorim. EB1 Avenida.
1			EB2,3 Infante D. Henrique — Viseu	EB2,3 Infante D. Henrique — Viseu. EB1 N.º 1 — Repeses. EB1 N.º 2 — Repeses.
1			ES Viriato — Viseu	ES Viriato — Viseu.
1			ES Vouzela	ES Vouzela. EB1 da área.

(1) Psicólogos.
(2) Peritos.
(3) Técnicos de serviço social.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
			CAE Lisboa	
	2		ES D. João de Castro — Lisboa	ES D. João de Castro — Lisboa.
1			ES D. Maria I — Lisboa	ES D. Maria I — Lisboa.
1	1		ES Ferreira Borges — Lisboa	ES Ferreira Borges — Lisboa.
1	1		ES Fonseca Benevides — Lisboa	ES Fonseca Benevides — Lisboa.
1			ES Josefa de Óbidos — Lisboa	ES Josefa de Óbidos — Lisboa.
1			ES Restelo — Lisboa	ES Restelo — Lisboa.
1			ES Machado de Castro — Lisboa	ES Machado de Castro — Lisboa.
1	1		ES Marquês de Pombal — Lisboa	ES Marquês de Pombal — Lisboa.
	2		ES Rainha D. Amélia — Lisboa	ES Rainha D. Amélia — Lisboa.
1	1	1	ES Veiga Beirão — Lisboa	ES Veiga Beirão — Lisboa. EB1 N.º 72 — Lisboa. EB1 N.º 170 — Lisboa.
1		1	EB2 Pe. Bartolomeu de Gusmão — Lisboa	EB2 Pe. Bartolomeu de Gusmão — Lisboa. EB1 N.º 29 — Lisboa. EB1 N.º 37 — Lisboa. EB1 N.º 43 — Lisboa. EB1 N.º 74 — Lisboa. EB1 N.º 165 — Lisboa. EB1 N.º 199 — Lisboa. EB1 N.º 201 — Lisboa.
1	2		ES Passos Manuel — Lisboa	ES Passos Manuel — Lisboa. EB1 N.º 8 — Lisboa. EB1 N.º 12 — Lisboa. EB1 N.º 29 — Lisboa. JI N.º 29 — Lisboa.
1	2		ES Pedro Nunes — Lisboa	ES Pedro Nunes — Lisboa. EP Comércio Internacional — Lisboa. EP Bento de Jesus Caraça — Lisboa.
2		1	EB2,3 Fernão Lopes — Lisboa	EB2,3 Fernão Lopes — Lisboa. EB1 N.º 2 — Lisboa.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
2		1	EB2,3 Fernão Lopes — Lisboa	EB1 N.º 3 — Lisboa. EB1 N.º 8 — Lisboa. EB1 N.º 12 — Lisboa. EB1 N.º 73 — Lisboa. EB1 N.º 75 — Lisboa. EB1 N.º 83 — Lisboa. EB1 N.º 156 — Lisboa. EP Imagem — Lisboa.
2		1	EB2,3 Manuel da Maia — Lisboa	EB2,3 Manuel da Maia — Lisboa. EB1 N.º 6 — Lisboa. EB1 N.º 11 — Lisboa. EB1 N.º 18 — Lisboa. EB1 N.º 41 — Lisboa. EB1 N.º 128 — Lisboa. EB1 N.º 132 — Lisboa. EB1 N.º 169 — Lisboa.
2			EB2,3 Paula Vicente — Lisboa	EB2,3 Paula Vicente — Lisboa. EB1 N.º 7 — Lisboa. EB1 N.º 30 — Lisboa. EB1 N.º 60 — Lisboa. EB1 N.º 63 — Lisboa. EB1 N.º 107 — Lisboa. EB1 N.º 118 — Lisboa. EB1 N.º 147 — Lisboa. EB1 N.º 153 — Lisboa.
	1		EB2,3 Francisco Arruda — Lisboa	EB2,3 Francisco Arruda — Lisboa.
1	1		ES Vergílio Ferreira — Lisboa	ES Vergílio Ferreira — Lisboa.
	1		ES D. Pedro V — Lisboa	ES D. Pedro V — Lisboa.
1	2		ES Maria Amália Vaz de Carvalho — Lisboa	ES Maria Amália Vaz de Carvalho — Lisboa.
1			ES Telheiras — Lisboa	ES Telheiras — Lisboa. EB1 N.º 57 — Lisboa.
	1		EB2,3 Prof. Delfim Santos — Lisboa	EB2,3 Prof. Delfim Santos — Lisboa.
1	2	1	ES José Gomes Ferreira — Lisboa	ES José Gomes Ferreira — Lisboa. EB1 N.º 17 — Lisboa. EB1 N.º 52 — Lisboa. EB1 N.º 124 — Lisboa. EB1 N.º 125 — Lisboa. EB1 N.º 158 — Lisboa. EB1 N.º 205 — Lisboa. EB1 N.º 207 — Lisboa. EB1 N.º 209 — Lisboa. JI N.º 1 — Lisboa. JI N.º 2 — Lisboa. JI N.º 3 — Lisboa.
1	1		EB2,3 Marquesa de Alorna — Lisboa	EB2,3 Marquesa de Alorna — Lisboa. EB1 N.º 13 — Lisboa. EB1 N.º 23 — Lisboa. EB1 N.º 80 — Lisboa. EB1 N.º 96 — Lisboa. EB1 N.º 97 — Lisboa. JI Bela Flor — Lisboa.
1	1	1	EB2,3 Pedro de Santarém — Lisboa	EB2,3 Pedro de Santarém — Lisboa. EB1 N.º 44 — Lisboa. EB1 N.º 120 — Lisboa.
1			EB2,3 Quinta de Marrocos — Lisboa	EB2,3 Quinta de Marrocos — Lisboa. EB1 N.º 67 — Lisboa.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1	1		ES Ameixoeira — Lisboa	ES Ameixoeira — Lisboa. EB2 Lumiar — Lisboa. EB1 N.º 31 — Lisboa. EB1 N.º 34 — Lisboa.
	1		ES Cidade Universitaria — Lisboa	ES Cidade Universitária — Lisboa.
	2		ES D. Filipa de Lencastre — Lisboa	ES D. Filipa de Lencastre — Lisboa.
	2		ES Pe. António Vieira — Lisboa	ES Pe. António Vieira — Lisboa.
2			ES Rainha D. Leonor — Lisboa	ES Rainha D. Leonor — Lisboa.
	1		ES Lumiar — Lisboa	ES Lumiar — Lisboa.
1		1	ES D. José I — Lisboa	ES D. José I — Lisboa. EB1 N.º 77 — Lisboa. EB1 N.º 91 — Lisboa. EB1 N.º 161 — Lisboa.
1		1	EB2 Pintor Almada Negreiros — Lisboa	EB2 Pintor Almada Negreiros — Lisboa. EB1 N.º 66 — Lisboa. EB1 N.º 121 — Lisboa. EB1 N.º 185 — Lisboa.
1			EB2,3 Eugénio dos Santos — Lisboa	EB2,3 Eugénio dos Santos — Lisboa. EB1 N.º 33 — Lisboa.
1			EB2,3 Luís de Camões — Lisboa	EB2,3 Luís de Camões — Lisboa. EB2,3 Almirante Gago Coutinho — Lisboa.
1			ES Afonso Domingues — Lisboa	ES Afonso Domingues — Lisboa.
1	1		ES Anjos — Lisboa	ES Anjos — Lisboa. EB1 N.º 143 — Lisboa. EP Almirante Reis — Lisboa. EP Instituto de Educação Técnica — Lisboa.
1			ES António Arroio — Lisboa	ES António Arroio — Lisboa. EB1 N.º 28 — Lisboa. EB1 N.º 101 — Lisboa.
	2		ES Camões — Lisboa	ES Camões — Lisboa.
1	2		ES D. Luísa de Gusmão — Lisboa	ES D. Luísa de Gusmão — Lisboa.
1	1		ES Gil Vicente — Lisboa	ES Gil Vicente — Lisboa.
1			ES Patrício Prazeres — Lisboa	ES Patrício Prazeres — Lisboa.
1		1	ES Olaias — Lisboa	ES Olaias — Lisboa. EB1 N.º 26 — Lisboa.
	1	1	EB2,3 Nuno Gonçalves — Lisboa	EB2,3 Nuno Gonçalves — Lisboa.
1	1		EB2,3 Luís António Verney — Lisboa	EB2,3 Luís António Verney — Lisboa. EB2 Damião de Góis — Lisboa. EB1 N.º 9 — Lisboa. EB1 N.º 117 — Lisboa.
1			EB2,3 Cesário Verde — Lisboa	EB2,3 Cesário Verde — Lisboa. EB1 Portela — Sacavém.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1	1		ES Eça de Queirós — Lisboa	ES Eça de Queirós — Lisboa. EP Comércio de Lisboa — Lisboa.
	1		ES Portela — Sacavém	ES Portela — Sacavém.
1			ES Prof. Herculano de Carvalho — Santa Maria dos Olivais — Lisboa.	ES Prof. Herculano de Carvalho — Santa Maria dos Olivais — Lisboa.
1			ES Sacavém	ES Sacavém.
2			ES São João da Talha	ES São João da Talha. EB2,3 Bobadela.
1			ES Vitorino Nemésio — Lisboa	ES Vitorino Nemésio — Lisboa.
1			EB2,3 Santa Iria de Azóia	EB2,3 Santa Iria de Azóia.
1			EB2,3 Fernando Pessoa — Lisboa	EB2,3 Fernando Pessoa — Lisboa. EB1 N.º 55 — Lisboa. EB1 N.º 159 — Lisboa. EB1 N.º 181 — Lisboa. EB1 N.º 183 — Lisboa.
	1		EB2,3 Olivias — Lisboa	EB2,3 Olivais — Lisboa.
1			ES Piscinas — Olivais — Lisboa	ES Piscinas — Olivais — Lisboa. EB1 N.º 193 — Lisboa.
1		1	EB2,3 Vasco da Gama — Sacavém	EB2,3 Vasco da Gama — Sacavém. EB1 N.º 53 — Lisboa. EB1 N.º 54 — Lisboa.
1			ES D. Dinis — Lisboa	ES D. Dinis — Lisboa.
1			EB2,3 Gaspar Correia — Portela	EB2,3 Gaspar Correia — Portela. EB1 Sacavém.
1			EB2,3 Apelação — Catujal	EB2,3 Apelação — Catujal.
1			ES Alves Redol — Vila Franca de Xira	ES Alves Redol — Vila Franca de Xira.
1			ES Forte da Casa	ES Forte da Casa.
1			ES Gago Coutinho — Alverca	ES Gago Coutinho — Alverca.
	1		ES Prof. Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira	ES Prof. Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira.
1			ES Infante D. Pedro — Alverca	ES Infante D. Pedro — Alverca. EB1 N.º 2 — Alverca.
1			ES Dr. Sousa Martins — Vila Franca de Xira	ES Dr. Sousa Martins — Vila Franca de Xira. EB2,3 Soeiro Pereira Gomes — Alhandra.
2			EB2,3 Vialonga	EB2,3 Vialonga. EB1 N.º 1 — Vialonga. EB1 N.º 3 — Vialonga. EB1 Cabo. JI Casa do Povo.
	1		EBI Alverca (EB2,3 Alverca do Ribatejo)	EBI Alverca (EB2,3 Alverca do Ribatejo).

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
2	1		ES Braancamp Freire — Pontinha	ES Braancamp Freire — Pontinha. EB1 N.º 2 — Pontinha. EPA Paiã — Pontinha.
1			ES Caneças	ES Caneças.
1		1	EB2,3 Pontinha	EB2,3 Pontinha. EB1 N.º 1 — Pontinha. EB1 Urmeira.
1			ES Dr. António Carvalho Figueiredo — Loures	ES Dr. António Carvalho Figueiredo — Loures.
1	1	1	ES N.º 1 — Loures	ES N.º 1 — Loures. EB1 N.º 1 — Camarate. EB1 N.º 2 — Camarate.
1			EB2,3 Maria Veleda — Santo António dos Cavaleiros	EB2,3 Maria Veleda — Santo António dos Cavaleiros. EB1 N.º 1 — Caneças.
2			EB2,3 N.º 1 — Loures	EB2,3 N.º 1 — Loures. EB2,3 N.º 2 — Loures. EB1 N.º 1 — Loures. EB1 N.º 2 — Loures. EP Transportes — Loures.
1			ES Santo António dos Cavaleiros	ES Santo António dos Cavaleiros. EB1 Manjoeira.
	1		ES Ramada	ES Ramada.
	2		ES Odivelas	ES Odivelas.
1			EB2,3 Pombais — Odivelas	EB2,3 Pombais — Odivelas. EB1 N.º 1 — Odivelas.
1			EB2,3 Prof. Agostinho da Silva — Casal de Cambra	EB2,3 Prof. Agostinho da Silva — Casal de Cambra. EB1 N.º 1 — Casal de Cambra.
1	1		ES Pedro Alexandrino — Póvoa de Santo Adrião	ES Pedro Alexandrino — Póvoa de Santo Adrião.
1			ES Póvoa de Santo Adrião	ES Póvoa de Santo Adrião. EB1 Póvoa de Santo Adrião. EB1 Zambujal.
1			ES Seomara da Costa Primo — Venteira	ES Seomara da Costa Primo — Venteira.
1			ES Dr. Azevedo Neves — Alto da Damaia	ES Dr. Azevedo Neves — Alto da Damaia.
	1		ES Fernando Namora — Brandoa	ES Fernando Namora — Brandoa.
1	1		ES Amadora	ES Amadora.
1			EB2,3 Almeida Garrett — Alfragide	EB2,3 Almeida Garrett — Alfragide.
1		1	EB2,3 Miguel Torga — Casal de São Brás	EB2,3 Miguel Torga — Casal de São Brás. EB1 N.º 2 — Brandoa. EB1 N.º 4 — Brandoa.
	1		ES Falagueira	ES Falagueira.
	1		ES D. João V — Damaia	ES D. João V — Damaia.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			ES Delfim Guimarães — Venteira	ES Delfim Guimarães — Venteira. EB1 N.º 1 — Buraca. EB1 N.º 3 — Buraca.
1			EB2,3 Roque Gameiro — Amadora	EB2,3 Roque Gameiro — Amadora. EB1 N.º 4 — Falagueira.
1			EB2 Prof. Pedro D'Orey da Cunha — Damaia	EB2 Prof. Pedro D'Orey da Cunha — Damaia. EB1 N.º 2 — Damaia. EB1 N.º 3 — Damaia.
2		1	EB2,3 Alfornelos	EB2,3 Alfornelos. EB2,3 Cardoso Lopes — Amadora. EB1 N.º 2 — Falagueira. EB1 N.º 3 — Falagueira.
2			EB2,3 D. Francisco Manuel de Melo — Venteira	EB2,3 D. Francisco Manuel de Melo — Venteira. EB2 Brandoa. EP Gustave Eiffel — Amadora.
1	1		ES Ferreira Dias — Cacém	ES Ferreira Dias — Cacém.
1			ES Gama Barros — Cacém	ES Gama Barros — Cacém.
1			ES Matias Aires — Agualva-Cacém	ES Matias Aires — Agualva-Cacém. EP Recuperação do Património de Sintra — Cacém.
2			EB2,3 António Sérgio — Cacém	EB2,3 António Sérgio — Cacém. EB1 N.º 1 — Cacém. EB1 N.º 2 — Cacém. EB1 N.º 4 — Cacém.
1			ES Miguel Torga — Massamá	ES Miguel Torga — Massamá.
1			ES Pe. Alberto Neto — Queluz	ES Pe. Alberto Neto — Queluz.
	1	1	ES Stuart Carvalhais — Massamá	ES Stuart Carvalhais — Massamá.
1			EB2,3 Monte Abraão — Queluz	EB2,3 Monte Abraão — Queluz. EB1 N.º 3 — Queluz. EB1 Queluz de Baixo.
1			EB2,3 D. Carlos I — Sintra	EB2,3 D. Carlos I — Sintra.
1			ES Santa Maria — Sintra	ES Santa Maria — Sintra.
1	1		ES Mem Martins	ES Mem Martins.
1		1	EB2,3 Ferreira de Castro — Mem Martins	EB2,3 Ferreira de Castro — Mem Martins. EB1 N.º 3 — Rinchoa. EB1 N.º 5 — Rinchoa. EB1 N.º 2 — Paiões. EB1 Colares.
1			EB2,3 Visconde de Juromenha — Mem Martins	EB2,3 Visconde de Juromenha — Mem Martins.
1			ES Leal da Câmara — Rio de Mouro	ES Leal da Câmara — Rio de Mouro.
1			EB2,3 Dr. Rui Grácio — Montelavar	EB2,3 Dr. Rui Grácio — Montelavar. EB1 Montelavar.
1			ES Alvide	ES Alvide.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			ES Cascais	ES Cascais.
1			EB2,3 Prof. António Pereira Coutinho — Cascais	EB2,3 Prof. António Pereira Coutinho — Cascais. EB1 N.º 2 — Cascais. EB1 N.º 4 — Cascais.
2			ES Cidadela — Cascais	ES Cidadela — Cascais. EB1 N.º 3 — Alcoitão. EB1 N.º 1 — Galiza. EB1 N.º 2 — Parede. EB1 Torre. EB1 Talaíde.
1			ES Ibn Mucana — Alcabideche	ES Ibn Mucana — Alcabideche.
	1		ES Carcavelos	ES Carcavelos.
1			ES Frei Gonçalo de Azevedo — São Domingos de Rana	ES Frei Gonçalo de Azevedo — São Domingos de Rana.
1	1		ES São João do Estoril	ES São João do Estoril.
	2		ES Fernando Lopes Graça — Parede	ES Fernando Lopes Graça — Parede.
1			EB2,3 Santo António — Parede	EB2,3 Santo António — Parede. EB1 N.º 1 — Parede.
1			EB2,3 Alapraia — Estoril	EB2,3 Alapraia — Estoril. EB1 São João do Estoril. EB1 São Pedro do Estoril.
1	1		ES Camilo Castelo Branco — Carnaxide	ES Camilo Castelo Branco — Carnaxide. EB1,2,3 Outurela — Portela.
2	1		ES Linda-a-Velha	ES Linda-a-Velha. EB1 N.º 3 — Linda-a-Velha. EB1 N.º 1 — Algés. EB2,3 Vieira da Silva — Carnaxide.
	2		ES Miraflores	ES Miraflores.
1			EB2,3 Prof. Noronha Feio — Queijas	EB2,3 Prof. Noronha Feio — Queijas. EB1 N.º 1 — Carnaxide.
1			EB2,3 Caxias	EB2,3 Caxias. EB2,3 Miraflores.
1	1		ES Belém — Algés	ES Belém — Algés. EB2,3 São Julião da Barra — Oeiras.
1		1	EB2,3 João Gonçalves Zarco — Cruz Quebrada — Dafundo.	EB2,3 João Gonçalves Zarco — Cruz Quebrada — Dafundo. EB1 Cruz Quebrada. EB1 N.º 1 — Linda-a-Velha.
	1		ES Luís de Freitas Branco — Paço de Arcos	ES Luís de Freitas Branco — Paço de Arcos.
1			ES Aquilino Ribeiro — Oeiras	ES Aquilino Ribeiro — Oeiras. EB1 N.º 4 — Paço de Arcos.
	1		ES Sebastião e Silva — Oeiras	ES Sebastião e Silva — Oeiras.
2	1		ES Quinta do Marquês — Oeiras	ES Quinta do Marquês — Oeiras. EB2,3 Conde de Oeiras — Oeiras.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			ES Solano de Abreu — Abrantes	ES Solano de Abreu — Abrantes.
1			ES Dr. Manuel Fernandes — Abrantes	ES Dr. Manuel Fernandes — Abrantes.
1			ES Marquesa de Alorna — Almeirim	ES Marquesa de Alorna — Almeirim.
1			ES Azambuja	ES Azambuja. EB1,2,3 Azambuja.
1			EB2,3 Manique do Intendente	EB2,3 Manique do Intendente. EB2,3 Aveiras de Cima.
2			ES Benavente	ES Benavente. EB2,3 Duarte Lopes — Benavente. EB1 N.º 1 — Benavente. EB1 N.º 2 — Benavente. EB1 N.º 1 — Samora Correia. EB1 N.º 2 — Samora Correia. EB1 Barrosa.
	1		ES Cartaxo	ES Cartaxo.
1			ES Coruche	ES Coruche.
1			ES Entroncamento	ES Entroncamento. EB2,3 Golegã. Escolas 1.º Ciclo n.os 1,2,3 e 4 Entroncamento.
2			ES Ourém	ES Ourém. EB2,3 Ourém. EB1 Ourém. EP Ourém.
1	1		ES Dr. Augusto César da Silva Ferreira — Rio Maior	ES Dr. Augusto César da Silva Ferreira — Rio Maior. EB1,2,3 Rio Maior. EB2,3 Rio Maior.
2			ES Salvaterra de Magos	ES Salvaterra de Magos. EB2,3 Marinhais. EB2,3 Prof. António Lopes — Salvaterra de Magos. EB1 Salvaterra de Magos.
1			ES Dr. Ginestal Machado — Marvila — Santarém	ES Dr. Ginestal Machado — Marvila — Santarém.
1			ES Sá da Bandeira — Santarém	ES Sá da Bandeira — Santarém.
1			EB2,3 Sardoal	EB2,3 Sardoal. EB1 Alcaravela. EB1 Casal Velhos. EB1 Casos Novos. EB1 Santa Clara. EB1 Vale de Onegas. EB1 Sardoal. JI Panascos. JI Presa. JI Sardoal.
1			ES Jacome Ratton — Tomar	ES Jacome Ratton — Tomar.
1			ES Santa Maria do Olival — Tomar	ES Santa Maria do Olival — Tomar.
1			ES D. Nuno Álvares Pereira — Tomar	ES D. Nuno Álvares Pereira — Tomar. EP Tomar.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
2			ES Artur Gonçalves — Torres Novas	ES Artur Gonçalves — Torres Novas. EB2,3 Manuel de Figueiredo — Torres Novas. EB1 N.º 1 — Torres Novas.
1			ES Maria Lamas — Torres Novas	ES Maria Lamas — Torres Novas. EP Torres Novas.
1			EB2,3 Vila Nova da Barquinha	EB2,3 Vila Nova da Barquinha. EB2,3 Praia do Ribatejo. EB2,3 Dr. Ruy de Andrade — Entroncamento.
			CAE Oeste	
1			ES D. Inês de Castro — Alcobaça	ES D. Inês de Castro — Alcobaça. EB1 N.º 1 — Alcobaça.
1			ES D. Pedro I — Alcobaça	ES D. Pedro I — Alcobaça. EB2,3 Pataias.
1			ES Bombarral	ES Bombarral. EB2,3 Fernão do Pó — Bombarral. EB1 São Mamede.
1	1		ES Rafael Bordalo Pinheiro — Caldas da Rainha	ES Rafael Bordalo Pinheiro — Caldas da Rainha. EB2,3 D. João II — Caldas da Rainha.
1			ES Raul Proença — Caldas da Rainha	ES Raul Proença — Caldas da Rainha.
1			EB2,3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira — Lourinhã	EB2,3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira — Lourinhã. EB1 Lourinhã. EB1 Ribamar. EB1 Capelas. EB1 Marteleira. EB1 N.º 1 — Seixal. EB1 N.º 2 — Seixal. EB1 N.º 3 — Seixal.
1			EB2,3 Prof. Armando de Lucena — Malveira	EB2,3 Prof. Armando de Lucena — Malveira. EB2,3 Venda do Pinheiro.
2			ES Peniche	ES Peniche. EB2,3 Josefa de Óbidos — Óbidos. EB1 N.º 3 — Peniche. EB1 N.º 1 — Óbidos. EB1 Usseira. EB1 Gaeiros. EB1 Gorda. EB1 Capeleira. EB1 Casais Brancos.
1			EB2,3 D. Luís de Ataíde — Peniche	EB2,3 D. Luís de Ataíde — Peniche. EB1 N.º 1 — Peniche. EB1 N.º 5 — Peniche. EB1 N.º 7 — Prageira. JI Prageira.
2	1		ES Madeira Torres — Torres Vedras	ES Madeira Torres — Torres Vedras. EB2,3 Pe. Francisco Soares — Torres Vedras. EB2,3 Freiria. EB2,3 Merceana. EB1 N.º 1 — Torres Vedras. EB1 N.º 2 — Torres Vedras. EB1 Louriceira. EB1 Boavista.
1			EB2,3 São Gonçalo — Torres Vedras	EB2,3 São Gonçalo — Torres Vedras. EB2,3 Maxial.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			ES Henriques Nogueira — Torres Vedras	ES Henriques Nogueira — Torres Vedras. EP Serviços e Comércio do Oeste — Torres Vedras.
			CAE Península de Setúbal	
1			ES Anselmo de Andrade — Almada	ES Anselmo de Andrade — Almada.
1			ES Emídio Navarro — Almada	ES Emídio Navarro — Almada.
2			EB2,3 D. António da Costa — Almada	EB2,3 D. António da Costa — Almada. EB1 N.º 2 — Cova da Piedade. EB1 N.º 3 — Cova da Piedade. EB1 N.º 5 — Cova da Piedade.
	1		ES Fernão Mendes Pinto — Pragal	ES Fernão Mendes Pinto — Pragal.
1			ES Monte de Caparica	ES Monte de Caparica.
2		1	EB2,3 Monte de Caparica	EB2,3 Monte de Caparica. EB1 N.º 2 — Monte de Caparica. EB1 N.º 3 — Monte de Caparica. EB1 N.º 2 — Pragal. JI Monte de Caparica. EP Música — Almada.
	1		ES N.º 1 — Laranjeiro	ES N.º 1 — Laranjeiro.
	1		ES Francisco Simões — Laranjeiro	ES Francisco Simões — Laranjeiro.
	2		ES Elias Garcia — Cacilhas	ES Elias Garcia — Cacilhas. EB2,3 Cova da Piedade.
	1		ES António Gedeão — Cova da Piedade	ES António Gedeão — Cova da Piedade.
	1		ES Romeu Correia — Feijó	ES Romeu Correia — Feijó. EB2,3 Feijó.
1			EB2,3 Costa da Caparica	EB2,3 Costa da Caparica. EP para o Desenvolvimento — Costa da Caparica.
	1		ES Alfredo da Silva — Barreiro	ES Alfredo da Silva — Barreiro.
	1		ES Alto do Seixalinho — Barreiro	ES Alto do Seixalinho — Barreiro.
1			ES Santo André — Barreiro	ES Santo André — Barreiro.
1			ES Moita	ES Moita. EB1 N.º 1 — Moita. EB1 N.º 2 — Moita. EB1 N.º 3 — Moita.
2			EB2,3 Mouzinho da Silveira — Baixa da Banheira	EB2,3 Mouzinho da Silveira — Baixa da Banheira. EB2,3 N.º 3 — Baixa da Banheira. EB1 N.º 5 — Baixa da Banheira. EB1 N.º 6 — Baixa da Banheira. EB1 N.º 8 — Baixa da Banheira.
	1		ES Amora	ES Amora.
1			ES Manuel Cargaleiro — Fogueteiro	ES Manuel Cargaleiro — Fogueteiro.
1		1	ES Dr. José Afonso — Seixal	ES Dr. José Afonso — Seixal. EB2 Nun'Álvares — Arrentela.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1		1	ES Dr. José Afonso — Seixal	EB1 N.º 1 — Arrentela. EB1 N.º 2 — Arrentela.
1	1		ES João de Barros — Corroios	ES João de Barros — Corroios. ES Moinho de Maré — Corroios.
2			ES Alfredo dos Reis Silveira — Seixal	ES Alfredo dos Reis Silveira — Seixal. EB2,3 Dr. António Augusto Louro — Arrentela.
1			ES Poeta Joaquim Serra — Montijo	ES Joaquim Serra — Montijo.
2			ES N.º 1 — Montijo	ES N.º 1 — Montijo. EP Montijo. EP Bento de Jesus Caraça — Montijo.
1			ES Palmela	ES Palmela. EB2,3 Palmela. EB1 N.º 1 — Palmela. EB1 N.º 2 — Palmela.
2			ES Pinhal Novo	ES Pinhal Novo. EB2,3 Pinhal Novo. EB1 N.º 1 — Pinhal Novo. EB1 N.º 2 — Pinhal Novo. EB1 N.º 3 — Pinhal Novo. EB1 N.º 4 — Pinhal Novo.
2			ES Bela Vista — Setúbal	ES Bela Vista — Setúbal. EB2,3 Aranguês — Setúbal. EB1 N.º 10 — Setúbal. EB1 N.º 12 — Setúbal. EB1 N.º 15 — Setúbal. EB1 N.º 20 — Setúbal.
	1		ES Bocage — Setúbal	ES Bocage — Setúbal.
1			ES D. João II — Setúbal	ES D. João II — Setúbal.
1			ES Sebastião da Gama — Setúbal	ES Sebastião da Gama — Setúbal.
1			ES Viso (Anunciada) — Setúbal	ES Viso (Anunciada) — Setúbal.
1			ES Ana de Castro Osório — Setúbal	ES Ana de Castro Osório — Setúbal. EP Bento de Jesus Caraça — Setúbal.

(1) Psicólogos.
(2) Peritos.
(3) Técnicos de serviço social.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
			CAE Alto Alentejo	
1			ES São Lourenço — Portalegre	ES São Lourenço — Portalegre. EB2,3 Cristóvão Falcão — Portalegre.
1			ES Ponte de Sor	ES Ponte de Sor. EB2,3 João Pedro de Andrade — Ponte de Sor.
1			ES D. Sancho II — Elvas	ES D. Sancho II — Elvas. EB2,3 N.º 1 — Elvas.
	1		ES Mouzinho da Silveira — Portalegre	ES Mouzinho da Silveira — Portalegre.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			EBI Sousel (EB2,3 Sousel)	EBI Sousel (EB2,3 Sousel). EBI Fronteira (EB2 Frei Manuel Cardoso — Fronteira).
1			EB2 São João Batista — Campo Maior	EB2 São João Batista — Campo Maior. ES Campo Maior.
1			EB2,3 N.º 2 — Elvas	Território Educativo.
1			EB2,3 José Régio — Portalegre	Território Educativo.
			CAE Alentejo Central	
1			EB2,3 D. João de Portel — Portel	EB2,3 D. João de Portel — Portel. EB1 da área.
1			ES Gabriel Pereira — Évora	ES Gabriel Pereira — Évora.
1			ES Severim de Faria — Évora	ES Severim de Faria — Évora.
1	1		ES André Gouveia — Évora	ES André Gouveia — Évora.
1			ES Rainha Santa Isabel — Estremoz	ES Rainha Santa Isabel — Estremoz. EB2,3 Sebastião da Gama — Estremoz.
	1		ES Vila Viçosa	ES Vila Viçosa. EB2 D. João IV — Vila Viçosa.
1			ES Vendas Novas	ES Vendas Novas. EB2,3 Vendas Novas.
1			EB2,3 André de Resende — Évora	Território Educativo.
1			EB2,3 N.º 3 — Évora	EB2,3 N.º 3 — Évora.
1			EBI Mourão (EB2,3 Mourão)	EBI Mourão (EB2,3 Mourão). ES Reguengos de Monsaraz.
1			ES Alcácer do Sal	ES Alcácer do Sal. EB2,3 Pedro Nunes — Alcácer do Sal.
1			EB2,3 Santiago Maior — Beja	EB2,3 Santiago Maior — Beja.
1			EBI Vidigueira (EB2,3 Frei António Chagas — Vidigueira)	EBI Vidigueira (EB2,3 Frei António Chagas — Vidigueira). EB1 da área escolar de Alvito.
1			ES Santo André	ES Santo André.
1			ES Manuel da Fonseca — Santiago do Cacém	ES Manuel da Fonseca — Santiago do Cacém.
1			EB2,3 Mértola	EB2,3 Mértola. EB1 da área.
1			EB2,3 José Gomes Ferreira — Ferreira do Alentejo	EB2,3 José Gomes Ferreira — Ferreira do Alentejo.
1			ES Serpa	ES Serpa. EBI Serpa (EB2,3 Abade Correia da Serra — Serpa). EPA Serpa. EP Artes e Ofícios — Serpa.
1			ES António Inácio da Cruz — Grândola	ES António Inácio da Cruz — Grândola. EPA Grândola.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			EB2,3 Santa Maria — Beja	Território Educativo.
1			EB2,3 Vasco da Gama — Sines	Território Educativo.
1			ES Moura	ES Moura.

(1) Psicólogos.
(2) Peritos.
(3) Técnicos de serviço social.

Direcção Regional de Educação do Algarve

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
			CAE Algarve	
1			ES Tomás Cabreira — Faro	ES Tomás Cabreira — Faro.
1			ES Gil Eanes — Lagos	ES Gil Eanes — Lagos. ES Júlio Dantas — Lagos.
1			ES Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão	ES Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão. EB1 Fuzeta.
1			ES Manuel Teixeira Gomes — Portimão	ES Manuel Teixeira Gomes — Portimão. EB2,3 N.º 3 — Portimão.
1			ES Silves	ES Silves. EB2,3 Silves.
1			ES Albufeira	ES Albufeira. EB2,3 Ferreiras. EB1 Fontainhas.
1			ES Poeta António Aleixo — Portimão	ES Poeta António Aleixo — Portimão. EB2,3 D. Martinho de Castelo Branco — Portimão.
1			ES Dr.ª Laura Ayres — Quarteira	ES Dr.ª Laura Ayres — Quarteira. EB2,3 Dr. António de Sousa Agostinho — Almansil.
1			ES Loulé	ES Loulé. EB2,3 Eng. Duarte Pacheco — Loulé. EB1 N.º 3 — Loulé.
1			ES Vila Real de Santo António	ES Vila Real de Santo António. EB2,3 Vila Real de Santo António. EBI Alcoutim (EB2,3 Alcoutim).
	1		ES João de Deus — Faro	ES João de Deus — Faro. ES Pinheiro e Rosa — Faro.
1			EB2,3 Prof. José Buísel — Portimão	EB2,3 Prof. José Buísel — Portimão. EB2,3 Dr. João II — Alvor. EB1 N.º 3 — Portimão. EP Gil Eanes — Portimão.
1			EB2,3 Quarteira	EB2,3 Quarteira. EB1 N.º 1 — Quarteira. EB1 N.º 2 — Quarteira. EP Quarteira.
1			EB2,3 João de Deus — São Bartolomeu de Messines	EB2,3 João de Deus — São Bartolomeu de Messines. EP São Bartolomeu de Messines. EP C. Guerreiro — Alte.

(1)	(2)	(3)	Escola sede do SPO	Área de influência do SPO
1			EB2,3 N.º 1 — Loulé	EB2,3 N.º 1 — Loulé. EBI Salir (EB2,3 Salir). EB1 N.º 1 — Loulé. EB1 Caliços — Loulé.
1			ES Tavira	ES Tavira. EB2,3 D. Manuel I — Tavira. EB2,3 D. Paio Peres Correia — Tavira.
1			ES Pe. António Martins de Oliveira — Lagoa	ES Pe. António Martins de Oliveira — Lagoa. EB2,3 Jacinto Correia — Lagoa. EB2,3 Parchal. EB2,3 Armação de Pêra.
1			EB2,3 Prof.ª Paula Nogueira — Olhão	EB2,3 Prof.ª Paula Nogueira — Olhão. EB2,3 Dr. João Lúcio — Bias do Sul. EB1 N.º 4 — Olhão. EB1 N.º 5 — Olhão.
1			EB2,3 Dr. José de Jesus Neves Júnior — Faro	EB2,3 Dr. José de Jesus Neves Júnior — Faro. EB2,3 D. Afonso III — Faro. EB1 N.º 4 — Faro.
1			EB2,3 Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães — Faro	EB2,3 Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães — Faro. EB2,3 São Brás de Alportel. ES São Brás de Alportel. EB2,3 Montenegro.
1			EB2,3 Dr. Alberto Iria — Olhão	EB2,3 Dr. Alberto Iria — Olhão. EB2,3 N.º 2 — Olhão. EB1 N.º 1 — Olhão. EB1 N.º 2 — Olhão.
1			EB2,3 N.º 2 — Albufeira	EB2,3 N.º 2 — Albufeira. EB2,3 D. Martim Fernandes — Albufeira. EB2,3 Algoz.

(1) Psicólogos.
(2) Peritos.
(3) Técnicos de serviço social.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA EDUCAÇÃO E DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto n.º 291/97. — A Lei Quadro da Educação Pré-Escolar — Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro — atribui ao Estado, no desempenho do seu papel estratégico neste domínio, a incumbência de «apoiar a criação de estabelecimentos de educação pré-escolar por outras entidades da sociedade civil, na medida em que a oferta disponível seja insuficiente», bem como a de «prestar apoio especial às zonas carenciadas».

Tendo por finalidade a generalização efectiva da educação pré-escolar, o Governo lançou o Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-escolar, a concretizar no âmbito e de acordo com as orientações consagradas no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho.

A integração e desenvolvimento de uma rede nacional, não obstante a existência de ofertas públicas e privadas, traduz uma opção do Governo de garantir às famílias o acesso a um serviço de características idênticas independentemente da sua zona de residência e da sua capacidade económica, bem assim de mobilizar e aproveitar plenamente os recursos existentes no País no processo de expansão da oferta, criando, a curto prazo e à escala nacional, condições efectivas de generalização da educação pré-escolar.

Visando a concretização eficaz desta estratégia, o decreto-lei supracitado prevê mecanismos de apoio financeiro do Estado a autarquias e instituições privadas em matéria de construção e remodelação de instalações destinadas e adequadas à educação pré-escolar, bem como ao respectivo equipamento e apetrechamento iniciais.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, e no respeito pelas prioridades definidas no artigo 23.º, determina-se o seguinte:

1 — São aprovadas as normas que regulam a atribuição de apoio financeiro pelo Estado, no domínio das infra-estruturas, equipamento e apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, e que constam do regulamento anexo ao presente despacho.

2 — O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Junho de 1997. — Pelo Ministro das Finanças *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa,* Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins,* Secretário de Estado da Administração Educativa. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

ANEXO

Regulamento

CAPÍTULO I

Âmbito e objectivos

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente regulamento visa definir as regras e condições de acesso ao apoio financeiro a prestar pelo Estado no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, no domínio

das infra-estruturas, equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico, adiante designado por apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Artigo 2.º

Objectivos

São objectivos do Programa referido no artigo anterior, para o período de 1997-1999, nomeadamente os seguintes:

a) Apoiar a construção de raiz, bem como a ampliação e remodelação de instalações já existentes, de modo a alargar a oferta de educação pré-escolar no âmbito da rede nacional prevista no decreto-lei;
b) Apoiar o adequado equipamento e apetrechamento dos estabelecimentos a criar ou a remodelar.

Artigo 3.º

Natureza e acesso ao apoio financeiro

1 — O apoio financeiro consiste num incentivo pecuniário a atribuir a fundo perdido, mediante concurso anual de âmbito nacional.
2 — O montante máximo dos incentivos a atribuir não pode em caso algum ultrapassar o montante das despesas elegíveis.
3 — Consideram-se despesas elegíveis, para os efeitos do presente despacho:

a) No domínio das infra-estruturas, os encargos de realização da obra objecto de candidatura de acordo com os requisitos definidos nos termos previstos no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho;
b) No domínio dos equipamentos e apetrechamento, os custos de aquisição, respectivamente, de equipamentos e material didáctico-pedagógico, reconhecidos de acordo com os requisitos definidos nos termos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho.

4 — São consideradas despesas não elegíveis no domínio das infra-estruturas, nomeadamente, os custos relacionados com a aquisição de terreno, com a aquisição de instalações, com a elaboração do projecto, bem como a concretização de obras ou trabalhos a mais não previstos na candidatura.

CAPÍTULO II

Concurso

Artigo 4.º

Abertura e prazo do concurso

1 — O concurso será aberto anualmente, através de aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e divulgado em pelo menos dois órgãos de comunicação social de expansão nacional.
2 — O prazo de abertura do concurso é de 60 dias contados da data da publicação no *Diário da República* do respectivo aviso de abertura.
3 — Em anexo ao aviso de abertura consta a identificação actualizada das zonas segundo o grau de carência, nos termos definidos pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho.

Artigo 5.º

Candidatos

1 — Podem candidatar-se nos termos previstos no presente despacho à atribuição dos apoios financeiros:

a) Os municípios;
b) As instituições particulares de solidariedade social, adiante abreviadamente designadas por IPSS;
c) Os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;
d) As instituições sem fins lucrativos que prossigam actividade no domínio de educação e do ensino.

2 — Ao apoio financeiro a equipamentos apenas se podem candidatar as entidades previstas na alínea *a*) do número anterior.
3 — Ao apoio financeiro a apetrechamento apenas se podem candidatar as entidades referidas nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do número anterior.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — As instituições que apresentem candidatura deverão cumprir as disposições legais nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, concursos públicos, ambiente e ordenamento do território e disporem de projectos técnicos aprovados nos termos legais.
2 — As entidades privadas, previstas no artigo anterior, que apresentem candidatura deverão encontrar-se, à data de apresentação do projecto, legalmente constituídas e devidamente registadas, quando sujeitas a registo.
3 — As entidades referidas no número anterior deverão ainda:

a) Comprovar que não são devedoras ao Estado e à segurança social de quaisquer contribuições, impostos ou quotizações, ou que estão a cumprir um plano devidamente aprovado visando a regularização das dívidas;
b) Demonstrar capacidade técnica e de gestão adequadas à dimensão e características dos projectos que se propõem concretizar;
c) Comprovar que dispõem de contabilidade adequada às análises requeridas para apreciação, acompanhamento e avaliação dos projectos.

Artigo 7.º

Candidaturas

1 — As candidaturas materializam-se através de projectos devidamente fundamentados que se enquadram nos objectivos do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-escolar e satisfaçam os requisitos técnicos legalmente definidos para o efeito.
2 — As candidaturas são formalizadas através da apresentação do formulário existente para o efeito devidamente preenchido, do projecto técnico que se propõem concretizar e da demais documentação comprovativa exigida pelo aviso de abertura do concurso.
3 — Para além dos elementos referidos no número anterior a candidatura deverá ser obrigatoriamente instruída com:

a) Documentos comprovativos da existência de recursos financeiros suficientes e complementares ao incentivo pecuniário solicitado, de modo a garantir-se a concretização efectiva e atempada do projecto;
b) Cronograma financeiro e de execução do projecto.

Artigo 8.º

Critérios de selecção

1 — O apoio financeiro do Estado é atribuído à construção, ampliação e remodelação, equipamento e apetrechamento de estabelecimentos de educação pré-escolar que se localizem em zonas carenciadas de oferta de educação pré-escolar, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por:

a) Zona muito carenciada — aquela em que o conjunto da oferta da rede pública e da rede privada de educação pré-escolar é inferior a 25 % da população da faixa etária dos 3 aos 5 anos existente na zona;
b) Zona carenciada — aquela em que o conjunto da oferta da rede pública e da rede privada se situe entre os 25 % e os 50 % da população da faixa etária destinatária;
c) Zona menos carenciada — aquela em que o conjunto da oferta da rede pública e da rede privada se situe entre os 50 % e os 90 % da população destinatária.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, é atribuído preferencialmente apoio financeiro ao funcionamento de estabelecimentos de educação pré-escolar que se localizem nas seguintes zonas:

a) Zonas de risco de exclusão social e escolar;
b) Zonas afectadas por elevados índices de insucesso escolar;
c) Áreas urbanas de elevada densidade populacional.

Artigo 9.º

Processo de apreciação e graduação das candidaturas

1 — As candidaturas são apreciadas por um júri constituído e nomeado para o efeito por despacho conjunto dos Ministros da Educação e da Solidariedade e Segurança Social.
2 — São liminarmente rejeitadas as candidaturas apresentadas por entidades que não preencham os requisitos exigidos no presente despacho ou cuja instrução deficiente não seja suprida no prazo máximo de 10 dias úteis após recepção de notificação emitida pelo júri do concurso.
3 — As candidaturas são admitidas pelo júri, a título provisório, até à verificação pela direcção regional de educação respectiva de que o projecto apresentado satisfaz plenamente os requisitos técnicos em vigor para os estabelecimentos de educação pré-escolar.
4 — As candidaturas são graduadas pelo júri em função do grau de carência da zona, da consideração dos outros critérios preferenciais referidos no artigo 8.º e da qualidade técnica do projecto.

5 — A não satisfação dos requisitos referidos no n.º 3 do presente artigo torna a candidatura não elegível para efeitos de atribuição dos incentivos previstos neste regulamento, bem como impede o acesso às linhas de crédito bonificado previstas nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho.

Artigo 10.º

Determinação do montante do incentivo financeiro

De acordo com a ordem de graduação das candidaturas, o júri fixa o montante do incentivo a conceder a cada uma até à concorrência do valor total previsto por região, para os domínios de infra-estruturas e de equipamento e apetrechamento, de acordo com as seguintes regras:

1 — Numa zona muito carenciada, o montante a atribuir será o correspondente a:

a) 100 % do custo total da obra de construção de raiz ou dos custos de equipamento e apetrechamento, se a entidade proponente for um município;
b) 75 % do custo total da obra de construção de raiz e a 100 % do custo total do apetrechamento, se a entidade proponente for uma IPSS ou outra sem fins lucrativos;
c) 25 % do custo total da obra de construção de raiz, se a entidade proponente for um estabelecimento de ensino particular ou cooperativo não abrangido na alínea anterior.

2 — Numa zona carenciada, o montante a atribuir será o correspondente a:

a) 75 % do custo total da obra de construção de raiz ou dos custos de equipamento e apetrechamento, se a entidade proponente for um município;
b) 50 % do custo total da obra de construção de raiz ou dos custos de apetrechamento, se a entidade proponente for uma IPSS ou outra instituição sem fins lucrativos;
c) 25 % do custo total da obra de construção de raiz, se a entidade proponente for um estabelecimento de ensino particular e cooperativo não abrangido na alínea anterior.

3 — Numa zona considerada menos carenciada, o montante a atribuir será o correspondente a:

a) 50 % do custo total da obra de construção de raiz ou dos custos de equipamento e apetrechamento, se a entidade proponente for um município;
b) 25 % do custo total da obra de construção de raiz, se a entidade proponente for uma IPSS ou outra sem fins lucrativos;
c) 15 % do custo total da obra de construção de raiz, se a entidade proponente for um estabelecimento de ensino particular e cooperativo não abrangido na alínea anterior.

4 — Aos projectos que se destinam a readaptar ou ampliar instalações já existentes, os montantes a atribuir corresponderão a:

a) 50 % do custo total da obra, se a entidade candidata for um município;
b) 50 % do custo total da obra, se o projecto se situar em zona carenciada ou muito carenciada, e se a entidade candidata for uma IPSS ou outra instituição sem fins lucrativos;
c) 25 % do custo total da obra sempre que o projecto se situe em zona menos carenciada, se a entidade candidata for uma IPSS ou outra instituição sem fins lucrativos.

CAPÍTULO III

Execução do projecto

Artigo 11.º

Contrato de concessão da comparticipação

1 — O montante do incentivo concedido, o objectivo a que se destina e as obrigações específicas a que a entidade beneficiária fica sujeita, constam de contrato-programa a celebrar entre os Ministérios da Educação, da Solidariedade e Segurança Social e a referida entidade.

2 — O contrato poderá ser objecto de renegociação no caso de alteração fundamentada das condições que justifiquem uma mudança de calendário da sua realização.

Artigo 12.º

Pagamento da comparticipação

1 — O pagamento das comparticipações é efectuado pela direcção regional de educação competente segundo a localização do empreendimento.

2 — Após a assinatura do contrato referido no artigo 11.º e perante a comprovação do início do projecto, a entidade beneficiária tem direito à percepção de um adiantamento equivalente a 40 % do montante do incentivo concedido.

3 — Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso das despesas apresentadas, uma vez deduzido o montante do adiantamento referido no n.º 2.

Artigo 13.º

Acompanhamento e avaliação

1 — O acompanhamento da execução dos projectos comparticipados pela Administração Pública fica a cargo da direcção regional de educação correspondente à localização do empreendimento.

2 — A avaliação anual e final do Programa de Desenvolvimento e Expansão de Educação Pré-Escolar, no domínio das infra-estruturas, equipamentos e apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, compete aos serviços competentes dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social.

Artigo 14.º

Controlo financeiro

O controlo financeiro dos projectos comparticipados pela administração pública compete às direcções regionais de educação, no âmbito da respectiva área territorial de actuação.

Artigo 15.º

Rescisão por incumprimento

1 — O não cumprimento, por parte das entidades beneficiárias, dos prazos e obrigações a que, nos termos do contrato referido no artigo 11.º, aquelas entidades ficam sujeitas, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro.

2 — Compete à direcção regional de educação competente, atendendo à gravidade e possibilidade de resolução dos factos originários do incumprimento, propor ao Ministério da Educação a rescisão do contrato ou a suspensão temporária do apoio financeiro.

Artigo 16.º

Consequências da rescisão

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que houver lugar, a rescisão do contrato implica a reposição pela entidade beneficiária de todos os pagamentos recebidos até à data.

2 — A rescisão do contrato acarreta igualmente a impossibilidade definitiva de a entidade beneficiária se candidatar a novos apoios no âmbito do presente despacho, bem como de beneficiar de quaisquer outros apoios públicos ou bonificações para efeitos de construção ou readaptação e equipamento de estabelecimentos de educação pré-escolar.

CAPÍTULO IV

Disposições transitórias

Artigo 17.º

Financiamento comunitário

Sempre que os apoios financeiros previstos no presente despacho forem objecto de comparticipação pelo FEDER observar-se-ão as normas definidas nos regulamentos específicos aplicáveis, nomeadamente no que respeita:

a) Ao contrato de concessão da comparticipação pública;
b) Ao processo e condições de pagamento das comparticipações;
c) Ao acompanhamento e controlo de execução do contrato.

Artigo 18.º

Concurso de 1997

O prazo previsto no n.º 2 do artigo 4.º do presente despacho é, no concurso a abrir em 1997, de 30 dias.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Declaração (extracto) n.º 184/97 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 3 de Julho de 1997:

José António Costa Ferreira, nascido em 11 de Dezembro de 1953, casado, filho de António Vargas Ferreira e de Rosa de Jesus Costa, natural da freguesia de Marvila, Santarém, 1.º subchefe M/127993, do Comando de Polícia de Santarém da Polícia de Segurança Pública — aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva. Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

13 de Agosto de 1997. — O Director, *Vítor Manuel Gil Prata,* tenente-coronel PQ.

Declaração (extracto) n.º 185/97 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 21 de Julho de 1997:

José Sanches Martins, nascido em 26 de Dezembro de 1952, casado, filho de Jaime Martins e de Maria Madalena Mendes Sanches, natural da freguesia e concelho de Castelo Branco, guarda M/125958, do Comando de Polícia de Castelo Branco da PSP — aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva. Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

13 de Agosto de 1997. — O Director, *Vítor Manuel Gil Prata,* tenente-coronel.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 5952/97 (2.ª série). — Informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para tesoureiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1997, se encontra afixada, para consulta dos interessados, no átrio das instalações da Repartição de Pessoal da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, em Lisboa.

20 de Junho de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Rosa Caeiro Pinto Correia.*

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Declaração n.º 186/97 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, após concurso, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, por um ano, para o cargo de chefe de repartição do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna de Adalberto José Morais foi visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 1997, sendo devidos emolumentos.

18 de Agosto de 1997. — O Director, *António José Morais.*

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 5953/97 (2.ª série). — Para conhecimento se avisa que está afixada no edifício do Governo Civil do Distrito de Braga, no Largo de Santiago, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um auxiliar administrativo, publicado no *Diário da República,* 2 série, n.º 292, de 18 de Dezembro de 1996.

21 de Agosto de 1997. — O Governador Civil, *Pedro Carlos Bacelar de Vasconcelos.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 7050/97 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 1997 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Autorizada a contratação a termo certo, pelo período de um ano, e por urgente conveniência de serviço, com início em 14 e 21 de Julho de 1997, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º e a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos licenciados Nuno Miguel Barroso Lança Cardeira, Vera Lúcia Franco Salgueiro Moiteiro, Fernando Jorge Pinho Ferreira Sousa, Nilza Catarina Fernandes Ribeiro, Carla Isabel Guia Batista Grades, Célia Maria Peralta Marques Cleto Jarmela Palos, Marília Céu Guerra Neres, Nuno Miguel Moura Silva Cardoso e Bruno Miguel Gonçalves Mendes. (Visto do Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 1997. São devidos emolumentos.)

22 de Agosto de 1997. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Mariália Baptista Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 7051/97 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 1997 da subdirectora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (no uso da competência que lhe confere o n.º 2 do ponto I do despacho n.º 45/96):

Jorge Manuel de Campos Gomes, técnico auxiliar especialista do Instituto Politécnico de Coimbra — dada por finda a situação de requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 1997. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Mariália Baptista Mendes.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 7052/97 (2.ª série). — Designo a adjunta do meu Gabinete licenciada Maria da Conceição Rodrigues Pereira para substituir o chefe do Gabinete no período compreendido entre 18 e 22 de Agosto de 1997.

18 de Agosto de 1997. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Adriano Lopes Gomes Pimpão.*

Despacho n.º 7053/97 (2.ª série). — Designo a adjunta do meu Gabinete licenciada Maria de Fátima Cruz da Silva Neves para substituir o chefe do Gabinete no período compreendido entre 25 de Agosto e 5 de Setembro de 1997.

18 de Agosto de 1997. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Adriano Lopes Gomes Pimpão.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 7054/97 (2.ª série). — 1 — Tendo a OMNI — Aviação e Tecnologia, L.da, com sede no Aeródromo Municipal de Cascais, hangar 1, Tires, 2775 São Domingos de Rana, requerido a alteração da sua licença de transporte aéreo não regular concedida pelo despacho SET n.º 51-XII/92, de 23 de Outubro, e alterada pelos despachos n.os 21-XII/95 e 13/97, respectivamente de 23 de Fevereiro e de 29 de Janeiro, e verificando-se estarem cumpridos os requisitos exigidos, fica, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, alterada pelo presente despacho a alínea *c*) da referida licença, que passa a ter a seguinte redacção: «*c*) 15 aeronaves de peso máximo à deslocagem não superior a 5700 kg.»

2 — Pela presente alteração são devidas taxas a que houver lugar, de acordo com a parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

12 de Agosto de 1997. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues.*

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 5954/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicável por força do artigo 33.º do mesmo diploma, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro, a lista de classificação final, homologada por despacho de 30 de Julho de 1997 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, relativa ao concurso interno geral de acesso para um lugar vago da categoria de assessor principal, carreira de técnico

superior, existente no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 1997.

2 — Da homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a interpor no prazo de oito dias úteis.

19 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Vítor Emanuel Murta Marcos.*

Aviso n.º 5955/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicável por força do artigo 33.º do mesmo diploma, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro, a lista de classificação final, homologada por despacho de 30 de Julho de 1997 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, relativa ao concurso interno geral de acesso para um lugar vago da categoria de assessor, carreira de técnico superior, existente no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de Maio de 1997.

2 — Da homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a interpor no prazo de oito dias úteis.

19 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Vítor Emanuel Murta Marcos.*

Aviso n.º 5956/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Agosto de 1997, reconhecendo a urgente conveniência de serviço, nomeio, precedendo concurso, Sérgio Romanoff Rodrigues Romão desenhador principal, nível 4, do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve, o qual ficou exonerado do lugar de desenhador de 1.ª classe, nível 4, do mesmo quadro a partir da data do referido despacho. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 235. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — O Presidente, *João Guerreiro.*

Direcção-Geral da Aviação Civil

Despacho n.º 7055/97 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 13 de Agosto de 1997, ao abrigo dos artigos 135.º, 141.º, 142.º e 145.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, é revogado o seu despacho de 1 de Julho de 1997, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997, com efeitos a partir da data da sua publicação, considerando que à situação de regresso de licença ilimitada do engenheiro Victor Manuel Pires da Rocha não é aplicável o artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/84, de 26 de Junho.

19 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *J. Coutinho Lopes.*

Despacho n.º 7056/97 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 18 de Agosto de 1997, foi autorizada a Eduardo Carvalho Pestana, inspector principal de aviação civil do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil, licença sem vencimento, por um período de 90 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com início em 17 de Setembro de 1997.

19 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *J. Coutinho Lopes.*

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 5957/97 (2.ª série):

Rui Jorge dos Santos de Figueiredo e Sousa, técnico superior de 1.ª classe, escalão 3, índice 465, da TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A., autorizada a sua requisição, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de 31 de Março de 1997, pelo período de um ano, renovável, para exercer funções na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, com efeitos a partir de 23 de Junho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — Pela Directora-Geral, *Adriana Raimundo.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 187/97 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.14.20.00/0B-97.PD, em 14 de Agosto de 1997, uma alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova da Barquinha, no município de Vila Nova da Barquinha, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/97, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 185, de 12 de Agosto de 1997.

21 de Agosto de 1997. — Pelo Director-Geral, *Alfredo Silva Neves.*

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

Aviso n.º 5958/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, sita no Edifício de Vasco da Gama, Cais de Alcântara-Mar, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de inspector superior assessor principal da carreira de inspecção de navios, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 1997.

19 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *António Manuel Salgueiro Coelho.*

Escola Náutica Infante D. Henrique

Contrato (extracto) n.º 440/97. — Por despachos de 20 de Fevereiro e de 24 de Março de 1997 respectivamente da presidente do conselho de administração da APL e do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Carlos Daniel Figueiredo Soares, chefe da Divisão de Coordenação da Administração do Porto de Lisboa — contratado, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial e por acumulação, com início de funções em 24 de Março e término a 31 de Agosto de 1997, com equiparação à categoria de professor-adjunto, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com a carga horária correspondente a quatro horas lectivas, com o vencimento de 30% da categoria. (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

11 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *João Manuel da Silva.*

Junta Autónoma de Estradas

Aviso n.º 5959/97 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de desenhador de topografia, a que se refere o aviso de abertura publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 167, de 22 de Julho de 1997.* — Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, é avisada a candidata ao concurso acima referido que a respectiva lista se encontra patente na sede da Junta Autónoma de Estradas, sita na Praça da Portagem, em Almada, e na Direcção de Serviços de Projectos, onde poderá ser consultada.

A entrevista a que se refere o n.º 8.2 do aviso do concurso será efectuada em dia e hora a fixar por ofício a enviar em data oportuna.

21 de Agosto de 1997. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão, *Dulce Guedes Vaz.*

Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve

Rectificação n.º 904/97. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 4822/97, constante do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 9 de Agosto de 1997, rectifica-se a lista do concurso para quatro vagas na categoria de auxiliar de serviços do quadro de pessoal da Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve, grupo pro-

fissional 7, grau de desenvolvimento 5 e BR5, devendo incluir-se na mesma lista, como admitido, o candidato Pedro Miguel Mateus Costa.

22 de Agosto de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Cipriano Grelha.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5960/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 8 de Agosto de 1997 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de engenharia e arquitectura do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1175/91, de 20 de Novembro, alterado pelos mapas anexos às Portarias n.ºs 738/93, de 14 de Agosto, e 366/97, de 3 de Junho.

2 — O concurso é válido para as referidas vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos funcionários inseridos nestas categorias conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, com vista a preparar a tomada de decisão sobre medidas da política e gestão que interessem à Administração. Estas medidas exercem-se em função dos objectivos prosseguidos pela Secretaria-Geral e no âmbito das competências fixadas à Direcção de Serviços de Instalações, designadamente nas áreas de elaboração de estudos e projectos destinados à construção, conservação e remodelação, bem como à aquisição e arrendamento de instalações para os serviços de administração da justiça; estudos de adaptação e remodelação de instalações do Ministério da Justiça; preparação de concursos de empreitadas de obras públicas, análise de propostas e fiscalização de obras na respectiva especialidade.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 250/91, de 16 de Julho, e 215/95, de 22 de Agosto.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) O preenchimento dos requisitos referidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
b) Estar nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
c) Possuir como habilitações literárias um curso superior que confira o grau de licenciatura em engenharia civil ou arquitectura.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa;
b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
c) Formação profissional;
d) Nível de habilitações literárias.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato para o desempenho do lugar.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao secretário-geral, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número, e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria que o candidato possui e serviço a que está vinculado e ou exerce funções;
e) Menção dos documentos que anexa ao requerimento.

10 — Com o requerimento de candidatura devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos de cursos de formação, bem como todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem considerados, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada, dos últimos três anos;
f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação completas reportadas aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
g) Fotocópia do bilhete de identidade;
h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar.

11 — Os candidatos da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *b*), *c*), *f*) e *g*) do número anterior desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nesta Secretaria-Geral, nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Marília José Lopes, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Luís Lopes Ferreira Pinto, chefe de divisão.
Arquitecto José Inácio Gonçalves Junqueira, assessor.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Teresa Garcia Teles Marques, assessora principal.
Arquitecta Ana Maria Estêvão da Silva Cabral de Macedo, técnica superior principal.

15.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 de Agosto de 1997. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Fernanda Farinha Lopes.*

Aviso n.º 5961/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 1 de Agosto de 1997 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de assessor da carreira técnica superior de engenharia e arquitectura,

área funcional de instalações e implantação de serviços do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1175/91, de 20 de Novembro.

2 — O concurso é válido apenas para os lugares indicados, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos funcionários inseridos nestas categorias conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho com vista a preparar a tomada de decisão sobre medidas da política e gestão que interessem à Administração. Estas medidas exercem-se em função dos objectivos prosseguidos pela Secretaria-Geral e no âmbito das competências fixadas à Direcção de Serviços de Instalações, designadamente nas áreas de elaboração de estudos e projectos destinados à construção, conservação e remodelação, bem como à aquisição e arrendamento de instalações para os serviços de administração da justiça; estudos de adaptação e remodelação de instalações do Ministério da Justiça; preparação de concursos de empreitadas de obras públicas, análise de propostas e fiscalização de obras na respectiva especialidade.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, previsto no anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 250/91, de 16 de Julho, e 215/95, de 22 de Agosto.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) O preenchimento dos requisitos referidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
b) Estar nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
c) Ser detentor de uma licenciatura em engenharia civil ou arquitectura.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, com prestação de provas públicas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, podendo ainda os candidatos apresentar um trabalho de acordo com o disposto nos n.os 2 e 3 do referido artigo 3.º, o qual será devidamente valorizado para efeitos de classificação final:

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa;
b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
c) Formação profissional complementar específica;
d) Nível de habilitações literárias;
e) Estudos e trabalhos realizados.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao secretário-geral, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria que o candidato possui e serviço a que está vinculado e ou exerce funções;
e) Menção dos documentos que anexa ao requerimento.

10 — Com o requerimento de candidatura devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos de cursos de formação, bem como todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem considerados, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada, dos últimos três anos;
f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação completas reportadas aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
g) Fotocópia do bilhete de identidade;
h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar.

11 — Os candidatos da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *b*), *c*), *f*) e *g*) do número anterior desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nesta Secretaria-Geral, nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Luís Maria Vaz das Neves, secretário-geral.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Farinha Lopes, secretária-geral-adjunta.
Engenheira Marília José Lopes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Arquitecto José Inácio Gonçalves Lopes Junqueira, assessor.
Engenheiro António Luís Lopes Ferreira Pinto, chefe de divisão.

15.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 de Agosto de 1997. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Fernanda Farinha Lopes.*

Aviso n.º 5962/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 1 de Agosto de 1997 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área de gestão de recursos humanos, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1175/91, de 20 de Novembro, alterado pelos mapas anexos às Portarias n.os 738/93, de 14 de Agosto, 295/96, de 26 de Julho, e 366/97, de 3 de Junho.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

3 — Conteúdo funcional — elaboração de estudos e projectos nas áreas de organização e gestão, tendo em vista a racionalização e simplificação administrativa e o apoio ao planeamento e gestão de recursos humanos e financeiros. Apoio à informatização da actividade da Secretaria-Geral nas áreas de gestão de recursos humanos, gestão orçamental e patrimonial, simplificação administrativa, análise estatística e tratamento de documentação e respectiva avaliação.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, previsto no anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro,

353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 250/91, de 16 de Julho, e 215/95, de 22 de Agosto.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) O preenchimento dos requisitos referidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
b) Estar nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
c) Possuir como habilitações literárias um curso superior na área de gestão na Administração Pública que confira o grau de licenciatura.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa;
b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
c) Formação profissional;
d) Nível de habilitações literárias.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato para o desempenho do lugar.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao secretário-geral, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria que o candidato possui e serviço a que está vinculado e ou exerce funções;
e) Menção dos documentos que anexa ao requerimento.

10 — Com o requerimento de candidatura devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos de cursos de formação, bem como todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem considerados, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração do conteúdo funcional, devidamente autenticada, dos últimos três anos;
f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação completas reportadas aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
g) Fotocópia do bilhete de identidade;
h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar.

11 — Os candidatos da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *b*), *c*), *f*) e *g*) do número anterior desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nesta Secretaria-Geral, nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ramira Jesus Graça Piçarra, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria João Vidal Lobato Santos Lopes, chefe de divisão, e Maria Gabriela Pais Ferreira Silva, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Rosa Oliveira Simões, chefe de repartição, e licenciada Maria do Céu Marques Barata Lima Pires, técnica superior de 1.ª

15.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 de Agosto de 1997. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Fernanda Farinha Lopes.*

Aviso n.º 5963/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 8 de Agosto de 1997 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira técnica superior, área de consultadoria jurídica, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1175/91, de 20 de Novembro, alterado pelos mapas anexos às Portarias n.ºs 738/93, de 14 de Agosto, e 366/97, de 3 de Junho.

2 — O concurso é válido para a referida vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete aos funcionários inseridos nesta categoria prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade dentro da sua área de formação específica, adoptando e ou aplicando métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho com vista a preparar a tomada de decisão superior sobre medidas da política e gestão que interessem à Administração.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 250/91, de 16 de Julho, e 215/95, de 22 de Agosto.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) O preenchimento dos requisitos referidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
b) Estar nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
c) Ser detentor de uma licenciatura em Direito.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa;
b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
c) Formação profissional;
d) Nível de habilitações literárias.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato para o desempenho do lugar.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao secretário-geral, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número, e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria que o candidato possui e serviço a que está vinculado e ou exerce funções;
e) Menção dos documentos que anexa ao requerimento.

10 — Com o requerimento de candidatura devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos de cursos de formação, bem como todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem considerados, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada, dos últimos três anos;
f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação completas reportadas aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
g) Fotocópia do bilhete de identidade;
h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar.

11 — Os candidatos da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *b*), *c*), *f*) e *g*) do número anterior desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nesta Secretaria-Geral, nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Luís Maria Vaz das Neves, secretário-geral.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Farinha Lopes, secretária-geral-adjunta.
Engenheira Marília José Lopes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Luís Lopes Ferreira Pinto, chefe de divisão.
Licenciado Américo Alcides Alburque Vaz, assessor.

15.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 de Agosto de 1997. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Fernanda Farinha Lopes.*

Aviso n.º 5964/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 1 de Agosto de 1997 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, para um lugar, área funcional de desenho, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1175/91, de 20 de Novembro, alterado pelos mapas anexos às Portarias n.os 738/93, de 14 de Agosto, e 366/97, de 3 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o referido lugar, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — execução e composição de maquetes, desenhos, mapas, plantas ou gráficos relativos à área de actividade dos serviços, a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas, e, bem assim, execução das correspondentes artes finais, execução de trabalhos de pormenorização em projectos de construção civil e arquitectura; execução de desenho de implantação topográfica e arranjos exteriores de edifícios no âmbito deste Ministério.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 250/91, de 16 de Julho, e 215/95.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao presente concurso:

a) Encontrar-se nas condições previstas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo o vencimento correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao secretário-geral, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número e validade do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria que o candidato possui e serviço a que está vinculado e ou exerce funções;
e) Menção dos documentos que anexa ao requerimento.

8 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que entenda indicar para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos de cursos de formação, bem como todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem considerados, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada, dos últimos três anos;
f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação completas, reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção;
g) Fotocópia do bilhete de identidade;
h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

9.1 — Os funcionários que prestam serviço nesta Secretaria-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *b*), *c*), *f*) e *g*) desde que os mesmos se encontrem já arquivados no respectivo processo individual e assim o declarem.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa;
b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
c) Formação profissional;
d) Nível de habilitações literárias.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato para o desempenho do lugar.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores.

13 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nesta Secretaria-Geral, nos termos dos artigos 24.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto José Inácio Gonçalves Lopes Junqueira, assessor.

Vogais efectivos:

Arquitectas Estefânia Maria Figueiredo Palavra e Ana Maria Estêvão Cabral de Macedo, ambas técnicas superiores principais.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria Margarida Borges Santos Picado, técnica superior de 1.ª, e Filipe Neri Valmiki de Sousa, técnico-adjunto especialista de 1.ª

14.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 de Agosto de 1997. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Fernanda Farinha Lopes.*

Aviso n.º 5965/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 1 de Agosto de 1997 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe para dois lugares da carreira técnica, com dotação global, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1175/91, de 20 de Novembro, alterado pelos mapas anexos às Portarias n.os 738/93, de 14 de Agosto, e 366/97, de 3 de Junho.

2 — O concurso é válido para os referidos lugares e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior e, bem assim, emitir pareceres sobre questões pontuais, tudo isto em função dos objectivos prosseguidos por esta Secretaria-Geral nas áreas de gestão financeira, contabilidade e documentação.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 250/91, de 16 de Julho, e 215/95, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Encontrar-se nas condições previstas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzindas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
c) Possuir curso superior adequado.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa;
b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
c) Formação profissional;
d) Nível de habilitações literárias.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato para o desempenho do lugar.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao secretário-geral, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número, e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria que o candidato possui e serviço a que está vinculado e ou exerce funções;
e) Menção dos documentos que anexa ao requerimento.

10 — Com o requerimento de candidatura devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos de cursos de formação, bem como todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem considerados, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada, dos últimos três anos;
f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação completas reportadas aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
g) Fotocópia do bilhete de identidade;
h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar.

10.1 — Os candidatos que prestam serviço nesta Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *b*), *c*), *f*) e *g*) desde que os mesmos se encontrem já arquivados no respectivo processo individual e assim o declarem.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nesta Secretaria-Geral, nos termos do do n.º 2 do artigo 24.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

14 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro António Luís Lopes Ferreira Pinto, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Céu Marques Barata Lima Pires, técnica superior de 1.ª, e bacharel Olga Maria Gama Mendes Arriaga, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Rosa Oliveira Simões, chefe de repartição, e Maria Manuela Martins Conceição, chefe de secção.

14.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

11 de Agosto de 1997. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Fernanda Farinha Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 7057/97 (2.ª série). — Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério da Justiça de 18 de Agosto de 1997, no uso de competência delegada:

Maria Filomena Ferreira Rebelo Souto Maior, técnica-adjunta especialista, nível 4, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovida, precedendo concurso, a técnica-adjunta especialista de 1.ª classe, nível 4, área funcional de contabilidade, da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 1997, por urgente conveniência de serviço, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da data da entrada em funções no novo cargo, sem prejuízo de continuar a desempenhar as funções de secretariado de apoio ao cargo de secretário-geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Ramira Piçarra.*

Despacho (extracto) n.º 7058/97 (2.ª série). — Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério da Justiça de 19 de Maio de 1997, no uso de competência delegada:

José António Prazeres de Matos, segundo-oficial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — autorizada a permuta com Lorena Licete Baronet, segundo-oficial da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Ramira Piçarra.*

Despacho (extracto) n.º 7059/97 (2.ª série). — Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério da Justiça de 20 de Agosto de 1997, no uso de competência delegada:

Vítor Manuel Leal Tavares da Silva, técnico-adjunto de 1.ª classe, nível 4, área de desenho, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovido, precedendo concurso, a técnico-adjunto principal, nível 4, área de desenho, da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 1997, por urgente conveniência de serviço, considerando-se exonerado do lugar que ocupava a partir da data da entrada em funções no novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 1997. — Pelo Secretário-Geral, *Ramira Piçarra.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 7060/97 (2.ª série). — Por despachos do director-geral:

De 17 de Março de 1997:

José Emílio Paulo de Matos — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Civil e Predial e no Cartório Notarial de Ribeira de Pena, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação.

De 2 de Maio de 1997:

Maria da Fé Silva Duarte — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ponte de Sor, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação.

De 7 de Maio de 1997:

Maria de Fátima Claro Gonçalves Jorge — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Civil e Predial e no Cartório Notarial de Boticas, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação.

De 1 de Julho de 1997:

Rosana Santos da Silva — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação.

(Visto do Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1997. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 5966/97 (2.ª série). — *Lista de candidatos.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, sita na Rua de João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto, a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de operador de reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Guimarães, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 2 de Junho de 1997, referência 13DP/97.

2 — Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, foi efectuada a audiência prévia aos candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — O concurso encontra-se concluído por se encontrar deserto.

14 de Agosto de 1997. — A Presidente do Júri, em substituição, *Eunice Maria Moura Barros.*

Aviso n.º 5967/97 (2.ª série). — *Lista de candidatos.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários sita na Rua de João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto, a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 26 de Março de 1997, referência 2DP/97.

2 — Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, foi efectuada a audiência prévia aos candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e dispensada a audiência de interessados aos admitidos, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 103.º daquele diploma legal.

3 — Métodos de selecção — os candidatos admitidos serão informados do local, da data e do horário da prestação dos métodos de selecção por carta registada com aviso de recepção.

18 de Agosto de 1997. — A Presidente do Júri, em substituição, *Eunice Maria Moura Barros.*

Aviso n.º 5968/97 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidades referente ao pessoal do quadro do Tribunal da Relação de Lisboa e do Tribunal da Relação do Porto, reportada a 31 de Dezembro de 1996.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de acordo com o disposto no artigo 96.º do citado diploma legal.

19 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Declaração n.º 188/97 (2.ª série). — Declara-se que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Agosto de 1997, os despachos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Abril de 1997, que nomearam, por urgente conveniência de serviço, os seguintes funcionários:

Alfredo da Conceição Dias.
Ana Cristina Carvalho Torres.
António Manuel Veloso de Sousa.
Eduardo Manuel Rodrigues das Neves.
Fernanda Maria da Fonseca Fabião Rodrigues.
Helena da Assunção Jaime Ferreira.
Isabel Maria Gonçalves Marques Gameiro.

José Carlos Martins da Fonseca.
José Manuel Fernandes Pereira.
José Manuel Simões Gomes.
Judite dos Anjos Maximino Leal Mocho.
Maria de Fátima Martins Araújo.
Maria de Lourdes António Ribeiro Farinha Figueiredo.
Maria Lúcia Magalhães Jorge Frota.
Maria Luísa Brito Fradique Ferreira.
Maria Manuela Lopes Pimentel.
Maria Paula Martins de Melo Monteiro.
Maria Zita Ferreira da Paixão Lopes.
Pedro Miguel Ventura Pratas da Fonseca.
Perpétua Maria da Luz Salgado Bruges.

(São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Despacho (extracto) n.º 7061/97 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 12 de Junho de 1997:

Elda Maria de Brum Jorge — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza do Tribunal Judicial de São Roque do Pico.
Susana Paula Jorge Simas — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial de São Roque do Pico.

Os encargos são suportados pelo orçamento do respectivo tribunal.

(Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

19 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Despacho n.º 7062/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Agosto de 1997:

Luís Manuel de Azevedo Dias Costa, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima — transferido, por permuta, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez.
Maria Odete da Rocha Pereira Lopes Felgueiras, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez — transferida, por permuta, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.

(Aceitação: três dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Despacho (extracto) n.º 7063/97 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 28 de Fevereiro de 1997:

Licenciadas Maria da Luz Rodrigues do Ó e Helena de Almeida Esteves, técnicas superiores de 1.ª classe da carreira de juristas da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — transitam para lugares de técnicas superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior da mesma Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Despacho (extracto) n.º 7064/97 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 18 de Julho de 1997:

Jaime do Nascimento Ferreira, servente do QEI, a prestar serviço na comissão liquidatária do ex-IROMA, remunerado pelo escalão 8, índice 170 — transferido, mediante reclassificação profissional, como electricista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo OE.)

21 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 5969/97 (2.ª série). — Nos termos das disposições combinadas dos artigos 33.º e 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e após ter sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dado não ter havido reclamação ao respectivo projecto, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 25 de Agosto de 1997, foi homologada a acta referente à lista definitiva de ordenação final do concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de quatro lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996.

A lista classificativa será afixada, a partir da publicação do presente aviso, no local de estilo dos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Travessa da Cruz do Torel, 1, Lisboa, sem prejuízo do seu envio aos candidatos, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Do despacho de homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos e no prazo estabelecidos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

25 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Despacho (extracto) n.º 7065/97 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 1996 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Carla da Conceição Carvalho Pereira, guarda prisional de 2.ª classe de nomeação provisória do Corpo da Guarda Prisional do quadro do pessoal desta Direcção-Geral — exonerada do lugar, tendo sido notificada do despacho em 20 de Junho de 1996.

21 de Agosto de 1997. — O Subdirector-Geral, *José Damasceno Campos.*

Despacho (extracto) n.º 7066/97 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 1997 do director-geral dos Serviços Prisionais, foram os guardas instruendos Paulo Sérgio Ribeiro Dias e Luís Manuel Marquez Trindade nomeados provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, guardas prisionais de 2.ª classe, escalão 1, índice 110, do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 30 de Junho de 1997. (O visto do Tribunal de Contas será obtido *a posteriori*.)

21 de Agosto de 1997. — O Subdirector-Geral, *José Damasceno Campos.*

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Despacho n.º 7067/97 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade de subdelegar que me foi conferida pelo despacho de 97.07.25/SEC/DG, proferido pelo director-geral da Polícia Judiciária, subdelego no subdirector-geral-adjunto, licenciado António Manuel de Paula Brito Calaça, as seguintes competências para a prática de actos referentes à gestão do pessoal da Directoria de Faro da Polícia Judiciária, que me haviam sido delegadas pelo supra-referido:

a) Justificar e injustificar faltas;
b) Autorizar o gozo, a interrupção e a acumulação de férias;
c) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
d) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, fica reservada a faculdade de subdelegação por parte do delegado.

Este despacho produz efeito a partir de 7 de Agosto.

7 de Agosto de 1997. — O Director-Geral-Adjunto, *José Sousa Martins.*

Despacho n.º 7068/97 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego no inspector licenciado Carlos Nunes Gomes, a dirigir a inspecção de Portimão da Polícia Judiciária desde 7 de Agosto de 1997, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 68.º e do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro, a competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal, no âmbito da respectiva inspecção, nela se incluindo a de:

a) Conferir posse e assinar termo de aceitação;
b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados;
c) Justificar e injustificar faltas;
d) Autorizar o gozo, a interrupção e a acumulação de férias;
e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

f) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 1997, considerando-se ratificados todos os actos praticados, neste âmbito, pelo inspector desde essa data.

18 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Fernando Negrão.*

Despacho n.º 7069/97 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 40.º, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo, revogo o meu despacho n.º 9/97-SEC/DG, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1997.

18 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Fernando Negrão.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 7070/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Filipa Isabel Estêvão Ferreira — contratada para assegurar as tarefas de limpeza das instalações do Colégio de São Bernardino, da área da Delegação Regional de Lisboa. (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 7071/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Ana Luísa Guerreiro Barreiros Junceiro — contratada para assegurar as tarefas de limpeza das instalações da equipa junto do Tribunal de Família e de Menores de Faro, da área da Delegação Regional de Lisboa. (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 7072/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Isabel Maria Albuquerque Dias, Maria Augusta Mateus e Maria Helena da Costa Reis — contratadas para assegurarem as tarefas de limpeza das instalações do Colégio dos Olivais, da área da Delegação Regional de Coimbra. (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 7073/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Lídia Rebelo Neves — contratada para assegurar as tarefas de limpeza das instalações do Colégio da Bela Vista, da área da Delegação Regional de Lisboa. (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 7074/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Encarnação de Jesus Valente Lemos — contratada para assegurar as tarefas de limpeza das instalações do Colégio do Mondego, da área da Delegação Regional de Coimbra. (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 7075/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Maria Odete Rosa Grifo e Maria Olinda Fonseca da Silva Marques — contratadas para assegurarem as tarefas de limpeza das instalações do Colégio de Santo António, da área da Delegação Regional do Porto. (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 7076/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Leonor do Céu Areias Cerimónias — contratada para assegurar as tarefas de limpeza das instalações da sede/Delegação Regional do Porto. (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 7077/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Maria de Fátima Machado Mota — contratada para assegurar as tarefas de limpeza das instalações da equipa da Maia, da área da Delegação Regional do Porto. (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 7078/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Maria Inês Ferreira de Sousa — contratada para assegurar as tarefas de limpeza das instalações da equipa de Vila Nova de Gaia, da área da Delegação Regional do Porto. (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 7079/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Maria Irene Pinto Cardoso Mendes — contratada para assegurar as tarefas de limpeza das instalações da equipa do Porto, da área da Delegação Regional do Porto. (Visto tácito. São devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 7080/97 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Licenciado Fernandes António Baptista Fernandes, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de reinserção social — cessou a comissão de serviço como coordenador de equipa de reinserção social no Colégio dos Olivais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

21 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7081/97 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério da Economia nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir o Dr. Jaime Serrão Andrez, Secretário de Estado do Comércio e Turismo, de 26 a 29 de Agosto de 1997.

22 de Agosto de 1997. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus.*

Direcção-Geral da Energia

Aviso n.º 5970/97 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de oficial administrativo principal, área funcional administrativa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 1997.

25 de Agosto de 1997. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves.*

Aviso n.º 5971/97 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de Energia de 23 de Julho de 1997:

Nuno Manuel Reis Teixeira Magalhães e Maria Teresa Esteves Cadavez Teixeira Menezes, estagiários da carreira de operador de sistemas de 2.ª classe da carreira de informática — nomeados, precedendo concurso, operadores de sistemas de 2.ª classe da carreira de informática, escalão 1, índice 275. (Visto do Tribunal de Contas de 14 de Agosto de 1997. São devidos emolumentos.)

25 de Agosto de 1997. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves.*

Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica

Aviso n.º 5972/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Repartição Administrativa do Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica, Rua de José Estêvão, 83-A, 1.º, esquerdo, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares da carreira técnica superior, na categoria de assessor do quadro do ex-Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia, aberto pelo aviso n.º 9/96, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 1997, devidamente homologada por despacho de 14 de Agosto de 1997 do director deste Gabinete.

20 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *João Abel de Freitas.*

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Aviso n.º 5973/97 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 1997 do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo:

Licenciado José Miguel Fontes de Melo Bastos Martins, estagiário da carreira técnica superior — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe do quadro do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, produzindo efeitos a partir da data do despacho. (Visto do Tribunal de Contas de 14 de Agosto de 1997. São devidos emolumentos.)

26 de Agosto de 1997. — O Subdirector, *João Manuel M. Telo Pacheco.*

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso n.º 5974/97 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Agosto de 1997 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Carlos Manuel Mendes Hilário, segundo-oficial do quadro do Instituto Superior de Agronomia — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, mediante concurso interno geral de ingresso, na categoria de técnico superior estagiário (escalão 1, índice 300), carreira de técnico superior, área da propriedade industrial, do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da nomeação no novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 1997. — O Chefe da Divisão de Organização e Gestão, *Elpídio Codinha Santos.*

Instituto Português da Qualidade

Despacho n.º 7082/97 (2.ª série). — *Lista de normas harmonizadas no âmbito da aplicação da directiva brinquedos.* — 1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 237/92, de 27 de Outubro, e de acordo com a comunicação da Comissão Europeia n.º 97-C 190/6, de 21 de Junho, é a seguinte a lista das normas harmonizadas adoptadas no âmbito da aplicação da Directiva n.º 88/378/CEE, do Conselho, de 3 de Maio de 1988, relativa aos brinquedos:

Referências	Título
NP EN 71-1: 1989	Segurança de brinquedos. Parte 1: propriedades mecânicas e físicas.
EN 71-2: 1993	Segurança de brinquedos. Parte 2: inflamabilidade.
EN 71-3: 1994	Segurança de brinquedos. Parte 3: migração de determinados elementos.
NP EN 71-4: 1991	Segurança de brinquedos. Parte 4: conjuntos para experiências químicas e actividades afins.
EN 71-5: 1993	Segurança de brinquedos. Parte 5: jogos químicos excepto os estojos de experiências químicas.
EN 71-6: 1994	Segurança de brinquedos. Parte 6: símbolos gráficos para aviso de idade.
EN 50088: 1995. EN 50088/A1: 1995.	Segurança de brinquedos eléctricos.

EN=norma europeia.
NP EN=versão portuguesa da norma europeia.
A1=emenda 1.

2 — É revogado o Despacho IPQ n.º 48/93.

11 de Agosto de 1997. — O Presidente, *Cândido dos Santos.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7083/97 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, determino que transitem, sem quaisquer formalidades, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior os bens constantes dos quadros em anexo.

22 de Agosto de 1997. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Fernando Manuel Van-Zeller Gomes da Silva.*

Quadro anexo ao despacho de afectação do património rústico e urbano à Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Identificação	Localização
Prédios rústicos	
Barracão — arrecadação	Seia.
Herdade do Couto da Várzea	Idanha-a-Nova.

Identificação	Localização
Perímetro florestal da Aldeia Carvalho	Covilhã.
Perímetro florestal da Covilhã	Covilhã.
Perímetro florestal da Quinta da Nogueira	Penamacor.
Perímetro florestal da Serra da Estrela	Manteigas e outros.
Perímetro florestal da Serra do Pisco	Trancoso e outros.
Perímetro florestal de Alcongosta	Alcongosta, Fundão.
Perímetro florestal de Castelo Novo	Castelo Novo, Fundão.
Perímetro florestal de Manteigas	Manteigas.
Perímetro florestal de Penedono	Meda.
Perímetro florestal de Sarzedo	Sarzedo, Covilhã.
Perímetro florestal de Valhelhas	Valhelhas, Manteigas.
Perímetro florestal do Alto Côa	Sabugal.
Perímetro florestal do Carvalhal	Aldeia do Souto, Covilhã.
Perímetro florestal do Louriçal do Campo	Louriçal do Campo, Castelo Branco.
Perímetro florestal do Ribeiro do Freixo	Idanha-a-Nova.
Perímetro florestal do Sameiro	Sameiro, Manteigas.
Posto Aquícola de Manteigas	Manteigas.
Posto de culturas regadas	Idanha-a-Nova.
Posto de truticultura	Manteigas.
Posto de vigia Bravo	Sertã.
Posto de vigia Cabeço Rainho	Cabeço Rainho, Sertã.
Posto de vigia da Mata de Álvaro	Oleiros.
Posto de vigia de Penha Garcia	Penha Garcia, Idanha-a-Nova.
Posto de vigia de São Lourenço	Manteigas.
Posto de vigia do Alto da Machoca	Malcata, Sabugal.
Posto de vigia do Cabeço Alto	Cabeço Alto, Manteigas.
Posto de vigia do Cavalinho	Covilhã.
Posto de vigia do Malhão ou Santinha	Gouveia.
Posto de vigia do Pisco	Pisco, Trancoso.
Posto de vigia do Sanatório	Covilhã.
Posto de vigia do Sarzedo	Sarzedo, Covilhã.
Prédio rústico — Centro Experimental de Martim Rei.	Sabugal.
Prédio rústico — Centro Experimental Ribeiro do Freixo.	Idanha-a-Nova.
Quinta da Torre	Figueira de Castelo Rodrigo.
Quinta das Relvas	Aldeia Viçosa, Guarda.
Quinta dos Lamaçais	Teixoso, Covilhã.
Viveiro florestal da Portela do Arão	Portela do Arão, Gouveia.
Viveiro florestal da Venda do Sepo	Venda do Sepo, Trancoso.
Viveiro florestal das Moitas	Moitas, Manteigas.
Viveiro florestal do Folgosinho	Folgosinho, Gouveia.
Viveiro florestal do Gato	Gato, Oleiros.
Prédios urbanos	
Casa do Abrigo Pousada de São Lourenço	Manteigas.
Casa do guarda da Cabeça Alta	Cabeça Alta, Guarda.
Casa do guarda da Carvalheira	Santa Maria, Manteigas.
Casa do guarda da Contenda	Contenda, Guarda.
Casa do guarda da Fonte dos Azeiteiros	Fonte dos Azeiteiros, Seia.
Casa do guarda da Fonte Santa	Fonte Santa, Manteigas.
Casa do guarda da Quinta Cabeleireiro	Quinta Cabeleireiro, Covilhã.
Casa do guarda da R. Maias	Folgosinho, Gouveia.
Casa do guarda da Raxada	Raxada, Guarda.
Casa do guarda da Serra Alta	Serra Alta, Sabugal.
Casa do guarda da Serra de More	Serra de More, Guarda.
Casa do guarda da Venda do Sepo	Venda do Sepo, Trancoso.
Casa do guarda das Aveceiras	Aveceiras, Covilhã.
Casa do guarda das Moitas	Moitas, Manteigas.
Casa do guarda das Sete Fontes	Sete Fontes, Covilhã.

Identificação	Localização
Casa do guarda de Alcongosta	Alcongosta, Fundão.
Casa do guarda de Aldeia do Carvalho	Aldeia do Carvalho, Covilhã.
Casa do guarda de Casal do Monte	Casal do Monte, Trancoso.
Casa do guarda de Castelo Novo	Castelo Novo, Fundão.
Casa do guarda de Ferreiros	Gouveia.
Casa do guarda de Manteigas	Manteigas.
Casa do guarda de São Sebastião	São Sebastião, Manteigas.
Casa do guarda de Valhelhas	Valhelhas, Guarda.
Casa do guarda de Vasco Esteves	Vasco Esteves, Seia.
Casa do guarda de Verdelhos	Verdelhos, Covilhã.
Casa do guarda de Vila Novinha	Vila Novinha, Trancoso.
Casa do guarda do Alto da Serra	Manteigas.
Casa do guarda do Alto do Hospital	Alto do Hospital, Covilhã.
Casa do guarda do Alto dos Livros	Alto dos Livros, Covilhã.
Casa do guarda do Covão da Ponte	Covão da Ponte, Manteigas.
Casa do guarda do Fragusto	Fragusto, Guarda.
Casa do guarda do Gorgulão	Gorgulão, Manteigas.
Casa do guarda do Louriçal do Campo	Louriçal do Campo, Castelo Branco.
Casa do guarda do Malhão	Gouveia.
Casa do guarda do Mondeguinho	Aldeias, Gouveia.
Casa do guarda do Núcleo Florestal Quadrazias.	Quadrazais, Sabugal.
Casa do guarda do Outeiro da Vinha	Outeiro da Vinha, Seia.
Casa do guarda do Parque de Trancoso	Trancoso.
Casa do guarda do Sarzedo	Sarzedo, Covilhã.
Casa do guarda do Serro da Correia	Santa Maria, Manteigas.
Casa do guarda do Tortosendo	Tortosendo, Covilhã.
Casa do guarda do Vermelho	Vermelho, Sabugal.
Casa do guarda dos Carvalhais	Carvalhais, Manteigas.
Casa do guarda dos Covais	Covais, Manteigas.
Casa do guarda de Nave de Haver	Nave de Haver, Covilhã.
Casa de habitação do motorista e garagem	Manteigas.
Casa de recolha de pessoal	Covilhã.
Casa de serviço de cantoneiros	Manteigas.
Casa de serviço de cantoneiros no parque	Covilhã.
Casa de serviço de cantoneiros no viveiro	Covilhã.
Centro de Formação Profissional do Couto da Várzea.	Idanha-a-Nova.
Centro de Formação Profissional de Martim Rei.	Sabugal.
Centro de Formação Profissional de Figueira de Castelo Rodrigo.	Figueira de Castelo Rodrigo.
Centro de Formação Profissional de Gouveia, Estrada Nacional, 330, 1.	Gouveia.
Centro de Formação Profissional da Quinta das Relvas, Porto Carne.	Guarda.
Centro de Formação Profissional da Sertã, Bairro de José Farinha Tavares, bloco 9007.	Sertã.
Laboratório da Guarda, Avenida da Cidade de Safed, lote 7, 1.º	Guarda.
Laboratório de apoio regional, lugar de São Domingues.	Alcains.
Pavilhão de concentração de lãs, Lirião	Castelo Branco.
Pousada da Fonte Santa	Manteigas.
Prédio urbano — Avenida do 1.º de Maio, lote 4, 2.º, direito.	Seia.
Prédio urbano — Rua dos Quartéis	Almeida.
Prédio urbano — Rua do Dr. Macedo de Bragança, 1.º	Fornos de Algodres.
Prédio urbano — Rua do Tenente-Coronel Francisco Pedro Curado.	Mação.
Prédio urbano — Rua de Miguel Bombarda, 4.	Penamacor.
Prédio urbano — sede da Direcção Regional, Rua de Amato Lusitano, lote 3.	Castelo Branco.

Identificação	Localização
Prédio urbano — ex-zona florestal da Gardunha e C. Beira.	Covilhã.
Prédio urbano — ex-zona florestal de Riba Côa	Trancoso.
Prédio urbano — ex-zona florestal do Pinhal Sul, Venda da Pedra.	Sertã.
Prédio urbano — ex-zona florestal da Serra da Estrela, Rua dos Serviços Florestais.	Manteigas.
Prédio urbano — ex-zona agrária do Alto Mondego — Quinta do Seixal.	Gouveia.
Prédio urbano — ex-zona agrária campina e Campo Albicastrense, Rua do Valverde.	Idanha-a-Nova.
Prédio urbano — ex-zona agrária de Cimo Côa, Largo do Cinema.	Sabugal.
Prédio urbano — ex-zona agrária do Alto Mondego, Seixal.	Gouveia.
Prédio urbano — ex-zona agrária de Pinhal Sul, Bairro José Farinha Tavares, bloco 9007.	Sertã.
Prédio urbano — ex-zona agrária de Riba Côa, Rua Silva Gouveia, 22.	Pinhel.
Prédio urbano — ex-zona agrária da Serra da Estrela, Rua do Monsenhor Mendes do Carmo.	Guarda.
Queijaria Experimental do Fundão.	Fundão.

Despacho n.º 7084/97 (2.ª série). — O Conselho Regional Agrário é um órgão consultivo da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO), criado pelo Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, que aprova a Lei Quadro das Direcções Regionais de Agricultura.

Atenta a sua natureza, bem como os objectivos que lhe estão legalmente fixados, é nesta sede que são agregados os interesses sócio-económicos da região do Ribatejo e Oeste.

Importa agora definir as entidades representantes destes interesses que integram o Conselho Regional Agrário da Região do Ribatejo e Oeste e o número dos seus representantes, bem como as respectivas normas de funcionamento.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, determino:

1 — O Conselho Regional Agrário da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste terá a seguinte constituição:

a) Director regional e subdirectores regionais;

b) Organizações sócio-profissionais e sindicais:

i) Um representante de cada uma das seguintes organizações sócio-profissionais:

Confederação de Agricultores de Portugal (CAP);
Confederação Nacional de Agricultura (CNA);
Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal (CONFAGRI);
Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP);
Comissão Interprofissional dos Vinhos da Estremadura (CIVE);

ii) Um representante de cada uma das seguintes organizações sindicais:

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP);
União Geral de Trabalhadores (UGT);

c) Um representante de cada uma das seguintes organizações sócio-económicas:

Agrupamentos de defesa sanitária;
Associação de Criadores de Ovinos do Ribatejo e Oeste (ACORO);
Associação Nacional dos Empreiteiros Florestais e Agrícolas (ANEFA);
Associação Nacional de Produtores de Cereais e Oleaginosas (ANPOC);
Associação de Orizicultores de Portugal (AOP);
Associação dos Produtores de Milho e Sorgo (ANPROMIS);
Associação Portuguesa de Bovinos (APB);
Federação Nacional das Adegas Cooperativas (FENADEGAS);
Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Hortofruticultores (FENAFRUTAS);
Federação Portuguesa das Associações Avícolas (FEPASA);
Federação Portuguesa das Associações de Suinicultores (FPAS);
GESTOR — Federação Regional dos Centros e Serviços de Gestão da Empresa Agrícola do Ribatejo e Oeste;
Organizações de industriais de tomate;
Organizações de olivicultores;
Organizações de produtores florestais;
Organizações de produtores de ovinos e caprinos;
Orgnaizações de produtores de tomate;

d) Um representante do Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior Agrária;

e) Cinco representantes dos municípios da região, um por cada agrupamento de zonas agrárias;

f) Entidades de reconhecido interesse para o desenvolvimento sócio-económico da região:

i) Cinco representantes das associações de desenvolvimento, um por cada agrupamento de zonas agrárias;

ii) Um representante das seguintes entidades:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo;
Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP);
Instituto do Emprego e Formação Profissional.

2 — O Conselho é presidido pelo director regional e funciona de acordo com o regulamento interno, a aprovar na primeira reunião.

3 — O Conselho Regional Agrário reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que o presidente o convoque por iniciativa própria ou a pedido de um terço dos seus membros.

4 — O Conselho poderá funcionar por secções.

5 — O Conselho deverá estar instalado no prazo de 90 dias, competindo à Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo Oeste, em cooperação com as entidades interessadas, tomar as medidas necessárias para a consecução deste objectivo.

22 de Agosto de 1997. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Fernando Manuel Van-Zeller Gomes da Silva.*

Despacho n.º 7085/97 (2.ª série). — O Conselho Regional Agrário é um órgão consultivo da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAAL), criado pelo Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, que aprova a Lei Quadro das Direcções Regionais de Agricultura.

Atenta a sua natureza, bem como os objectivos que lhe estão legalmente fixados, é nesta sede que são agregados os interesses sócio-económicos da região do Alentejo.

Importa agora definir as entidades representantes destes interesses que integram o Conselho Regional Agrário da Região do Alentejo e o número dos seus representantes, bem como as respectivas normas de funcionamento.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, determino:

1 — O Conselho Regional Agrário da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo terá a seguinte constituição:

a) Director regional e subdirectores regionais;

b) Organizações sócio-profissionais e sindicais:

i) Um representante de cada uma das seguintes organizações sócio-profissionais:

Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);
Confederação do Comércio Português (CCP);
Confederação da Indústria Portuguesa (CIP);
Confederação Nacional de Agricultura (CNA);
Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal (CONFAGRI);
Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP);
Associações de agricultores do distrito de Beja;
Associações de agricultores do distrito de Évora;
Associações de agricultores do distrito de Portalegre;
Associações de agricultores do Litoral Alentejano;
Associação Nacional de Pequenos e Médios Agricultores;

ii) Um representante de cada uma das seguintes organizações sindicais:

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP);
União Geral de Trabalhadores (UGT);

c) Um representante de cada uma das seguintes organizações sócio-económicas:

Adegas cooperativas;
Agrupamentos de defesa sanitária;

Associação Nacional dos Empreiteiros Florestais e Agrícolas (ANEFA);
Associação Nacional de Produtores de Cereais (ANPOC);
Associações dos produtores florestais;
Associação dos Produtores de Milho e Sorgo (ANPROMIS);
Associações de regantes, juntas de agricultores e beneficiários;
Cooperativas de olivicultores;
Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Produção (FENCA);
Organizações de produtores de bovinos;
Organizações de produtores de ovinos e caprinos;

d) Um representante de cada um dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

Universidade de Évora;
Escola Superior Agrária de Beja;
Escola Superior Agrária de Elvas;

e) Quatro representantes dos municípios da região, um por cada agrupamento de zonas agrárias;
f) Entidades de reconhecido interesse para o desenvolvimento sócio-económico da região:

i) Quatro representantes das associações de desenvolvimento, um por cada agrupamento de zonas agrárias;
ii) Um representante de cada uma das seguintes entidades:

Associação Portuguesa de Economia Agrária — Delegação do Alentejo;
Associação Universidade Empresa do Sul (UNESUL);
ATEVA — Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo;
Comissão Vitivinícola Regional;
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;
Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais;
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.;
Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP);
Instituto do Emprego e Formação Profissional;
MARÉ — Mercado Abastecedor da Região de Évora, S. A.

2 — O Conselho é presidido pelo director regional e funciona de acordo com o regulamento interno, a aprovar na primeira reunião.
3 — O Conselho Regional Agrário reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que o presidente o convoque por iniciativa própria ou a pedido de um terço dos seus membros.
4 — O Conselho funciona por secções especializadas, sendo desde já criadas três secções, a saber:

a) Agricultura;
b) Desenvolvimento Rural;
c) Florestas.

5 — O Conselho deverá estar instalado no prazo de 90 dias, competindo à Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, em cooperação com as entidades interessadas, tomar as medidas necessárias para a consecução deste objectivo.

22 de Agosto de 1997. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Fernando Manuel Van-Zeller Gomes da Silva.*

Despacho n.º 7086/97 (2.ª série). — O Conselho Regional Agrário é um órgão consultivo da Direcção Regional de Agricultura do Algarve (DRAALG), criado pelo Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, que aprova a Lei Quadro das Direcções Regionais de Agricultura.
Atenta a sua natureza, bem como os objectivos que lhe estão legalmente fixados, é nesta sede que são agregados os interesses sócio-económicos da região do Algarve.
Importa agora definir as entidades representantes destes interesses que integram o Conselho Regional Agrário da Região do Algarve e o número dos seus representantes, bem como as respectivas normas de funcionamento.
Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, determino:
1 — O Conselho Regional Agrário da Direcção Regional de Agricultura do Algarve terá a seguinte constituição:
a) Director regional e subdirectores regionais;
b) Organizações sócio-profissionais e sindicais:

i) Um representante de cada uma das seguintes organizações sócio-profissionais:

Confederação de Agricultores de Portugal (CAP);
Confederação Nacional de Agricultura (CNA);
Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal (CONFAGRI);
Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP);
Associação dos Agricultores de Faro;
Associação Interprofissional para o Desenvolvimento da Produção e Valorização da Alfarroba (AIDA);
Confederação dos Empresários do Algarve (CEAL);
Confederação dos Empresários da Região do Algarve (CERA);
União dos Produtores Horto-Frutícolas do Algarve (UNIPROFRUTAL);

ii) Um representante de cada uma das seguintes organizações sindicais:

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP);
União Geral de Trabalhadores (UGT);

c) Um representante de cada uma das seguintes organizações sócio-económicas:

Adegas cooperativas do Algarve;
Agrupamentos de defesa sanitária;
Associação de Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento do Algarve;
Associação de Criadores de Gado do Algarve (ASCAL);
Associação dos Fruticultores do Sotavento Algarvio;
Associação Nacional dos Criadores de Caprinos de Raça Algarvia (ANCCRAL);
Associação Nacional dos Produtores Florestais;
Associação Nacional dos Empreiteiros Florestais e Agrícolas (ANEFA);
Associação Portuguesa de Criadores de Raça Bovina Limousine (ACL);
Associação de Regantes e Beneficiários do Barlavento Algarvio;
Associação de Regantes de Silves, Lagoa e Portimão;
Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor;
Associação dos Viveiristas do Algarve;
Cooperativa Florestal do Barlavento Algarvio (COOFLOBAL);
Organizações de produtores de frutos de casca rija e alfarroba;
União de Cooperativas de Aprovisionamento do Algarve (UCAGARB);
União de Cooperativas de Produtores de Leite do Algarve (UCAPLA);

d) Um representante da Universidade do Algarve;
e) Dois representantes dos municípios do Algarve, um por cada agrupamento de zonas agrárias;
f) Entidades de reconhecido interesse para o desenvolvimento sócio-económico da região:

i) Dois representantes das associações de desenvolvimento, um por cada agrupamento de zonas agrárias;
ii) Um representante de cada uma das seguintes entidades:

Associação Portuguesa de Agricultura Biológica (AGROBIO);
Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ);
Associação para a Promoção dos Produtos Algarvios (PROALGAR);
Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCRA);
Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Algarve;
Instituto de Conservação da Natureza;
Instituto do Emprego e Formação Profissional;
Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP):

2 — O Conselho é presidido pelo director regional e funciona de acordo com o regulamento interno, a aprovar na primeira reunião.
3 — O Conselho Regional Agrário reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que o presidente o convoque por iniciativa própria ou a pedido de um terço dos seus membros.
4 — O Conselho poderá funcionar por secções.
5 — O Conselho deverá estar instalado no prazo de 90 dias, competindo à Direcção Regional de Agricultura do Algarve, em cooperação com as entidades interessadas, tomar as medidas necessárias para a consecução deste objectivo.

22 de Agosto de 1997. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Fernando Manuel Van-Zeller Gomes da Silva.*

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 7087/97 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 1997 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Diamantino Tiago Guerreiro Trindade — contratado, em regime de avença, pelo prazo de seis meses, para exercer funções no âmbito de um projecto de modernização tecnológica da citricultura algarvia, com vista à melhoria da qualidade da produção, com o vencimento mensal de 125 000$. O presente contrato produz efeitos a partir de 15 de Junho de 1997. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 1997. — O Subdirector Regional, *João José Ferreira.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Rectificação n.º 905/97. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1997, a p. 8156, o extracto referente à lista dos candidatos aprovados ao concurso externo de ingresso na carreira de técnico auxiliar na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, rectifica-se que onde se lê:

«Candidatos aprovados em concurso de habilitação:

Aprovados: Valores

1.º Maria Júlia Marques Ribeiro ..... 15,550»

deve ler-se:

«Candidatos aprovados em concurso de habilitação:

Aprovados:

1.º Maria Júlia da Costa Marques Ribeiro ..... 15,550»

12 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Manuel Maria A. Costa de Macedo.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Declaração n.º 189/97 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão a declaração n.º 48/97 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1997, declara-se que onde se lê «despacho n.º 485/97 (2.ª série), de 16 de Junho de 1997» deve ler-se «despacho n.º 3485/97 (2.ª série), de 16 de Junho de 1997».

12 de Agosto de 1997. — A Chefe do Gabinete, *Teresa Gaspar.*

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 292/97. — Sob proposta das escolas superiores de enfermagem enumeradas no anexo a este despacho;

Tendo em vista o disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 239/94, de 16 de Abril;

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Vagas

É aprovado para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 1997-1998, nos cursos de estudos superiores especializados em enfermagem do ensino superior público o número de vagas constante do anexo a este despacho.

2.º

Novos pares estabelecimento/curso

As vagas referentes a pares estabelecimento/curso cujo funcionamento a partir do ano lectivo de 1997-1998 venha ainda a ser autorizado são objecto de diploma separado.

3.º

Entrada em vigor

Este despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

31 de Julho de 1997. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva,* Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pela Ministra da Saúde, *José Eduardo Arcos Gomes dos Reis,* Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO

Escola/curso de estudos superiores especializados

	Vagas
Escola Superior de Enfermagem de Beja:	
Enfermagem na Comunidade	30
Enfermagem Médico-Cirúrgica	20
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:	
Administração de Serviços de Enfermagem	25
Enfermagem na Comunidade	25
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	25
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	25
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	20
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca:	
Enfermagem na Comunidade	(*a*) 30
Enfermagem Médico-Cirúrgica	(*a*) 30
Enfermagem de Reabilitação	(*a*) 30
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	30
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	30
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	(*a*) 30
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara:	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	20
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil:	
Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriátrica	15
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	15
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:	
Enfermagem à Pessoa Adulta e Idosa em Situação de Doença Crónica	25
Enfermagem de Reabilitação	25
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	25
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	25
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	25
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre:	
Enfermagem na Comunidade, opção de Saúde no Trabalho	15
Escola Superior de Enfermagem D. Ana Guedes:	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	30
Enfermagem Médico-Cirúrgica	30
Escola Superior de Enfermagem do Porto:	
Enfermagem na Comunidade	25
Enfermagem Médico-Cirúrgica	25
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	25
Escola Superior de Enfermagem de São João:	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	25
Escola Superior de Enfermagem de Santarém:	
Enfermagem na Comunidade	30
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo:	
Enfermagem na Comunidade	10
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	10
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real:	
Enfermagem na Comunidade	10
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	10

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada:

Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica 12
Enfermagem na Comunidade 15

(*a*) Já aprovadas pelos despachos conjuntos n.os 52, 51, 53 e 54/ME/MS/97, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Abril de 1997.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Aviso n.º 5975/97 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Agosto de 1997 do coordenador sub-regional de Saúde de Évora:

Ana Cristina Leal do Carmo Matias Mendes Ramos, enfermeira — concedida equiparação a bolseira no País pelo período de dois anos, com início em 6 de Outubro de 1997.
Maria de Jesus da Silva Ferreira Laranjo Matias, enfermeira — concedida equiparação a bolseira no País pelo período de dois anos, com início em 6 de Outubro de 1997.
Maria Margarida da Conceição Crisóstomo Duarte Paulino, enfermeira — concedida equiparação a bolseira no País pelo período de dois anos, com início em 6 de Outubro de 1997.
Maria de Fátima Sousa Maldonado, enfermeira — concedida equiparação a bolseira no País pelo período de dois anos, com início em 6 de Outubro de 1997.

31 de Agosto de 1997. — O Coordenador, *Arquimínio Eliseu.*

Administração Regional de Saúde do Algarve

Aviso n.º 5976/97 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do mapa de pessoal da Sub-Região de Saúde Faro, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e rectificado por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 286, de 11 de Dezembro de 1996.* — Pelo presente se informa que nesta data será afixada na sede desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de São Pedro, 15, a lista de classificação final do concurso em referência, devidamente homologada pelo presidente do conselho de administração da ARS do Algarve em 19 de Agosto de 1997.

Da homologação cabe recurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, considerando a nova redacção que lhe é conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia no Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *José C. Correia Martins.*

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 5977/97 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa final referente ao concurso externo de provimento de assistentes de clínica geral, aberto por publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1997, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo de São Pedro, 15, em Faro.

Da homologação da referida lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 377/94, de 14 de Junho.

21 de Agosto de 1997. — A Coordenadora Sub-Regional, *Ana Costa.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 5978/97 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados que a lista de classificaçao final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de telefonista do quadro de pessoal da sede da Sub-Região de Saúde da Guarda, aberto pelo aviso n.º 2/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, no quadro de avisos da Sub-Região de Saúde da Guarda, Avenida da Rainha D. Amélia, Parque da Saúde da Guarda, 6300 Guarda.

14 de Agosto de 1997. — O Coordenador, *Carlos Alberto Maia Pereira.*

Aviso n.º 5979/97 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, e em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destes serviços, sito na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, existente no quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda, aberto pelo aviso n.º 6/96, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 24 de Maio de 1996.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

18 de Agosto de 1997. — O Coordenador, *Carlos Alberto Maia Pereira.*

Aviso n.º 5980/97 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, e em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destes serviços, sito na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, existente no quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Sub-Região de Saúde da Guarda, aberto pelo aviso n.º 7/96, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 24 de Maio de 1996.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

18 de Agosto de 1997. — O Coordenador, *Carlos Alberto Maia Pereira.*

Aviso n.º 5981/97 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, e em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destes serviços, sito na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, existente no quadro de pessoal do Centro de Saúde de Seia, aberto pelo aviso n.º 8/96, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 24 de Maio de 1996.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

18 de Agosto de 1997. — O Coordenador, *Carlos Alberto Maia Pereira.*

Aviso n.º 5982/97 (2.ª série). — Torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago de terceiro-oficial da carreira administrativa, existente no mapa de pessoal do Centro de Saúde de Trancoso, aberto pelo aviso n.º 9/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997, a pp. 4030 e 4031, foi alterada, por ter sido dado provimento à reclamação de uma candidata anteriormente excluída, e encontra-se novamente afixada no quadro de avisos da Sub-Região de Saúde da Guarda, onde poderá ser consultada dentro do horário normal de expediente.

19 de Agosto de 1997. — O Coordenador, *Carlos Alberto Maia Pereira.*

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 5983/97 (2.ª série). — *Contrato de avença.* — 1 — Faz-se público que, por despacho de 30 de Julho de 1997 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, e ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decre-

to-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso para celebração de contrato de avença com um técnico de diagnóstico e terapêutica, ramo de higiene oral, tendo como objectivo melhorar os cuidados de saúde prestados às crianças e adolescentes, nomeadamente no que diz respeito ao combate à cárie dentária e tratamento de afecções bocais próprias destes grupos etários.

2 — O contrato terá a duração de um ano, podendo ser sucessiva e tacitamente prorrogado por iguais períodos, até ao máximo de três anos.

3 — A remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 100, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

4 — O local de trabalho será no Centro de Saúde da Marinha Grande.

5 — Exige-se o curso de Higiene Oral.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade), residência, código postal e número de telefone;
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A selecção será feita por avaliação curricular, seguida de entrevista, se necessário.

12 de Agosto de 1997. — O Coordenador, *Rui Couceiro Neto da Silva.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 7088/97 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Agosto de 1997 da directora dos Serviços de Saúde:

Dr. Albino Alberto Rodrigues da Costa, em exercício de funções no CS de Rio Tinto — concedida equiparação a bolseiro a tempo parcial, por um período de dois anos lectivos.

Dr.ª Lina Maria Santos Correia Rodrigues da Costa, em exercício de funções no CS de Rio Tinto — concedida equiparação a bolseiro a tempo parcial, por um período de dois anos lectivos.

21 de Agosto de 1997. — Pela Coordenadora, a Directora de Serviços de Saúde, *Aurora Aroso.*

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 5984/97 (2.ª série). — *Concurso n.º 42/97, para chefe de repartição, área de contabilidade.* — A lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 42/97, para chefe de repartição, área de contabilidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997, encontra-se afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* bem como a data da realização da prova de conhecimentos (gerais e específicos).

22 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *José Miguel Botelho Perpétuo.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 5985/97 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 19 de Agosto de 1997, se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe (área de farmácia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1997:

Candidato admitido:

Helena Maria Ramos Abrunhosa.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

21 de Agosto de 1997. — O Director, *Cardoso de Menezes.*

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Despacho n.º 7089/97 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 5 de Agosto de 1997, é anulado o concurso interno geral de ingresso para auxiliares de alimentação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1997, e posteriormente rectificado pelo *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, em virtude de o mesmo ter ficado deserto.

19 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *Egídio Manuel Patrão Cruz dos Reis.*

Hospital do Conde de Bertiandos

Despacho n.º 7090/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 59/96, de 28 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, o conselho de administração, tendo em vista garantir o normal funcionamento deste Hospital, no âmbito da acção médica, do director clínico do Hospital do Conde de Bertiandos por despacho de 19 de Agosto de 1997, delega no Dr. Domingos Pinto de Araújo, assistente graduado de reumatologia, director do referido serviço e adjunto do director clínico do Hospital do Conde de Bertiandos, todas as competências referidas nas alíneas *a*) a *e*) do artigo 3.º, secção I, capítulo III, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Agosto de 1997, ficando ratificados todos os actos que tenham sido praticados pelo assistente graduado de reumatologia em apreço.

19 de Agosto de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração e Director Clínico, *João António Pinto de Araújo Pimenta.*

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 5986/97 (2.ª série). — Encontra-se afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso interno de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1997.

Os candidatos dispõem de oito dias úteis para eventual recurso.

21 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro.*

Hospital Distrital de Portimão

Aviso n.º 5987/97 (2.ª série). — *Concurso n.º 10/97 — interno geral de acesso para provimento de oficial administrativo principal.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/85, de 25 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão de 21 de Maio de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 568/96, de 10 de Outubro.

2 — O presente concurso é aberto para um lugar, podendo candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.

2.1 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, faz competir, genericamente, ao oficial administrativo executar, a partir das orientações e instruções, todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente elaborar informações, redigir ofícios, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros e efectuar operações de contabilidade.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão, Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão.

5 — O vencimento aplicável à categoria é o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

6 — Os requisitos de admissão são:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais, fixados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário público, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;
b) Possuir, com um mínimo de três anos na categoria anterior, classificação de *Bom.*

7 — O método de selecção prevê:

a) Provas de conhecimentos específicos e nos termos previstos no despacho do Secretário do Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, podem ser escritas e ou orais, com uma duração que não exceda três horas na modalidade escrita e uma hora na oral;
b) As provas nas alíneas abaixo indicadas incluem os temas das provas para a categoria de oficial administrativo principal e ainda sobre os seguintes:

7.1 — Primeiro-oficial:

Ministério da Saúde

1 — Lei de Bases da Saúde e estatuto do Serviço Nacional de Saúde:
1.1 — Princípios gerais.
2 — Caracterização do sistema de saúde português.
3 — Regulamento das administrações regionais de saúde.

Regime jurídico

1 — Concursos de recrutamento:

Métodos de selecção;
Factores de ponderação;
Critérios de avaliação.

1.1 — Noção e âmbito da discricionariedade técnica dos júris.
2 — Instrumentos e formas de mobilidade.
3 — Cessação da relação jurídica de emprego.
4 — Estatuto remuneratório (aplicação do novo sistema retributivo) e prestações sociais.
5 — Do procedimento administrativo:
5.1 — Funcionamento dos órgãos colegiais;
5.2 — Garantias de imparcialidade da Administração;
5.3 — Marcha do procedimento.
6 — Poder disciplinar — penas e respectivos efeitos.

Contabilidade

1 — Despesas públicas — realização, autorização e tipificação.
2 — Regime financeiro dos serviços e organismos da Administração Pública.
3 — A normalização contabilística, o POC e o POCSS.

Estatística

1 — Forma de apresentação de dados estatísticos:
1.1 — Quadros;
1.2 — Gráficos.
2 — Caracterização do meio através dos indicadores estatísticos para a saúde.
3 — Indicadores da actividade assistencial.

Arquivos administrativos e clínicos

1 — Normalização da documentação administrativa.
2 — Conservação, reprodução e inutilização documental administrativa e clínica — métodos, meios e regulamentação.

Aprovisionamento

1 — Regime jurídico das aquisições:
1.1 — Regime das despesas:
1.1.1 — Entidades competentes para autorizar despesas;
1.2 — Contratos escritos:
1.2.1 — Minutas;
1.2.2 — Cláusulas contratuais;
1.3 — Aquisição de bens e serviços:
1.3.1 — Tipo de procedimentos;
1.3.2 — Escolha do tipo de procedimento:
1.3.2.1 — Concursos;
1.3.2.2 — Negociação;
1.3.2.3 — Ajuste directo;
1.4 — Concurso público:
1.4.1 — Abertura;
1.4.2 — Programa e caderno de encargos;
1.4.3 — Proposta:
1.4.3.1 — Prazo de entrega;
1.4.3.2 — Documentos;
1.4.4 — Acto público;
1.4.5 — Comissão de análise;
1.4.6 — Audiência prévia;
1.4.7 — Adjudicação;
1.4.8 — Caução;
1.5 — Concurso limitado por prévia qualificação;
1.6 — Concurso limitado sem apresentação de candidaturas;
1.7 — Negociação:
1.7.1 — Com publicação prévia de anúncio;
1.7.2 — Sem publicação prévia de anúncio;
1.8 — Ajuste directo.
2 — Documentos base de um serviço de aquisições:
2.1 — Requisição de compra (pedido de compra);
2.2 — Ficha de artigo;
2.3 — Ficha de fornecedor;
2.4 — Nota de encomenda;
2.5 — Documentação técnica.
3 — O armazém:
3.1 — Gestão administrativa dos *stocks:*
3.1.1 — Nomenclatura;
3.1.2 — Classificação;
3.1.3 — Registo de movimentos;
3.1.3.1 — Ficha de *stock;*
3.2 — Gestão material dos *stocks:*
3.2.1 — Armazéns: definição;
3.2.2 — Métodos de arrumação e de referenciação;
3.3 — Gestão económica dos *stocks:*
3.3.1 — Noção de *stock* e seus tipos;
3.3.2 — Análise ABC;
3.3.3 — Quantidade económica da encomenda.
4 — Métodos de distribuição de materiais.
5 — Inventário.

7.2 — Oficial administrativo principal:

Regime jurídico da função pública

1 — Concursos especiais:
1.1 — Noção;
1.2 — Sua tramitação.
2 — Regime das carreiras especiais da saúde.
3 — Da actividade administrativa:
3.1 — O acto administrativo;
3.2 — O regulamento;
3.3 — O contrato administrativo;
3.4 — As garantias impugnatórias dos administrados.

Contabilidade

1 — Contabilidade previsional e analítica — conceitos fundamentais.
2 — Instruções e requisitos da organização e documentação das contas nos serviços de saúde.
3 — Fiscalização e responsabilidade orçamentais.

Aprovisionamento

Colaboração dos utilizadores dos produtos ou serviços na função do aprovisionamento.

Em cumprimento do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, referenciam-se os textos de apoio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Departamento e RHS sobre:

Orgânica administrativa;
Regime jurídico da função pública;
Contabilidade;
Estatística;
Expediente e arquivo.

Serão também consideradas no método de selecção:

Avaliação curricular, na qual serão ponderadas a experiência profissional, a formação académica, a apreciação das restantes componentes do currículo e a classificação não inferior a *Bom* dos últimos três anos de serviço;
Entrevista profissional de selecção.

7.3 — As provas de conhecimentos a que se refere a alínea *a*) do n.º 7 são eliminatórias de per si desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores em cada uma delas, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
7.3.1 — As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita, terão, cada uma, a duração de trinta minutos e serão valorizadas numa escala de 0 a 20 valores.
7.3.2 — A nota final das duas provas de conhecimentos resultará da média aritmética, por aplicação da seguinte fórmula:

$$PC=\frac{MS+RJ+CONT.+EST.+AAC+AP.}{6}$$

em que:

PC=prova de conhecimentos;
MS=Ministério da Saúde;
RJ=regime jurídico e disciplinar da função pública;
CONT.=contabilidade;
EST.=estatística;
AAC=arquivos administrativos e clínicos;
AP.=aprovisionamento.

7.4 — A prova de avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências das funções a prover, de modo relativo, a experiência profissional, a formação profissional, a formação académica, a apreciação das restantes componentes curriculares e a classificação não inferior a *Bom* dos últimos três anos de serviço, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, por aplicação da seguinte fórmula, valorizada numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC=\frac{EP+FP+FA+C\times(CS\times 3\ UA):3}{5}$$

em que:

AC=experiência profissional;
FP=formação profissional;
FA=formação académica;
C=Apreciação das restantes componentes curriculares;
CS=classificação de serviço, que, se constar em escala que não a de 0 a 20 valores, será proporcionalmente reduzida a esta.

7.4.1 — Experiência profissional(*EP*) — na determinação do valor atribuído à formação profissional serão considerados os seguintes factores:

Até quatro anos de serviço na categoria de primeiro-oficial — 18 valores;
De quatro a seis anos de serviço na categoria de primeiro-oficial — 19 valores;
Mais de seis anos de serviço na categoria de primeiro-oficial — 20 valores.

7.4.2 — Formação profissional (*FP*) — na determinação do valor atribuído à formação profissional serão considerados os seguintes factores:

Sem qualquer formação profissional — 14 valores;
Formação profissional relacionada com o conteúdo funcional dos lugares a prover:

Cursos até uma semana ou até trinta horas — + 1 valor;
Cursos até um mês ou até cento e vinte horas — + 2 valores;
Cursos superiores a um mês ou superiores a cento e vinte horas — + 3 valores;

Formação profissional não relacionada com o conteúdo funcional dos lugares a prover, mas com interesse para as funções a desempenhar:

Cursos até uma semana ou até trinta horas — 0,5 valores;
Cursos até um mês ou até cento e vinte horas — 1 valor;
Cursos superiores a um mês ou superiores a cento e vinte horas — 1,5 valores.

7.4.3 — Formação académica (*FA*) — na determinação do valor atribuído à formação académica serão considerados os seguintes factores:

9.º ano de escolaridade ou equivalente — 14 valores;
Por cada ano de escolaridade a mais — 1 valor, até ao máximo de 20 valores.

7.4.4 — Apreciação das restantes componentes curriculares (*C*) — na determinação do valor atribuído às restantes componentes curriculares serão considerados os seguintes factores:

Sem outras componentes curriculares de relevo — 14 valores;
Desempenho de actividades e tarefas em prol da comunidade — 16 valores;
Desempenho de funções não remuneradas de cariz social — 18 valores.

7.5 — A prova de entrevista profissional de selecção (*E*), valorizada numa escala de 0 a 20 valores, visa apreciar a aptidão inter-relacional dos candidatos nas situações suscitadas com relevância para o conteúdo funcional dos lugares a prover, sendo considerados os seguintes factores, integrados na fórmula como segue:

$$E=\frac{2AC+AS+2AP}{5}$$

em que:

AC=aptidão comunicacional na expressão oral (média aritmética dos valores obtidos nos factores seguintes):

Clareza dos conceitos utilizados — 0 a 20 valores;
Organização lógica do discurso — 0 a 20 valores;
Fluência do discurso — 0 a 20 valores;
Adequação e rigor das informações — 0 a 20 valores;

AS=atitude social (média aritmética dos valores obtidos nos factores seguintes):

Segurança na situação interactiva — de 0 a 20 valores;
Ajustamento ao papel — de 0 a 20 valores;
Sociabilidade — de 0 a 20 valores;

AP=atitude profissional (média aritmética dos valores obtidos nos factores seguintes):

Iniciativa na resolução de situações inesperadas ou problemáticas — 0 a 20 valores;
Sensibilidade para a necessidade de auto-aperfeiçoamento — 0 a 20 valores.

7.6 — A classificação final (*CF*) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+AC+E}{3}$$

em que:

PC=classificação final das provas de conhecimentos;
AC=classificação final da prova de avaliação curricular;
E=classificação final da prova de entrevista.

8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao administrador da área de recursos humanos e entregue na Secção de Pessoal durante o horário de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com

aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver;
b) Lugar a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
e) Identificação do concurso, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
g) Os candidatos poderão ainda juntar quaisquer outros documentos que julguem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, de três exemplares do *curriculum vitae* e dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

a) Habilitações literárias;
b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço.

8.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Conceição Chagas Saúde, administradora-delegada.
Vogais efectivos:

José Carlos Diniz Casimiro, administrador hospitalar.
Dr.ª Elsa Maria Marcelo Bernardo, administradora hospitalar.

Vogais suplentes:

Dr. José António Amaro Cabrita, técnico superior.
Fernanda Maria Lima da Silva Fernandes, chefe de secção do Serviço de Pessoal.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Agosto de 1997. — O Administrador Hospitalar, *José Carlos Diniz Casimiro.*

Hospital Doutor José Maria Grande

Despacho n.º 7091/97 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 3/88, de 22 de Janeiro, e no artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 59/96, de 25 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, o administrador-delegado subdelegou na administradora hospitalar engenheira Maria Ana Ponte Ferreira Mota as seguintes competências, no âmbito de gestão orçamental e realização de despesas:

1.1 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e do pagamento das despesas do Hospital;

1.2 — Dar balanço mensal à tesouraria;

1.3 — Tomar as providências necessárias à conservação do património.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Agosto até 30 de Novembro, na ausência do administrador-delegado, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes subdelegados tenham sido aproveitados anteriormente pelo dirigente referido.

3 — Todas as outras competências próprias do administrador-delegado serão durante aquele período da competência do conselho de administração.

18 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *José Carlos Freixinho.*

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 5988/97 (2.ª série). — *Concurso n.º 19/97 — interno geral de acesso para técnico principal de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 30 de Julho de 1997, no uso de competência atribuída nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* (prazo contínuo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho), concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico principal de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, aprovado pela Portaria n.º 878/94, de 30 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Local de trabalho — no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 1.ª classe de farmácia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e as provas de conhecimentos, conforme o referido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, a entregar directamente na Repartição de Pessoal — Secção de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e respectiva repartição fiscal, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Documento comprovativo da categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo da classificação dos últimos três anos;
e) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Classificação de serviço referente aos últimos três anos;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado.

11 — A apresentação dos documentos referidos no n.º 7.1 é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram respectivamente a cada um dos requisitos gerais ou desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

12 — A publicitação das listas de candidatos e de classificação final far-se-á conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 21.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Leonor Rolo Cabral Batista, técnica especialista de 1.ª classe do Hospital de Sant'Ana, Parede.

Vogais efectivos:

Maria Regina Oliveira Pereira Dias, técnica principal de fisioterapia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Maria Gabriela Magalhães Colaço, técnica principal de fisioterapia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Maria Luz Sousa Pontes Barreto e Pontes, técnica principal de fisioterapia do Hospital de D. Estefânia.

Helena Romeiro Boavida Figueiredo, técnica principal de fisioterapia do Hospital de D. Estefânia.

13.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta.*

Aviso n.º 5989/97 (2.ª série). — *Concurso n.º 18/97 — concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, área de fisioterapia.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 30 de Julho de 1997, no uso de competência atribuída nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* (prazo contínuo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho), concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, aprovado pela Portaria n.º 878/94, de 30 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Local de trabalho — no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal de fisioterapia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com a discussão de monografia elaborada para o efeito, de acordo com o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, que pode ser entregue directamente na Repartição de Pessoal — Secção de Expediente Geral do Hospital, durante as horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e respectiva repartição fiscal, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
c) Classificação de serviço referente aos últimos três anos;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado;
e) Monografia, em triplicado, elaborada para discussão pública sobre matéria da especialidade de fisioterapia, que deverá constar de um texto com um mínimo de 20 folhas A4.

11 — A apresentação dos documentos referidos no n.º 7.1 é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram respectivamente a cada um dos requisitos gerais ou desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

12 — A publicitação das listas far-se-á conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 21.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Leonor Rolo Cabral Batista, técnica especialista de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Ortopédico de Sant'Ana, Parede.

Vogais efectivos:

Maria Cândida Lucas Tavares Trovão do Rosário, técnica especialista de fisioterapia do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo — Recolhimentos da Capital.

Francisca Brígida Marreiros da Silva Nascimento, técnica especialista de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Olga Mercedes Ferreira Leão, técnica especialista de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria do Rosário Matos Duarte Guimarães, técnica especialista de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

13.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta.*

Aviso n.º 5990/97 (2.ª série). — *Concurso n.º 20/97 — interno geral de acesso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de fisioterapia*. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 30 de Julho de 1997, no uso de competência atribuída nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* (prazo contínuo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho), concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de fisioterapia, do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, aprovado pela Portaria n.º 878/94, de 30 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Local de trabalho — no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe de fisioterapia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, a entregar directamente na Repartição de Pessoal — Secção de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e respectiva repartição fiscal, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Documento comprovativo da categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo da classificação dos últimos três anos;
e) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do número e data da ordem de serviço onde o mesmo se encontra publicado;
f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem a existência e natureza do vínculo à função público, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
c) Classificação de serviço referente aos últimos três anos;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado.

11 — A apresentação dos documentos referidos no n.º 7.1 é dispensável temporariamente desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram respectivamente a cada um dos requisitos gerais ou dispensáveis desde que sendo funcionários deste Hospital e os mesmos constem dos seus processos individuais.

12 — A publicitação das listas far-se-á conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 21.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Regina Oliveira Pereira Dias, técnica principal de fisioterapia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais efectivos:

Ana Cristina Teixeira Brandão, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Maria Helena Serrano Guerreiro, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Maria Luz Sousa Pontes Barreto e Pontes, técnica principal de fisioterapia do Hospital Dona Estefânia — Lisboa.
Maria Gabriela Magalhães Colaço, técnica principal de fisioterapia do Hospital Dona Estefânia — Lisboa.

13.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta.*

Aviso n.º 5991/97 (2.ª série). — *Concurso n.º 21/97 — interno geral de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia.* — Torna-se público que, por deliberação do presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 30 de Julho de 1997, no uso de competência atribuída nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* (prazo contínuo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho), concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia, do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, aprovado pela Portaria n.º 878/94, de 30 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Remuneração — será a que resultar da aplicação do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Local de trabalho — Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatórios;
e) Não estar inibido do exercício das funções públicas a que se candidata;
f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial ser funcionário ou agente da Administração Pública e possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda a sua equivalência reconhecida por despacho ministerial.

8 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será a avaliação curricular, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei

n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, em papel normalizado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Quaisquer elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
c) Certificado do BCG;
d) Atestado de robustez física;
e) Certificado do registo criminal;
f) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10.1 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*), pode ser dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

11 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente, contra recibo, na Repartição de Pessoal — Secção de Expediente Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, no prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso, ou enviados pelo correio, registados e com aviso de recepção, até à data limite do aviso de abertura do concurso.

14 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro e, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, serão ainda publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Regina de Oliveira Pereira Dias, técnica principal de fisioterapia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais efectivos:

Maria Helena Serrano Guerreiro, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Ana Cristina Teixeira Brandão, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

José Manuel Fernandes Cigarro, técnico de 2.ª classe de fisioterapia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Estefânia Maria Pinto Simões R. Campos, técnica de 2.ª classe de fisioterapia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

15.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta.*

Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros

Aviso n.º 5992/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 5 de Agosto de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para dois lugares de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 357/97, de 31 de Maio.

2 — Vagas a prover:

2.1 — Uma vaga para os candidatos detentores da habilitação legal exigível (curso geral dos liceus ou equivalente);

2.2 — Uma vaga para os candidatos aprovados em concurso de habilitação para terceiro-oficial administrativo, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 57/94, de 14 de Julho;

2.3 — Se ao presente concurso não se candidatarem, ou não forem aprovados, candidatos habilitados em concurso de habilitação, as vagas referidas no número anterior serão adicionadas às duas vagas do n.º 2.1.

3 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover são as estabelecidas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento corresponde ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, sendo o local de trabalho na unidade de São Paio de Oleiros.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com o n.º 3, alínea *a*), ou com o n.º 4, ambos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
b) Possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, ou ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo, ou ainda adjunto de tesoureiro, posicionados no escalão 3 ou superior, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, encontrando-se aprovado em concurso de habilitação próprio.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível da escolaridade exigida para o ingresso, particularmente nas áreas da língua portuguesa e da matemática, e ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente;
b) Provas de conhecimentos específicos, nos termos previstos no despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, que se publica em anexo ao presente aviso;
c) Avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação profissional, experiência profissional e apreciação das restantes componentes curriculares;
d) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — As provas de conhecimentos a que se referem as alíneas *a*) e *b*) são eliminatórias de per si, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores em cada uma delas, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1.1 — As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita, terão, cada uma, a duração de duas horas e serão valorizadas de 0 a 20 valores.

7.1.2 — A nota final das duas provas de conhecimentos resultará da média aritmética, por aplicação da seguinte fórmula:

$$PC=\frac{PCG+[(OPA+RJ+CONT+EST+ADC+APR):6]}{2}$$

em que:

PC=provas de conhecimentos;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
OPA=organização política e administrativa;
RG=regime jurídico da função pública;
CONT=contabilidade;
EST=estatística;
ADC=arquivos administrativos e clínicos;
APR=aprovisionamento.

7.2 — Prova de avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da

função, a habilitação académica de base, a formação, qualificação e experiência profissionais e restantes componentes curriculares, na área para que o concurso é aberto, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, por aplicação da seguinte fórmula, sendo cada item valorizado de 0 a 20 valores:

$$AC=\frac{(5\times EP)+(1{,}5\times HL)+(2{,}5\times FP)+C}{10}$$

em que:

EP=experiência profissional;
HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional;
C=apreciação das restantes componentes curriculares.

7.3 — Prova de entrevista (*E*) — valorizada de 0 a 20 valores, resultará da médica aritmética ponderada dos seguintes itens, depois de estabelecida a respectiva escala de equivalência, e destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, por aplicação da seguinte fórmula:

$$E=\frac{(5\times QAP)+(3\times PFE)+(2\times CCE)}{10}$$

em que:

QAP=qualificação e atitudes profissionais — avalia a adequação da qualificação profissional ao posto de trabalho, bem como a capacidade de iniciativa e de adaptação a situações novas — valorizada de 0 a 20 valores;
PFE=presença e forma de estar — avalia o comportamento externo do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade — valorizada de 0 a 20 valores;
CCE=capacidade de comunicação e expressão e de comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias novas de forma clara, precisa e rigorosa — valorizada de 0 a 20 valores.

8 — Classificação final (*CF*) — resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(PF+AC+E)}{3}$$

em que:

PC=classificação final das provas de conhecimentos;
AC=classificação final da prova de avaliação curricular;
E=classificação final da prova de entrevista.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros, Rua do Hospital, 61, 4535 São Paio de Oleiros, e entregue no Serviço de Pessoal desta instituição, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Categoria profissional;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra o aviso de abertura;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo de reunir as condições a que se refere o n.º 2.2 do presente aviso, se for caso disso;
c) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
d) Certificado de robustez física e de perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função a que se candidata;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
g) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
h) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — A apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *d*), *e*) e *f*) no n.º 9.3 pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de admissão ao concurso se declare, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — A classificação final dos candidatos com concurso de habilitação, caso os haja, será afixada em lista própria, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio, seguindo a sua publicação a tramitação atrás referida.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Palmira Adelaide Pereira de Barros, administradora-delegada do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.

Vogais efectivos:

Maria Albertina Castro Alves Oliveira, chefe de repartição, e Maria Armanda Castro Alves Sá Ferreira, chefe de secção, ambas a exercerem funções no Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Gomes de Oliveira e Silva e João Manuel Almeida Barreto Gonçalves, oficiais administrativos principais do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 de Agosto de 1997. — O Director, *José Manuel Abreu Fernandes.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo

A) Organização política e administrativa:
1 — Órgãos de soberania — Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Tribunais:
1.1 — Competências.
2 — Estrutura e orgânica do Ministério da Saúde.
B) Regime jurídico da função pública:
1 — A relação jurídica de emprego na Administração Pública:
1.1 — Constituição, modificação e extinção.
2 — Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas.
3 — Deveres gerais dos funcionários:
3.1 — Enumeração.
3.2 — Conceito.
4 — Direito dos funcionários:
4.1 — Férias, faltas e licenças.
C) Contabilidade:
1 — A contabilidade e a gestão.
2 — Documentação contabilística — factura, recibo, cheque, etc.
3 — Princípio e noções base de digrafia.
4 — Orçamento do Estado — conceito, estrutura, princípios e regras orçamentais.
D) Estatística:
1 — Definição e conceito de estatística.
2 — Ramos da estatística — definição:
2.1 — Estatística descritiva.
2.2 — Estatística dedutiva ou indutiva.
E) Arquivos administrativos e clínicos:
1 — Conceito de arquivo administrativo e clínico.
2 — Tipos de documentos.

3 — Formas de registo e de classificação documental.
F) Aprovisionamento:
1 — Regime jurídico das aquisições:
1.1 — Regime das despesas:
1.1.1 — Entidades competentes para autorizar despesas.
1.2 — Aquisições de bens e serviços:
1.2.1 — Tipos de procedimentos.
2 — Documentos base de um serviço de aquisições.

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Aviso n.º 5993/97 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 14 de Agosto de 1997, e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de 12 lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (nível 2), área de saúde mental e psiquiátrica, do quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, aprovado pela Portaria n.º 174/94, de 28 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares enunciados no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Vencimento — o vencimento é o resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e na tabela n.º 1 a ele anexa.

5 — O local de trabalho dos lugares a prover será o dos vários serviços do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

6 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser enfermeiro graduado habilitado com um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz;*
b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente para a prestação de cuidados de enfermagem na área de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz;*
c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 de artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.1 — O método de selecção referido terá carácter eliminatório e o resultado obtido na sua aplicação será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores (n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro). Na sua aplicação será tido em consideração o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do citado decreto-lei.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido no n.º 6 do artigo 37.º do referido decreto-lei.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, 3360 Lorvão, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo indicado, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade), situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional e tempo de serviço na mesma e na carreira e instituição a cujo quadro está vinculado;
d) Pedido de admissão ao concurso, com referência ao número do *Diário da República* em que vem publicado o aviso de abertura.

10 — Documentos que devem acompanhar o requerimento — devem acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Documento, passado pelo serviço ou organismo a que os candidatos estejam vinculados, comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço ou avaliação de desempenho, nos termos do exigido no n.º 7.2 do presente aviso;
b) Fotocópia autenticada do diploma do curso de especialização em enfermagem de que é detentor;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de admissão e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor dos Serviços Administrativos deste Hospital.

13 — Constituição do júri — o júri é constituído pelos seguintes elementos, todos funcionários deste Hospital:

Presidente — Encarnação Batista Lopes da Cruz, enfermeira-supervisora.
Vogais efectivos:

António da Fonseca Ferreira, enfermeiro-chefe.
Cidália Maria Borralho da Luz Sequeira, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Encarnação dos Santos Relvas, enfermeira especialista.
Carlos Alberto Gonçalves Marques, enfermeiro especialista.

14 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *Luís Fernandes Gonçalves.*

Hospital de Santa Maria

Rectificação n.º 906/97. — Rectifica-se o aviso n.º 4021/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Julho de 1997, pelo que no n.º 18, no 1.º vogal efectivo, onde se lê «Prof. Doutor Paulo Eugénio Mussoline de Souza Ramalho, chefe de serviço de oftalmologia do HSM» deve ler-se «Prof. Doutor João Manuel Ruas Ribeiro da Silva, director de serviço de oftalmologia do HSM».

14 de Agosto de 1997. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *José Manuel Dionísio Guerreiro.*

Hospital de Santo André — Leiria

Aviso n.º 5994/97 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de encarregado da carreira de pessoal operário qualificado.* — Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os interessados de que na data da publicação deste aviso será afixada no *placard* da Secção de Expediente, Secretaria-Geral, deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de encarregado da carreira de pessoal operário qualificado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1997.

21 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Batista Lopes Santos.*

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 5995/97 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 19 de Agosto de 1997 e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento

Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso externo de provimento para assistente de anestesiologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 1997:

	Valores
João Filipe de Almeida Viterbo (*a*)	19,3
Humberto José da Silva Machado (*a*)	19,3
Ernestina da Piedade Rodrigues Gomes	19,2
Ângela Maria dos Reis Ferreira da Silva (*a*)	16,6
Lígia Adriana Godinho Faria (*a*)	16,6
Maria da Graça Ribeiro da Cunha	16,5

(*a*) Candidatos ordenados de acordo com a alínea *b*) do n.º 31, secção VII, da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação desta lista no *Diário da República* para apresentação de recurso, com efeito suspensivo pelo prazo de 30 dias.

19 de Agosto de 1997. — Pelo Administrador-Delegado, a Directora Clínica, *Maria Goretti Rodrigues.*

Aviso n.º 5996/97 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 19 de Agosto de 1997 e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe, nível 2, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 1 de Abril de 1997:

	Valores
1.º Amílcar Augusto Rodrigues	16,95
2.º Maria Conceição David Arriscado Lemos Cunha	16,35
3.º Joaquim Eduardo Rocha Fonseca Pinto	16,22
4.º Ana Paula Cunha Rodrigues Bento	16,05
5.º Margarida Maria Lopes Meireles	15,87
6.º Isabel Maria Dinis Pinto	15,70
7.º João Manuel Fernandes	15,25
8.º Alice Maria Carvalho Silva Barreira Garrote	14,95
9.º José Joaquim Faceira Guedes	14,87
10.º Ana Cristina Malheiro Serôdio Ribeiro	14,40
11.º Helena Maria Martins Carvalho	14,00
12.º Ana Maria Ramos Pires Guedes	13,80

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação desta lista no *Diário da República* para apresentação de recurso, com efeito suspensivo pelo prazo de 30 dias.

19 de Agosto de 1997. — Pelo Administrador-Delegado, a Enfermeira-Directora, *Maria Piedade Pereira Soares Silva.*

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 5997/97 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e 248/85, de 15 de Julho, e por despacho do conselho de administração de 12 de Agosto de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de oftalmologia do Dr. Gama Pinto, aprovado pela Portaria n.º 921/94, de 17 de Outubro, sendo uma vaga para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente e uma vaga para candidatos aprovados em concurso de habilitação.

No caso de não se candidatarem ou não serem aprovados candidatos habilitados com concurso de habilitação, a vaga a estes destinada reverte a favor dos candidatos detentores de habilitação exigível.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer durante o prazo de um ano após a publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 420/91, de 29 de Outubro, 215/95, de 22 de Agosto, e 275/95, de 25 de Outubro, e Decretos Regulamentares n.os 32/87, de 18 de Maio, e 47/91, de 20 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e descrito no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1150 Lisboa.

6 — Vencimento — o vencimento é o fixado para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Requisitos especiais:

Possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente;

Ser escriturário-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro, nestes casos quando posicionados no 3.º escalão ou superior, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e encontrar-se aprovado em concurso de habilitação realizado ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar abrangem uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatória por si, e uma entrevista profissional de selecção.

8.1 — O programa das provas de conhecimentos é o constante do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997.

8.2 — A duração das provas será de uma hora cada.

8.3 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, podendo ser entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República,* em que o presente aviso vem publicado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o requerimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada;
b) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notações;
c) Declaração passada pelo serviço de origem, donde constem de maneira inequívoca a categoria e a antiguidade na função pública e na carreira, assim como a natureza do vínculo;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Raquel Cidália Lopes Fernandes, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

1.º vogal, Dina Maria Nobre Pereira Carvalho, chefe de secção, em substituição.
2.ª vogal, Adelaide Maria Antunes Mendes Laranjo Tereso, primeiro-oficial administrativo.

Vogais suplentes:

1.ª vogal, Maria do Céu Valente Madeira Azevedo, chefe de secção.
2.ª vogal, Olga Maria Rodrigues dos Santos, primeiro-oficial administrativo.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né.*

MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7092/97 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 1997 do secretário-geral do Ministério para a Qualificação e o Emprego:

Licenciada Maria Odete Gomes Cecílio de Oliveira Neto — nomeada definitivamente na categoria de assessor principal do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério, lugar criado pela Portaria n.º 466/97, de 23 de Julho, e a extinguir quando vagar, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 1997. — O Secretário-Geral, *Carlos Faria.*

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 7093/97 (2.ª série). — Por despacho do director de serviços de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 8 de Agosto de 1997, ao abrigo das competências delegadas:

Marina Gomes Serrano Neto Rocha, terceiro-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 6 de Agosto de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo.*

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve

Deliberação n.º 223/97. — Por deliberação de 21 de Agosto de 1997 do conselho directivo deste Centro Regional, no uso de competências próprias:

Maria do Carmo Neto de Brito Correia, Maria do Castelo Palminha Dias Azedo Correia, Maria de Fátima Costa Nascimento, Dinora Lopes Custódinho Santos, Almerinda de Assunção Madeira Sares Pereira Vitorino, Elisabete Maria Ferrão Andrade Melo Saião, Dália Maria Sousa Martins Rosa João, Maria de Fátima Pereira Moreira, Maria Duarte Dias Sancho Baeta Viegas, Maria de Fátima Simões Cabrita Machado, Otília Maria Catuna Veiga Martins Grade, Joaquim Aleixo, José Manuel Cavaco Cabrita, Maria Zulmira Faustino Gaziba Batista Domingos, Maria Isabel de Jesus Mendonça Garcia, Maria Luísa Vieira Neto Duarte, Maria José Canelas Machado Rodrigues, Rosa Maria Pereira Quintino Aleluia Paquete, José Carlos Raimundo Queirós, Carlos Manuel de Oliveira Pereira, Venília Maria Mendonça Tomaz Domingos, Maria Etelvira Palma Guerreiro Fontinha, João Manuel Rita Batista, Maria Eduarda Ramos Cavaco Fernandes, Custódia Violante Marcos Norberto, Luís Serafim Nunes Madeira, Esmeralda Pereira Rebelo da Silva, Leopoldina Ascensão Mendonça Segundo, Miraldina Marçalo dos Ramos Diogo, Maria Odete Conceição Augusto Gregório, Helena Vicente António Sequeira, Lénia Rodrigues Marques, Maria Manuela Marcelino Chiarpotto Camarada, Maria Fernanda Soares Borralho Madeira, Maria José Pereira Correia Leitão Guerreiro, Maria Clementina da Conceição Machado de Jesus Iria, Maria Manuela Assunção Cavaco Carrilho e Paulo Alexandre Rosário Pereira Silva — nomeados, a título definitivo, primeiros-oficiais da carreira administrativa, na sequência de concurso realizado para o efeito, considerando-se exonerados do lugar anterior à data de aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *(Assinatura ilegível.)*

Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação n.º 224/97. — Por deliberações de 18 de Julho de 1997 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo e de 24 de Julho de 1997 do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões:

Luís Manuel da Conceição Valadares, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões — autorizada a transferência, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Madalena Caldeira.*

Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte

Aviso n.º 5998/97 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de quatro lugares vagos da categoria de assessor principal da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 6, de 13 de Março de 1997.* — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso acima referido, se encontra afixada nos locais de estilo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte, sito na Rua de António Patrício, 262, Porto, e do Serviço Sub-Regional de Braga, Praça da Justiça, Braga.

18 de Agosto de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria José Campos Tinoco.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Instituto de Meteorologia

Aviso n.º 5999/97 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 17 de Julho de 1997 do presidente substituto do Instituto de Meteorologia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares de chefe de secção (áreas de recursos humanos, contabilidade, aprovisionamento e património) do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas e cessa com o mesmo.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 335/81, de 9 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 192/93, de 24 de Maio, e 215/95 de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — ao chefe de secção incumbe orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa acção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas administrativas de pessoal, expediente e arquivo, serviços sociais, contabilidade, tesouraria e aprovisionamento.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições estabelecidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil e residência);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
d) Declaração passada pelo serviço, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço quantitativa nos últimos três anos de serviço;
e) Declaração, autenticada pelo superior hierárquico, pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

7.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção;
c) Exame psicológico de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função. Será classificada pela seguinte fórmula:

$$AC=\frac{H+4FP+6EQP+CS}{12}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
H=habilitação académica de base;
FP=formação profissional;
EQP=experiência e qualificação profissional;
CS=classificação de serviço.

8.1.1 — A habilitação académica de base será ponderada do seguinte modo:

Habilitação superior — 20 valores;
Habilitação exigida ou equivalente — 18 valores.

8.1.2 — Formação profissional — será atribuído um índice de ponderação 4, porque indicia uma valorização e aperfeiçoamento no exercício das funções. A tabela de valoração será a seguinte:

Sem cursos de formação — 4 valores;
Com cursos de informática até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Cursos nas áreas de recursos humanos, contabilidade, aprovisionamento e património até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Outros cursos até ao limite de 2 valores, sendo de 0,5 valores por cada um.

8.1.3 — Experiência e qualificação profissional — será atribuído o índice de ponderação 6 por se tratar de uma categoria em que a qualificação resultante do exercício de funções e a experiência decorrentes do tempo de serviço prestado na carreira administrativa constituem indicadores importantes para avaliação das aptidões profissionais dos candidatos.

De forma a possibilitar uma adequada valoração deste factor, o mesmo foi subdividido do seguinte modo:

$$EQP=\frac{QP+EP}{2}$$

em que:

QP=qualificação profissional;
EP=experiência profissional.

No subfactor qualificação profissional será tido em conta o exercício de funções nas áreas de recursos humanos, contabilidade, aprovisionamento ou património, considerando-se os seguintes módulos de tempo e consequente valoração:

Até três anos — 12 valores;
De três a nove anos — 14 valores;
Mais de nove anos — 16 valores;

No subfactor experiência profissional será considerado o tempo de serviço prestado na carreira administrativa e a experiência de coordenação devidamente comprovada.

A este subfactor corresponderá a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{\text{T. de carreira}+\text{E. de coordenação}}{3}$$

em que:

EP=experiência profissional;
T. de carreira=tempo de serviço na carreira administrativa;
E. de coordenação=experiência de coordenação.

Para apreciação do item «tempo na carreira administrativa» serão estabelecidos os seguintes módulos de tempo:

De 9 a 10 anos de tempo de serviço na carreira — 14 valores;
Mais de 10 anos de tempo de serviço na carreira — 16 valores.

Para apreciação do item «experiência de coordenação» será atribuído um índice de ponderação 2 e serão estabelecidos os seguintes módulos de tempo:

De 3 a 6 anos — 14 valores;
Mais de 6 anos — 16 valores.

8.1.4 — A classificação de serviço será ponderada a menção quantitativa obtida nos anos relevantes para o concurso (1994, 1995 e 1996), estabelecendo a seguinte tabela na escala de 0 a 20 valores:

Até 8,4 — 14 valores;
De 8,5 a 9 — 16 valores;
De 9,1 a 9,7 — 18 valores;
>9,7 — 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, e serão considerados os seguintes factores:

a) Qualidade da experiência profissional;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Motivação profissional;
d) Espírito de iniciativa.

8.3 — Exame psicológico de selecção — visa avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

8.4 — A classificação final será obtida atrvés da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+2EPS+3EP}{6}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção;
EP=exame psicológico.

9 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na sede deste Instituto, em Lisboa, ou enviadas para publicação no *Diário da República.*

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

11 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Paula Carvalho Oliveira Serrano Faria Marques, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Marília Ramos Conceição Antunes, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado António Alberto Serra Pereira Isidro, técnico superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Fernando Carlos Pinheiro da Mota Feliz, chefe de repartição.
Eulália do Espírito Santo Brazão de Oliveira, chefe de secção.

26 de Agosto de 1997. — A Chefe de Divisão, *Ana Paula Marques.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional

Despacho (extracto) n.º 7094/97 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência e da Tecnologia de 2 de Agosto de 1997:

Ana Maria Carvalho Mimoso Faísca Mirones, assessora do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, chefe de divisão de Apoio Operacional do Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional.

18 de Agosto de 1997. — O Presidente, *Armando Trigo de Abreu.*

Despacho (extracto) n.º 7095/97 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência e da Tecnologia de 2 de Agosto de 1997:

Maria Fernanda Leal Souto de Sepúlveda, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, chefe de divisão de Cooperação Multilateral do Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional.

18 de Agosto de 1997. — O Presidente, *Armando Trigo de Abreu.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 583/97. — Faz-se saber que, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, está aberto concurso documental pelo prazo de 30 dias, para provimento de um lugar de professor auxiliar ou assistente do Departamento de Ciências Agrárias, para a área de Ciências do Ambiente.

Serão admitidos ao concurso doutorados, diplomados com o curso de mestrado ou aprovados em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

São condições de preferência possuir formação na área de Engenharia do Ambiente, com conhecimentos de gestão do ambiente, legislação e política do ambiente e avaliação de impactes ambientais.

Com o documento oficial comprovativo das habilitações (certificado de habilitações com as classificações obtidas por disciplina e média final de curso) e um currículo que indique as condições susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou de preferência, os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento, dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Residência e contacto pessoal;
f) Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

7 de Agosto de 1997. — O Reitor, *Vasco Garcia.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 441/97. — Por despacho de 12 de Agosto de 1997 do reitor da Universidade do Algarve:

Bacharel Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 2 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 442/97. — Por despacho de 12 de Agosto de 1997 do reitor da Universidade do Algarve:

Bacharel David Alexandre de Brito Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve pelo período de dois anos, com início em 2 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 907/97. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997, a p. 10 268, col. 2.ª (concurso n.º 4-DRH/97), rectifica-se que onde se lê «6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos organismos da administração pública central e reúnam os seguintes requisitos:» deve ler-se «6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que estejam vinculados aos organismos da administração pública central e reúnam os seguintes requisitos».

22 de Agosto de 1997. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso n.º 6000/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 8 de Agosto de 1997, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto principal de BD do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, lugar previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterado pela deliberação do senado n.º 13/93, de 3 de Março.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Estar nas condições exigidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente pela sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Motivação e interesse;
c) Capacidade de adaptação sócio-profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Letras e nos Serviços Centrais da Universidade.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, e indicação do índice e escalão em que está inserido;
e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde constem o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado;
f) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
g) Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 — Os funcionários da Universidade de Coimbra são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *e*) do n.º 10, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem, por força do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

14 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Mário Avelino Santiago de Carvalho, professor associado.
Vogais efectivos:

Licenciada Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens, secretária.
Licenciada Maria Alice Baptista Velho Falcão de Almeida Curado, assessora principal de BD.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, professora associada.
Licenciada Maria José Mendes Pinheiro Pimentel, assessora de BD.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

11 de Agosto de 1997. — O Vice-Reitor, *João Lourenço Roque.*

Serviços Centrais

Aviso n.º 6001/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 8 de Agosto de 1997, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, lugar previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — executar todo o processamento administrativo nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, e 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Estar nas condições exigidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Motivação e interesse;
c) Qualidade da experiência profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Letras desta Universidade.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, e indicação do índice e escalão em que está inserido;
e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
14 — Os funcionários da Universidade de Coimbra são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *f*) do n.º 12, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem, por força do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.
15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.
16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
17 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Francisco de São José de Oliveira, presidente do conselho directivo.
Vogais efectivos:

Doutor Mário Avelino Santiago de Carvalho, professor associado.
Licenciada Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens, secretária.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, professora associada.
António Joaquim Borges, chefe de repartição.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em 1.º lugar.

8 de Agosto de 1997. — O Vice-Reitor, *João Lourenço Roque.*

Aviso n.º 6002/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial do quadro da Faculdade de Farmácia, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 1996.

22 de Agosto de 1997. — Pela Administradora, *Maria Isabel Almeida.*

Despacho n.º 7096/97 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Junho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Abel Nuno Rodrigues Carvalho, Abília Luísa Pires Quintela Scheidl, Vitor Humberto Martins Marques e Maria Abrantes da Conceição Casal, técnicos-adjuntos especialistas de BD da Biblioteca Geral desta Universidade — promovidos, por conveniência urgente de serviço, a técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe de BD da mesma Biblioteca Geral, com efeitos a 20 de Junho de 1997, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da mesma data. (Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — Pela Administradora, *Maria Isabel Almeida.*

Despacho n.º 7097/97 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Agosto de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João António Nave Laranjinha, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 1 de Setembro de 1997 a 1 de Setembro de 1998.

Concedida dispensa de serviço docente:

Ao licenciado Saul Campos Pereira da Costa, assistente da Faculdade de Farmácia — durante o ano lectivo 1997-1998, ao abrigo do artigo 27.º do ECDU.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — Pela Administradora, *Maria Isabel Almeida.*

Despacho n.º 7098/97 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 11 de Outubro de 1996:

Licenciado Mário Alberto Nobre Lopes Soares — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático convidado, a 60 %, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 11 de Outubro de 1996.

De 20 de Novembro de 1996:

Licenciada Alexandra Isabel Martinho de Melo Lucas Coelho, assistente convidada, a 30 %, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, a 60 %, além do quadro, da mesma Faculdade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 23 de Novembro de 1996, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

(Tacitamente visados pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

De 19 de Março de 1997:

Licenciada Margarida Maria Gonçalves Marques, técnica superior de informática de 1.ª classe do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, como assistente convidada, a 40 %, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 19 de Março de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 1997. São devidos emolumentos.)

De 16 de Junho de 1997:

Doutor José Alberto Soares da Fonseca, professor auxiliar além do quadro, de nomeação definitiva da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado definitivamente, por conveniência urgente de serviço, professor associado do II grupo (Desenvolvimento e Política Económica) da mesma Faculdade, como efeitos a 16 de Junho de 1997, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — Pela Administradora, *Maria Isabel Almeida.*

Despacho n.º 7099/97 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1997):

Acácio Raul Rodrigues de Carvalho, operário qualificado, operário (encadernador), da Biblioteca Geral desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a operário qualificado, operário principal (encadernador), da mesma Biblioteca, com efeitos a 20 de Junho de 1997, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data referida. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 1997. — Pela Administradora, *Maria Isabel Almeida.*

Serviços Académicos

Aviso n.º 6003/97 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 14 de Agosto de 1997, sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e ao abrigo da Portaria n.º 720/89, de 24 de Agosto, alterada pelo despacho n.º 6/95, publicado no *Diário da República,* de 4 de Maio, foi determinado o seguinte:

1 — As candidaturas ao curso de Especialização em Assuntos Culturais no Âmbito das Autarquias deverão ser apresentadas nos Serviços Académicos nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — Podem candidatar-se os licenciados em História ou nas variantes de História da Arte e de Arqueologia.

2.1 — Poderão ainda ser candidatos às vagas para tal destinadas, nos termos do número seguinte e sob proposta da respectiva autarquia, os licenciados que já desempenham funções de âmbito cultural nas autarquias.

2.2 — Poderão, finalmente, ser também candidatos os titulares de outras licenciaturas, desde que os respectivos currículos demonstrem adequada preparação no âmbito dos assuntos culturais.

3 — A limitação quantitativa de inscrição no curso é de 25 vagas, 8 das quais são prioritariamente colocadas à disposição dos candidatos previstos no n.º 2.1

4 — Os critérios de selecção e seriação dos candidatos são os seguintes:

4.1 — Classificação de licenciatura;

4.2 — Classificação nas disciplinas de História de Portugal (História Medieval de Portugal, História Moderna de Portugal e História Contemporânea de Portugal);

4.3 — Classificação em disciplinas que se considerem enquadrar-se no âmbito específico deste curso;

4.4 — Outros elementos curriculares.

§ 1.º Para os candidatos vindos das autarquias, os critérios a considerar são, por esta ordem, o currículo e a classificação de licenciatura. Os critérios indicados nos n.os 4.2 e 4.3 servirão para selecção em caso de igualdade de situações.

§ 2.º Aos candidaturas referidos no n.º 2.2 será feita uma entrevista e os critérios a considerar são, por esta ordem, o currículo, a classificação de licenciatura e o resultado da entrevista.

5 — A afixação dos resultados terá lugar 10 dias após o termo das candidaturas.

6 — As matrículas e as inscrições terão lugar nos sete dias seguintes à afixação dos resultados.

7 — A propina anual será de 100 000$, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações, sendo a primeira no acto da inscrição e a segunda até 31 de Março de 1998.

19 de Agosto de 1997. — O Chefe de Divisão, *Mário Ferreira Teles.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 7100/97 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Doutor José Almiro Abrantes de Menezes e Castro, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2490 contos, enquanto coordenador do Projecto PRAXIS XXI 3/3.2/PAPEL/2326/95, não podendo ultrapassar, em caso algum, o orçamento específico previsto para cada ano, bem como para, dentro desses limites, conduzir o procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.os 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 1 de Julho de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

25 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado.*

Despacho n.º 7101/97 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Doutor Adriano José Rocha Pedroso de Lima, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2000 contos, enquanto coordenador do Projecto PRAXIS XXI 3/3.1/MMA/1778/95, não podendo ultrapassar, em caso algum, o orçamento específico previsto para cada ano, bem como para, dentro desses limites, conduzir o procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.os 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 2 de Julho de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

25 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado.*

Despacho n.º 7102/97 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Prof. Doutor Henriques Santos do Carmo Madeira, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2400 contos, enquanto coordenador do Projecto PRAXIS XXI 2/2.1/TIT/1570/95, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.os 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 1 de Julho de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

25 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado.*

Despacho n.º 7103/97 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Prof. Doutor José Almiro Abrantes de Menezes, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2400 contos, enquanto coordenador do Projecto PRAXIS XXI 3/3.2/PAPEL/2327/95, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.os 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 1 de Julho de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

25 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado.*

Despacho n.º 7104/97 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, relativamente ao financiamento plurianual da JNICT à Unidade I&D n.º 36/94, delego na Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2000 contos, enquanto presidente da comissão directiva do Centro de Estudos de Materiais por Difracção de Raios X, não podendo ultrapassar, em caso algum, o orçamento específico previsto para cada ano, bem como para, dentro desses limites, conduzir o procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.os 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos da professora acima indicada que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados

entre o dia 5 de Junho de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

O presente despacho revoga o publicado em 8 de Julho de 1997.

25 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Contrato (extracto) n.º 443/97. — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Outubro de 1996:

Filipe Manuel Carreira Simões — celebrado contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções correspondentes à categoria de auxiliar técnico, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 1997. São devidos emolumentos.)

25 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Contrato (extracto) n.º 444/97. — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5 de Novembro de 1996:

Mário Francisco Cruz Pinela — celebrado contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções correspondentes à categoria de auxiliar técnico, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 1997. São devidos emolumentos.)

25 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Contrato (extracto) n.º 445/97. — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 25 de Novembro de 1996:

Prof. Doutor Oswaldo Market Garcia — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor catedrático visitante, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 1996. (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1997. São devidos emolumentos.)

25 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Contrato (extracto) n.º 446/97. — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 1 de Julho de 1997:

José Manuel Carrilho Nunes Soares — celebrado contrato de avença, para apoio ao projecto FAIR CT96-1478 «Tillage erosion: Current state, future trends and prevention», com a categoria correspondente a técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Contrato (extracto) n.º 447/97. — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 7 de Fevereiro de 1997:

Licenciados Amália Maria Esteves de Sousa Fangueiro, Dulce da Visitação Monteiro Carrasqueira, Isabel Cristina Tito Fontes Leal Machado, Maria Beatriz Rodrigues Correia, Maria Cesaltina Charréu Frade, Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, Maria Rosa Pinelas Gouveia Catita, Minervina das Neves Teixeira de Carvalho, Paulo Jorge Mourinha Ramos, Rosa Maria Macedo da Cunha e Teresa Paula Gonçalves Cruz — celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercerem funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Março de 1997.

Maria Ana Calhau Perdigão Duarte Silva — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Março de 1997.

João Pedro Dias dos Reis, Maria Inês da Silva Duarte, Maria Manuel Renga Capelão Serrano Fonseca, e Susana da Conceição Andrade Rodrigues — celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercerem funções correspondentes à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Março de 1997.

Celeste da Conceição Correia Travessa e Paulo Manuel Ferrão Canhoto — celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercerem funções correspondentes à categoria de técnico auxiliar de laboratório, com efeitos a partir de 1 de Março de 1997.

Maria Manuel Bengala Pola Romão — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções correspondentes à categoria de auxiliar técnica de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Março de 1997.

Angélica Maria dos Prazeres Valente — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções correspondentes à categoria de auxiliar de manutenção, com efeitos a partir de 1 de Março de 1997.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 1997. São devidos emolumentos.)

10 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7105/97 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 20 de Março de 1997:

Licenciado António José Gonçalves de Freitas — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 20 de Março de 1997, pelo prazo de um ano, renovável. (Visto do Tribunal de Contas de 25 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

31 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7106/97 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Junho de 1997:

Licenciado Osvaldo José Gonçalves Oliveira — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 18 de Junho de 1997, pelo prazo de um ano, renovável. (Visto do Tribunal de Contas de 18 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

31 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7107/97 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5 de Junho de 1997:

Mestre Rui Pedro Lima Pinto Ribeiro de Albuquerque, assistente estagiário — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, pelo prazo de seis anos, com efeitos desde 5 de Junho de 1997, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7108/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 9 de Julho de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Mestre Maria dos Anjos Cohen Nunes Gonzaga Borges Caseiro, assistente — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Dezembro de 1996. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7109/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 21 de Julho de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado João Paulo dos Santos Aires Figueiredo Nunes, assistente estagiário — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 14 de Setembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7110/97 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Junho de 1997:

Doutor Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva, assistente contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, pelo prazo de cinco anos, com efeitos desde 21 de Junho de 1997, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7111/97 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Julho de 1997:

Doutora Christine Mathilde Thérese Zurbach, assistente contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar provisória, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, pelo prazo de cinco anos, com efeitos desde 28 de Julho de 1997, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7112/97 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Julho de 1997:

Doutor Carlos Jorge Figueiredo Jorge, assistente contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, pelo prazo de cinco anos, com efeitos desde 21 de Julho de 1997, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7113/97 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Julho de 1997:

Doutor António Manuel Soares Serrano, assistente contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, pelo prazo de cinco anos, com efeitos desde 22 de Julho de 1997, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7114/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 23 de Julho de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Gabriela Maria de Carvalho Branco Rodrigues Moreira Pereira, assistente estagiária além do quadro — prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar de 1997-1998, com efeitos a 11 de Outubro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7115/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 8 de Julho de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Elisabete Gomes Santana Félix, assistente estagiária além do quadro — prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar de 1997-1998, com efeitos a 1 de Outubro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7116/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 21 de Julho de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado Silvério Carlos Matos da Rocha e Cunha, assistente além do quadro — prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar de 1997-1998, com efeitos a 29 de Julho de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7117/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 1 de Julho de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado António João Coelho de Sousa, assistente além do quadro — prorrogado o contrato por um biénio, a partir de 2 de Dezembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7118/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 21 de Julho de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado João Francisco Russo Assunção, assistente estagiário além do quadro — prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar de 1997-1998, com efeitos a 29 de Julho de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7119/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 4 de Julho de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Palmira Celeste Semião de Lacerda, assistente além do quadro — prorrogado o contrato por um biénio, a partir de 13 de Novembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7120/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 21 de Julho de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado António Manuel de Oliviera Coelho Murilhas, assistente além do quadro — prorrogado o contrato por um biénio, a partir de 21 de Outubro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7121/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 30 de Julho de 1997, por delegação de competências:

Designados, nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente desta Universidade para a área de Matemática:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.
António Jorge Brandão Lopes Pinto, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Armando Henrique Prazeres Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático da Universidade Évora.
Jaime da Cruz Campos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.
Luís Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Ludwig Paul Ary Evert Streit, professor catedrático convidado da Universidade da Madeira.
António Costa Ornelas Gonçalves, professor associado da Universidade de Évora.

10 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 7122/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 8 de Agosto de 1997, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado Paulo Jorge Lampreia Costa, assistente estagiário além do quadro — prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar de 1997-1998, com efeitos a 1 de Setembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 7123/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 29 de Julho de 1997, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado José Artur Oliveira Marques, assistente convidado, a 50 % — prorrogado o respectivo contrato, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 7124/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 8 de Agosto de 1997:

Licenciado Ricardo Jorge de Carvalho Vidigal da Silva, assistente convidado, a 50 % — prorrogado o respectivo contrato, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Reitoria

Edital n.º 584/97. — Faço saber que perante a Reitoria desta Universidade, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor associado para o quadro de pessoal docente desta Universidade para a área de Economia Social e do Desenvolvimento para as disciplinas de Teorias e Políticas do Desenvolvimento, História do Pensamento Económico e Estudos Pluridisciplinares sobre Desenvolvimento Económico e Social.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação aplicável observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se os professores desta ou de outra universidade nas seguintes condições:

a) Professores associados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas;
b) Professores convidados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da(s) disciplina(s) para que é aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
e) Certificado do registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo;
g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, a apresentar nos Serviços Administrativos desta Universidade, apartado 94, Largo da Senhora da Natividade, 7001 Évora Codex, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade de Évora, trazer a indicação do nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão e residência, podendo ser dispensada, para efeitos de concurso, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *c*) a *h*) do n.º 2, devendo, neste caso, o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas neste edital, devendo os candidatos admitidos apresentar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do referido despacho:

a) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae;*
b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da(s) disciplina(s) a que respeita o concurso.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 52.º do aludido Estatuto da Carreira Docente Universitária.

13 de Agosto de 1997. — O Vice-Reitor, *Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7125/97 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, fixa-se o novo plano de estudos da área de especialização em Psicologia Cognitiva do curso de mestrado em Psicologia, regulamentado por deliberação da comissão científica do senado de 31 de Maio de 1993:

Curso de mestrado em Psicologia

Área de Psicologia Cognitiva

Plano de estudos

Nome da disciplina	Tipo	Crédito	Área científica
Estudo Aprofundado dos Processos Cognitivos.	1.º ano	7	Psicologia Cognitiva.
Cognição Social	1.º ano	2	Psicologia Cognitiva.
Métodos e Técnicas de Investigação Experimental.	1.º ano	3	Psicologia Cognitiva.
Disciplina optativa	1.º semestre	2	Áreas optativas.
Disciplina optativa	2.º semestre	2	Áreas optativas.
Seminário de investigação.	2.º ano	4	Psicologia Cognitiva.

13 de Agosto de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros.*

Despacho (extracto) n.º 7126/97 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Maria de Lurdes de Jesus Valério Melo, escriturária-dactilógrafa da Reitoria desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço,

por um ano e por conveniência urgente de serviço, terceiro-oficial da mesma Reitoria, com efeitos a partir de 16 de Junho de 1997. (Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 7127/97 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Maria de Lurdes Rodrigues Viana Figueiredo, escriturária-dactilógrafa da Reitoria desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por um ano e por conveniência urgente de serviço, terceiro-oficial da mesma Reitoria, com efeitos a partir de 16 de Junho de 1997. (Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 7128/97 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Maria Manuela Coelho da Conceição Amado, escriturária-dactilógrafa da Reitoria desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por um ano e por conveniência urgente de serviço, terceiro-oficial da mesma Reitoria, com efeitos a partir de 16 de Junho de 1997. (Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 7129/97 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Maria Celeste Santos Pereira, auxiliar de acção médica do Hospital de Garcia de Orta — nomeada, em comissão de serviço, por um ano e por conveniência urgente de serviço, terceiro-oficial da Reitoria desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Junho de 1997. (Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 7130/97 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Saquina Manafe Magide Mota, escriturária-dactilógrafa da Reitoria desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por um ano e por conveniência urgente de serviço, terceiro-oficial da mesma Reitoria, com efeitos a partir de 16 de Junho de 1997. (Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas.*

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 448/97. — Por despacho do vice-reitor de 6 de Agosto de 1997, por delegação do reitor:

Isabel Maria Serejo Goulão Sargento, monitora — renovado o contrato por mais um ano, a partir de 18 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

Contrato (extracto) n.º 449/97. — Por despacho do vice-reitor de 6 de Agosto de 1997, por delegação do reitor:

Luís Filipe Pereira dos Santos Pinheiro, monitor — renovado o contrato por mais um ano, a partir de 2 de Novembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

Contrato (extracto) n.º 450/97. — Por despacho do vice-reitor de 6 de Agosto de 1997, por delegação do reitor:

Maria Leonor da Silva Dias Fernandes — renovado o contrato por mais um ano, a partir de 2 de Novembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

Contrato (extracto) n.º 451/97. — Por despacho do vice-reitor de 25 de Julho de 1997, por delegação do reitor:

Alexandre José Calisto Laureano Santos, professor auxiliar convidado, a 30 % — reconduzido o contrato por um quinquénio, com efeitos a 1 de Junho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

Despacho (extracto) n.º 7131/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 25 de Julho de 1997, por delegação do reitor:

José Luís Bliebernicht Ducla Soares, professor auxiliar convidado, a 30 % — reconduzido o contrato por um quinquénio, com efeitos a 1 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

Despacho (extracto) n.º 7132/97 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1997, a p. 9122, rectifica-se que onde se lê «Madalena Maria Botelho Folque de Mendonça Patrício» deve ler-se «Madalena Maria Botelho Folque de Mendoça Patrício».

19 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

Despacho (extracto) n.º 7133/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Julho de 1997, por delegação do reitor:

Maria Stela Ferreira dos Santos — denunciado o contrato de professora auxiliar convidada, a 30 %, a partir de 12 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

Despacho (extracto) n.º 7134/97 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 31 de Julho de 1997, por delegação do reitor:

António José Gonçalves Martins Batista, assistente convidado, a 30 % — renovado o contrato por mais três anos, a partir de 1 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

Despacho (extracto) n.º 7135/97 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Ernestina da Conceição Prego, escriturária-dactilógrafa da Reitoria desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço e por conveniência urgente de serviço, terceiro-oficial da mesma Reitoria, com efeitos a partir de 16 de Junho de 1997. (Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

20 de Agosto de 1997. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas.*

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 6004/97 (2.ª série). — Informa-se que, por despacho de 25 de Agosto de 1997 da presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências do reitor, foi anulado o concurso aberto pelo aviso n.º 1477/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 1997, por desistência do único candidato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 1997. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 6005/97 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para ingresso na carreira oficial administrativa com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de terceiro-oficial, referência C (Departamento de Línguas e Literaturas Clássicas e Modernas), do quadro

provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1996, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações, à Rua do Castanheiro, Centro Comercial do Castanheiro, 1.º piso, na cidade do Funchal.

Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, da referida lista cabe recurso, a interpor para o dirigente máximo do serviço no prazo de oito dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

19 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

Aviso n.º 6006/97 (2.ª série). — Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 30 de Janeiro de 1997:

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 22 de Fevereiro a 10 de Março de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 25 de Fevereiro de 1997:

Prof.ª Doutora Hanna Nencka, professora associada convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 a 14 de Abril de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 15 de Maio de 1997:

Prof.ª Doutora Margarida Maria Coelho Ribeiro de Faria, professora associada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 17 de Maio a 1 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 19 de Maio de 1997:

Prof. Doutor Ludwig Paul Ary Evert Streit, professor catedrático convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, sem vencimento, de 7 de Abril a 7 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof.ª Doutora Dominique Marie Figueira Curado Castanheira da Costa, professora auxiliar convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 30 de Junho a 8 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof.ª Doutora Maria Elisete Machado Pereira da Rocha Almeida, professora auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 10 a 17 de Maio de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor Peter Hendrik Maria Vaessen, professor auxiliar convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 a 12 de Maio de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Dr. Bernardo Guido de Vasconcelos, assistente estagiário — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 7 a 13 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Dr.ª Alcina Maria Pereira de Sousa, assistente convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 30 de Junho a 6 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 20 de Maio de 1997:

Prof.ª Doutora Graça Maria Pereira da Costa, professora auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 15 a 31 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Dr. Rui Manuel dos Santos Almeida, assistente estagiário — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 16 a 23 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 30 de Maio de 1997:

Prof. Doutor Johannes Hagel, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 14 de Junho a 6 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor Mikhail Benilov, professor catedrático convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 10 a 24 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 29 de Maio a 22 de Junho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 a 13 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 14 de Agosto a 9 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira de 5 de Junho de 1997:

Prof. Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 11 a 15 de Junho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 25 de Junho de 1997:

Prof.ª Doutora Hanna Nencka, professora associada convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 14 de Julho a 13 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 30 de Junho de 1997:

Prof. Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 13 a 30 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor António Manuel Dias Breham, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 29 de Junho a 19 de Julho de 1997.

Prof. Doutor João Manuel Cunha Rodrigues, professor auxiliar convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 31 de Agosto a 5 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 9 de Julho de 1997:

Prof. Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 17 a 22 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 28 de Julho de 1997:

Dr.ª Carla Marina Madruga Fonseca, assistente estagiária — autorizada a equiparação a bolseiro no País de 31 de Julho a 8 de Agosto de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Prof.ª Doutora Maria do Carmo Trindade Rocha, professora-adjunta — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 25 a 31 de Agosto de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Dr.ª Ana Isabel Torres Garcia Portugal de Almada Cardoso, assistente convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no País por um ano, a partir de 1 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Engenheiro Joaquim Amândio Rodrigues Azevedo, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no País por um ano, a partir de 1 de Outubro de 1997 e até 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 31 de Julho de 1997:

Prof. Doutor Johannes Hagel, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 de Agosto a 21 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 5 de Agosto de 1997:

Prof. Doutor Peter Hendrik Maria Vaessen, professor auxiliar convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no País de 1 a 11

de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Engenheiro Joaquim Amândio Rodrigues Azevedo, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 14 a 19 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 8 de Agosto de 1997:

Dr.ª Maria Luísa Trindade Madeira Leal, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 15 a 23 de Agosto de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Dr. Mathias Marius Alfred Langendorff, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 15 a 23 de Agosto de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 13 de Agosto de 1997:

Prof. Doutor Mahnaz Khadem, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 de Setembro a 6 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

20 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

Aviso n.º 6007/97 (2.ª série). — Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 31 de Janeiro de 1997:

Dr. Mário Dionísio Cunha, assistente — autorizada a dispensa de serviço por mais um ano, a partir de 15 de Abril de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 25 de Junho de 1997:

Prof. Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor-adjunto — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1997-1998. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 30 de Junho de 1997:

Dr.ª Olinda Coelho Monteiro, assistente estagiária — autorizada a dispensa de serviço de 1 a 30 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 28 de Julho de 1997:

Dr.ª Ana Margarida Simões Falcão Seixas, assistente — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1997-1998. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Dr. Marcelino Paulo Freitas de Castro, assistente convidado — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1997-1998. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Dr. Duarte Luís de Freitas, assistente — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1997-1998, a partir de 1 de Outubro de 1997 e até 30 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 14 de Agosto de 1997:

Dr.ª Custódia Mercês Reis Rodrigues Drumond, assistente — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1997-1998. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

Aviso n.º 6008/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 4 de Janeiro de 1996:

Dr.ª Isabel Maria de Almeida e Silva Pena, assistente convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 8 a 13 de Janeiro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 8 a 13 de Janeiro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 29 de Março de 1996:

Prof.ª Doutora Maria Manuela Câmara de Gouveia, professora auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no País de 15 de Abril a 28 de Agosto de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por deliberação da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 23 de Abril de 1996:

Dr. Marcelino Paulo Freitas de Castro, assistente convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no País de 1 de Outubro de 1996 a 30 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por deliberação da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 24 de Maio de 1996:

Dr.ª Maria Zina Gonçalves de Abreu, assistente convidada — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro no País, com vencimento, para o ano lectivo de 1996-1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor Mikhail Benilov, professor catedrático convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 a 8 de Junho de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Dr. Rui Manuel dos Santos Almeida, assistente estagiário — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 a 8 de Junho de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 25 de Maio a 1 de Julho de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 7 a 14 de Julho de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Dr.ª Maria Paula de Lemos Correia Tavares, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 de Setembro a 30 de Novembro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 27 de Maio de 1996:

Dr. Domingos Manuel Martins Rodrigues, assistente estagiário — autorizada a equiparação a bolseiro no País de 27 de Maio a 30 de Junho de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 13 de Junho de 1996:

Prof.ª Doutora Paula Cristina Machado Ferreira Castilho, professora auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 13 a 18 de Junho de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 14 de Junho de 1996:

Prof. Doutor Gueorgue Semenovich Litvinchouk, professor catedrático convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 25 de Junho a 6 de Julho de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Dr.ª Nereida Maria Abano Cordeiro, assistente convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 10 de Junho a 30 de Setembro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 18 de Junho de 1996:

Dr.ª Alcina Pereira de Sousa, assistente convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 10 a 12 de Julho de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 20 de Junho de 1996:

Dr.ª Naidea Nunes Nunes, assistente estagiária — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 20 de Junho a 18 de Julho

de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por deliberação da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 12 de Julho de 1996:

Dr.ª Celina Maria Rodrigues Martins, assistente convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 29 de Julho a 6 de Agosto de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 12 de Agosto de 1996:

Prof.ª Doutora Rita Maria César e Sá Fernandes de Vasconcelos, professora auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 13 a 18 de Agosto de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 16 de Agosto de 1996:

Dr.ª Anne Martina Emonts, leitora — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 21 de Setembro a 10 de Outubro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 2 de Setembro de 1996:

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 10 de Setembro a 10 de Outubro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 4 de Setembro de 1996:

Dr. Domingos Manuel Martins Rodrigues, assistente estagiário — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 27 a 28 de Setembro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 5 de Setembro de 1996:

Dr. António Manuel Ramalho Pires, assistente estagiário — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 23 a 28 de Setembro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 10 de Setembro de 1996:

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro de 6 a 22 de Novembro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 2 de Outubro de 1996:

Prof. Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 8 a 15 de Setembro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 7 de Setembro a 7 de Outubro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Prof.ª Doutora Hanna Nencka, professora associada convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 27 de Outubro a 11 de Novembro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Dr.ª Helena Maria Pires Gaspar Tomás, professora auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 24 a 27 de Outubro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 28 de Outubro de 1996:

Prof. Doutor Peter Hendrik Maria Vaessen, professor auxiliar convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 3 a 11 de Novembro de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

Aviso n.º 6009/97 (2.ª série). — Por deliberação da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 11 de Março de 1996:

Dr. Mário Dionísio Cunha, assistente — autorizada a dispensa de serviço por um ano, a partir de 15 de Abril de 1996. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Por deliberação da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 24 de Maio de 1996:

Mestre Maria Luísa Trindade Madeira Leal, assistente — autorizada a prorrogação da dispensa de serviço para o ano lectivo de 1996-1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Mestre Branca Maria Palla Lizardo, assistente — autorizada a prorrogação da dispensa de serviço de 1 de Outubro de 1996 a 30 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 19 de Julho de 1996:

Mestre Ana Clara Ferreira Andrade e Sousa, assistente — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1996-1997. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

20 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 585/97. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *Diário da República,* para provimento de lugares de professor associado para os grupos abaixo discriminados da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos, instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1250 Lisboa:

Antropologia — 1.
Ciências da Comunicação — 3.
Ciências da Educação — 1.
Estudos Portugueses — 4.
Estudos Românicos — 2.
Filosofia — 2.
História e História da Arte — 5.
Linguística — 1.
Sociologia — 1.

25 de Agosto de 1997. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira.*

Rectificação n.º 908/97. — Tendo-se verificado uma incorrecção no júri para apreciação das provas para a obtenção do título de agregado no grupo de Estudos Portugueses, disciplina de Descobrimentos e Expansão Portuguesa, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, requeridas pela Doutora Maria Augusta de Abreu Lima Cruz, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1997, a p. 10 209, procede-se à respectiva correcção. Assim, onde se lê «Doutor Joaquim Antero Romero Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.» deve ler-se «Doutor Joaquim Antero Romero Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.».

21 de Agosto de 1997. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro.*

Rectificação n.º 909/97. — Tendo-se verificado uma incorrecção no júri para apreciação das provas para a obtenção do título de agregado no grupo de História e História da Arte, disciplina de História de Portugal (séculos XVIII-XX), da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, requeridas pela Doutora Maria de Fátima Oliveira da Silva Bonifácio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1997, a p. 10 208, procede-se à respectiva correcção. Assim, onde se lê «Doutor Luís Manuel dos Reis Torgal, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.»

deve ler-se «Doutor Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.».

21 de Agosto de 1997. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro.*

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 7136/97 (2.ª série). — Por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa de 31 de Julho de 1997, no uso de competência delegada:

Filomena Maria Diniz Rebordão Nunes, oficial administrativo principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa — nomeada definitivamente no mesmo quadro, antecedido de concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de chefe de secção, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 1997. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 7137/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Agosto de 1997, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao mestre Pedro Jorge dos Santos Braumann, assistente desta Faculdade — durante o período compreendido entre 23 de Agosto e 12 de Setembro de 1997.

22 de Agosto de 1997. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 7138/97 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Mestre João Luís Graça Pires, assistente convidado, a 30 %, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — rescindido o respectivo contrato com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1997. — O Director, *Jorge Crespo.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6010/97 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 1997 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Doutor António Paulo Brandão Moniz de Jesus, professor auxiliar a título provisório — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 3 de Julho de 1997.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Manuel da Silva e Costa, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho e João Carlos de Oliveira Moreira Freire, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 6 de Junho de 1997, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor António Paulo Brandão Moniz de Jesus, a partir de 3 de Julho de 1997.

11 de Julho de 1997. — A Presidente do Conselho Científico, *A. M. Lobo.*

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 1997. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

Aviso n.º 6011/97 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão no aviso n.º 5020/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1997, a p. 9954, referente à abertura de concurso para um assistente estagiário do Departamento de Engenharia Mecânica desta Faculdade, se rectifica que onde se lê «são admitidos ao concurso licenciados em Matemática» deve ler-se «são admitidos ao concurso licenciados em Engenharia Mecânica».

19 de Agosto de 1997. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 7139/97 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 2 de Junho de 1997:

Doutor Alexander Thomasz, professor catedrático convidado, a tempo parcial — celebrado contrato administrativo de provimento com o Instituto de Tecnologia Química e Biológica, a 0 %, com efeitos a partir de 2 de Junho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 1997. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, por delegação, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 7140/97 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Agosto de 1997 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competências conferida por despacho reitoral de 6 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1996:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Ciências Biomédicas do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Maria Alexandra Marques Moreira Mourão do Carmo:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutora Cecília Maria Pais de Faria de Andrade Arraiano, professora auxiliar convidada do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
Doutor Jorge Eduardo da Silva Azevedo, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

19 de Agosto de 1997. — Pelo Chefe de Repartição, *Paula Cristina Gonçalves.*

Secretaria-Geral

Rectificação (extracto) n.º 910/97. — Para os devidos efeitos se rectifica que no extracto n.º 5954/97, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1997, a p. 9991, relativo à licenciada Cristina Alexandra Monteiro de Marinho Pinto Ribeiro, onde se lê «da Faculdade de Ciências» deve ler-se «da Faculdade de Letras».

19 de Agosto de 1997. — A Chefe de Repartição de Expediente, *Alda Rosa Martins de Sousa.*

Rectificação (extracto) n.º 911/97. — Para os devidos efeitos se rectifica que no extracto n.º 5944/97, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1997, a p. 9990, relativo à mestre Maria de Lurdes Rodrigues Morgado Sampaio, onde se lê «com efeitos a partir de 6 de Junho de 1997» deve ler-se «com efeitos a partir de 6 de Julho de 1997».

19 de Agosto de 1997. — A Chefe de Repartição de Expediente, *Alda Rosa Martins de Sousa.*

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 6012/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 15 de Julho de 1997, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da

publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico superior de informática principal (carreira de técnico superior de informática) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — constante do capítulo II, secção I, artigo 2.º, da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4050 Porto.

5 — São requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais necessárias para o provimento;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de informática de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos detentor da formação de informática exigida — disposições conjugadas na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, com os n.ºs 16.º, n.ºs 2 e 3, e 19.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

6 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;
b) Qualificação e experiência profissionais;
c) Formação profissional complementar;
d) Nível de habilitações literárias.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7 — Candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4050 Porto, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira, e categoria e na função pública;
e) Classificação de serviço, contendo a sua expressão quantitativa reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.º 5.1 do presente aviso.

7.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
b) Declaração dos respectivos serviços comprovativa dos requisitos a que se refere o n.º 5.2 do presente aviso;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino, ou fotocópia autenticada, comprovativa da habilitação académica;
e) Documentos comprovativos das acções de formação passados pelas entidades promotoras das acções em causa, ou fotocópias autenticadas;
f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação;
g) Declaração, devidamente actualizada, do serviço da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
h) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, vice-presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena Pinto Palermo Faria Amaral, assistente convidada.
Prof. Doutor Vasco Manuel Leal Martins Almeida, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático.
Prof.ª Doutora Ana Maria Parente da Silva Delgado, professora associada.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

9 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95 de 22 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e na Portaria n.º 244/97 de 11 de Abril.

6 de Agosto de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva.*

Faculdade de Engenharia

Rectificação n.º 912/97. — Por ter saído com inexactidão o n.º 7.2 do aviso n.º 5374/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997, respeitante ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga para chefe de repartição do quadro desta Faculdade, o mesmo passa a ter a seguinte redacção:

«7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da administração central, exigindo-se a estes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e reúnam um dos seguintes requisitos: ser possuidor da categoria de chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou indivíduos possuidores de curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.»

21 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Luís António de Andrade Ferreira.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 7141/97 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Agosto de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima Pinto Soares Pereira de Magalhães Alpendurada, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 de Agosto a 5 de Setembro do corrente ano.

20 de Agosto de 1997. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 7142/97 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Agosto de 1997 da presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Fernando Manuel Cordeiro Sousa Oliveira Torres, professor catedrático no período compreendido entre 12 e 17 de Agosto.

21 de Agosto de 1997. — A Directora de Serviços, *Cândida Lobo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 6013/97 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 15 de Novembro de 1996 e do Secretário de Estado do Orçamento de 13 de Março de 1997:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com os seguintes trabalhadores e com efeitos a 1 de Maio de 1997:

Chantal Abadie Gomes Sena. (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)
Carla Patrícia Sá Pessoa Tavares Galvão.
Elisabete Maria Gabriel Esteves Tiago Lopes.
Felício José Henriques Santos.
Jaime da Costa Gonçalves.
Joaquim Isidoro Bagulho Ramos.
Joaquim Mário Sequeira da Costa.
Maria da Conceição Pereira Mendes Silva.
Maria João Lourenço Marques Novo Respício.
Maria de Lurdes Mascarenhas da Costa.
Marie Christine de Freitas Morais.
Patrícia Maria Catalão Sotta Santos Duarte Ramos.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1997. São devidos emolumentos.)

19 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 7143/97 (2.ª série). — No impedimento do presidente do conselho directivo, por despacho do vice-presidente de 30 de Julho de 1997, proferido por delegação:

Doutor Mário Fernandes Lousã — autorizada a dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 1997-1998, nos termos do artigo 77.º do ECDU, alterado por ratificação do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, e pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 7144/97 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo de 4 de Agosto de 1997, proferidos por delegação:

Licenciada Ana Maria Contente de Vinha Novais — autorizada a renovação do seu contrato como assistente convidada (100 %) a partir de 2 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.
Licenciado José Manuel Osório de Barros de Lima Santos — autorizada a prorrogação do contrato por um biénio, nos termos do artigo 26.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com efeitos a partir de 25 de Julho de 1997.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 1997. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 6014/97 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 1 de Julho de 1997, se encontra afixada, para consulta, no expositor da Secção de Pessoal, sita na Rua do Quelhas, 6, 1200 Lisboa.

30 de Julho de 1997. — O Presidente do Júri, *Armando Esteves Pereira Robles.*

Edital n.º 586/97. — O conselho científico, na reunião da sua comissão coordenadora de 10 de Julho de 1997, aprovou o seguinte júri para apreciar o pedido de equivalência ao grau de mestre em Economia Monetária e Financeira, apresentado pela licenciada Sandra Cristina Lopes da Rocha:

Presidente — Dr. Rui Carlos Alvarez Carp, professor associado convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel José da Rocha Armada, professor associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
Dr.ª Margarida Paula Calado Neca Vieira de Abreu, professora auxiliar convidada do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

15 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Silva Ribeiro.*

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 7145/97 (2.ª série). — *Ano lectivo de 1997-1998 — curso de licenciatura em Engenharia de Materiais.* — Por deliberação do senado n.º 10/UTL/94, de 9 de Setembro, o conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas e unidades de créditos (Decreto-Lei n.º 173/80, artigo 4.º, n.º 1, de 29 de Dezembro) para o ano lectivo de 1997-1998 do curso de Engenharia de Materiais, a seguir discriminado:

06 — Curso de Engenharia de Materiais

Ano lectivo de 1997-1998

Código		Disciplina	Carga horária						
			T	P	L	TP	TOT	PES	CRED
		1.º ano:							
		1.º semestre:							
11	HS	Química Inorgânica	3	2			5	3	3,5
11	PY	Análise Matemática I	3	2			5	3	3,5

Código	Disciplina	Carga horária						
		T	P	L	TP	TOT	PES	CRED
11 Q4	Introdução à Engenharia de Materiais	3	2			5	5	3,5
11 QN	Álgebra Linear	3	2			5	3	3,5
11 Z6	Computação	3	2			5	3	3,5
	2.º semestre:							
12 OX	Desenho Técnico				4	4	3	2,5
12 N4	Física I	3	2			5	3	3,5
12 P5	Análise Matemática II	3	2			5	3	3,5
12 AA1	Estrutura de Materiais	3	2			5	5	3,5
12 AA2	Caracterização de Materiais I	2		3		5	5	3
	2.º ano:							
	1.º semestre:							
21 N5	Física II	3	2			5	3	3,5
21 UN	Análise Matemática III	3	2			5	3	3,5
21 VC	Probabilidades e Estatística	3	2			5	3	3,5
21 VD	Química Orgânica	3		2		5	3	3,5
21 AA3	Defeitos Estruturais	3	2			5	5	3,5
	2.º semestre:							
22 AL	Análise Numérica	3	2			5	3	3,5
22 N6	Física III	3	2			5	3	3,5
22 U8	Análise Matemática IV	3	2			5	3	3,5
22 AA4	Química-Física de Materiais	3	2			5	3	3,5
22 AA5	Transformação de Fases e Diagramas	3	2			5	5	3,5
	3.º ano:							
	1.º semestre:							
31 UX	Mecânica dos Materiais I	3	2			5	5	3,5
31 ZK	Física do Estado Sólido	3	2			5	5	3,5
31 ZU	Fenómenos de Transferência	3	1	1		5	5	3,5
31 ABD	Materiais Metálicos I	3	2			5	5	3,5
31 ABH	Superfícies e Interfaces	3	2			5	5	3,5
	2.º semestre:							
32 YT	Mecânica dos Materiais II	3	2			5	5	3,5
32 ABE	Materiais Metálicos II	3	2			5	5	3,5
32 ABF	Materiais Cerâmicos e Vidros	3	2			5	5	3,5
32 ABG	Materiais Poliméricos	3	2			5	5	3,5
32 ABI	Processsos Extractivos	3	2			5	5	3,5
	4.º ano:							
	1.º semestre:							
41 ABJ	Tecnologia de Enformação	3	2			5	5	3,5
41 ABK	Tecnologia de Materiais Cerâmicos e Vidros	3	2			5	5	3,5
41 ABL	Tecnologia de Materiais Poliméricos	3	2			5	5	3,5
41 ABM	Tecnologia de Vazamento e Fundição	3	2			5	5	3,5
41 ABN	Gestão Empresarial	3	2			5	5	3,5
	2.º semestre:							
42 XG	Materiais Compósitos	3	2			5	5	3,5
42 ABO	Caracterização de Materiais II	2		3		5	5	3
42 ABP	Corrosão e Protecção	2		3		5	5	3
42 ABQ	Tecnologia de Superfícies	2	3			5	5	3
42 ABR	União de Materiais	3	2			5	5	3,5
	5.º ano:							
	1.º semestre:							
51 A6P	Mecânica Computacional	3	2			5	5	3,5
51 AC6	Materiais Específicos	3	2			5	5	3,5
51 AC7	Tecnologia de Produção	3	2			5	5	3,5
51 AC8	Selecção e Desenvolvimento de Materiais	3	2			5	5	3,5
51 AC9	Conservação e Protecção Ambiental	3	2			5	5	3,5
	2.º semestre:							
52 A1L	Trabalho final de curso						20	14

10 de Julho de 1997. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 6015/97 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso para admissão de assistentes estagiários para a disciplina de Fisiologia Animal, a que se refere o aviso publicado ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1997, de que a lista de classificação se encontra afixada no átrio dos Serviços Administrativos, onde poderá ser consultada.

18 de Agosto de 1997. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7146/97 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Julho do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido por delegação:

Autorizada a rescisão do contrato do lugar de leitor a David Graham Preston, a partir de 1 de Outubro de 1997.

25 de Julho de 1997. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7147/97 (2.ª série). — Por despachos de 13 e de 24 de Março de 1997 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferidos por delegação:

Autorizados os seguintes contratos administrativos como assistentes estagiários:

Engenheira Maria Manuela Outeiro Correia de Matos — a partir de 14 de Março de 1997. (Registo do Tribunal de Contas n.º 28 561/97. Visado em 4 de Julho de 1997.)

Engenheira Virgínia Alice Cruz dos Santos — a partir de 13 de Março de 1997. (Registo do Tribunal de Contas n.º 28 562/97. Visado em 4 de Julho de 1997.)

Engenheira Argentina Maria Soeima Leite — a partir de 24 de Março de 1997. (Registo do Tribunal de Contas n.º 26 122/97. Visado em 3 de Julho de 1997.)

(Descontam os emolumentos devidos nos termos da lei.)

25 de Julho de 1997. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7148/97 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 1997 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizado o contrato do engenheiro Manuel Carlos Fontes Rodrigues Pires como assistente convidado, a partir da mesma data. Fica-lhe rescindido o anterior contrato a partir daquela data.

25 de Julho de 1997. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7149/97 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido por delegação:

Autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 20 de Agosto a 2 de Setembro de 1997, à Doutora Maria Elisa Preto Gomes, professora auxiliar.

25 de Julho de 1997. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7150/97 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 1997 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido por delegação de competências:

Autorizado o contrato da licenciada Helena Cristina Fernandes Serôdio como assistente estagiária, a partir daquela data. (Registo do Tribunal de Contas n.º 40 198/97. Visado em 30 de Julho de 1997. Desconta os emolumentos devidos nos termos da lei.)

19 de Agosto de 1997. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7151/97 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 1997 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizado o contrato do licenciado Luís Miguel Faustino Machado como assistente estagiário, a partir de 12 de Maio de 1997. (Registo do Tribunal de Contas n.º 40 199/97. Visado em 30 de Julho de 1997. Desconta os emolumentos devidos nos termos da lei.)

19 de Agosto de 1997. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 7152/97 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 1997 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizados os contratos como monitores de Luís Miguel Mendes Ferreira e de Susana Maria Brito de Carvalho, com efeitos a partir de 1 de Março de 1997. (Registos do Tribunal de Contas n.ºs 22 574/97 e 31 424/97. Visados em 7 de Agosto de 1997. Descontam os emolumentos devidos nos termos da lei.)

19 de Agosto de 1997. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 6016/97 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, proferidos ao abrigo da alínea *e*) do artigo 23.º dos Estatutos deste Instituto:

De 11 de Julho de 1997:

Carlos Manuel Pedro Conceição — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização.

De 28 de Julho de 1997:

Patrícia Durães Ávila — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 9 de Julho de 1997.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Juan Pedro Mozzicafreddo.*

FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA

Despacho n.º 7153/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/97, de 28 de Julho, designo para me substituir nas minhas faltas e impedimentos a vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Prof.ª Doutora Graça Maria Bordalo Rocha Simões. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Agosto de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís T. Magalhães.*

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 741$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
  Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
  Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
  Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
  Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
  Telef. (02)31 92 06/(02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
  Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.incm.pt • Correio electrónico: dco @ incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex